





PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 14.972, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 939.919,11 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e onze centavos), de acordo com o §4º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				<b>Dotação</b>
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.310.0000	939.919,11	<b>1469</b>
<b>TOTAL</b>			<b>939.919,11</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças



Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 14.973, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.406.411,89 (cinco milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				<b>Dotação</b>	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	3.085.438,24	<b>1420</b>	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	2.155.603,71	<b>1470</b>	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.310.0000	165.369,94	<b>1469</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>5.406.411,89</b>		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	120.427,35	<b>259</b>	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.122.0013.2.146	Recomeçar				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	380.249,08	<b>629</b>	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE				
01.09.009.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	243.961,62	<b>1123</b>	
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
01.11.015	SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBAN				
01.11.015.15.452.0024.2.103	Manutenção de Jardins e Paisagismo Urbano				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.671.863,08	<b>2013</b>	
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER				
01.12.004	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE				
01.12.004.27.812.0029.2.023	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	122.073,01	<b>2138</b>	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.422.0034.2.116	Manutenção dos Programas Federais e Estaduais de Transferência de Renda				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	263.042,45	<b>2329</b>	



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	156.456,02			2346
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
01.14.008.08.242.0047.2.149	Residências Inclusivas					
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	217.459,47			2699
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
01.14.008.08.242.0047.2.149	Residências Inclusivas					
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	248.534,02			2703
01.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
01.17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS					
01.17.001.11.244.0013.2.146	Recomeçar					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	208.329,00			3176
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
01.18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	579.931,24			3314
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
01.18.001.04.123.0053.0.002	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01.110.0000	232.252,49			3330
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
01.18.001.04.123.0003.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais					
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	598.681,97			3332
01.23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO					
01.23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO					
01.23.001.24.131.0001.2.011	Eventos Oficiais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	197.781,15			3637
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
01.09.006.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.310.0000	17.551,16			784
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE					
01.09.009.10.302.0016.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.310.0000	2.744,61			1198
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE					
01.09.009.10.302.0016.2.148	Residências e Internações					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.310.0000	75.882,58			1247
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
01.09.010.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.310.0000	20.582,40			1355
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
01.09.010.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.310.0000	45.359,40			1365



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.302.0016.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.310.0000	3.249,79	1444	
		<b>TOTAL</b>	<b>5.406.411,89</b>		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças



Procuradoria  
**Geral do Município**  
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO Nº 14.974, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Estabelece os prazos para pagamento e postagem do carnê de IPTU e TCRRS, no exercício de 2026.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão notificados dos lançamentos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos – TCRRS, para o exercício de 2026, nos termos do disposto nos §§ 6º e 7º do art. 277 da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022 e nos prazos relacionados abaixo:

I – Vencimento - IPTU e TCRRS – 2026, para contribuintes que não optaram pela alteração da data de vencimento:

a) para pagamento em parcela única:

Mil Maiores Contribuintes/Cota Única	26/01/2026
Demais Contribuintes/ Cota Única	18/02/2026
Débito Automático/Cota Única	18/02/2026

b) para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas:

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
Demais Contribuintes	18/02/2026	16/03/2026	15/04/2026	15/05/2026	15/06/2026	15/07/2026	17/08/2026	15/09/2026	15/10/2026	16/11/2026
Débito Automático	16/03/2026	15/04/2026	15/05/2026	15/06/2026	15/07/2026	17/08/2026	15/09/2026	15/10/2026	16/11/2026	15/12/2026

II – Vencimento - IPTU e TCRRS – 2026, para contribuintes que aderiram à alteração da data de vencimento:



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

a) opção de vencimento dia 05:

1. para pagamento em cota única:

Demais Contribuintes/ Cota Única	05/02/2026
Débito Automático/Cota Única	05/02/2026

2. para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas:

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
Mil Maiores	05/02/2026	05/03/2026	06/04/2026	05/05/2026	05/06/2026	06/07/2026	05/08/2026	08/09/2026	05/10/2026	05/11/2026
Demais Contribuintes	05/02/2026	05/03/2026	06/04/2026	05/05/2026	05/06/2026	06/07/2026	05/08/2026	08/09/2026	05/10/2026	05/11/2026
Débito Automático	05/03/2026	06/04/2026	05/05/2026	08/06/2026	06/07/2026	05/08/2026	08/09/2026	05/10/2026	05/11/2026	07/12/2026

b) opção de vencimento dia 10:

1. para pagamento em cota única:

Demais Contribuintes/ Cota Única	10/02/2026
Débito Automático/Cota Única	10/02/2026

2. para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas:

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
Mil Maiores	10/02/2026	10/03/2026	10/04/2026	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026	10/11/2026
Demais Contribuintes	10/02/2026	10/03/2026	10/04/2026	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026	10/11/2026
Débito Automático	10/03/2026	10/04/2026	11/05/2026	10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026	10/09/2026	13/10/2026	10/11/2026	10/12/2026

c) opção de vencimento dia 15:

1. para pagamento em cota única:



Procuradoria  
**Geral do Município**  
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Demais Contribuintes/ Cota Única	18/02/2026
Débito Automático/Cota Única	18/02/2026

2. para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas:

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
Mil Maiores	18/02/2026	16/03/2026	15/04/2026	15/05/2026	15/06/2026	15/07/2026	17/08/2026	15/09/2026	15/10/2026	16/11/2026
Demais Contribuintes	18/02/2026	16/03/2026	15/04/2026	15/05/2026	15/06/2026	15/07/2026	17/08/2026	15/09/2026	15/10/2026	16/11/2026
Débito Automático	16/03/2026	15/04/2026	15/05/2026	15/06/2026	15/07/2026	17/08/2026	15/09/2026	15/10/2026	16/11/2026	15/12/2026

d) opção de vencimento dia 20:

1. para pagamento em cota única:

Demais Contribuintes/ Cota Única	20/02/2026
Débito Automático/Cota Única	20/02/2026

2. para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas:

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela
Mil Maiores	20/02/2026	20/03/2026	20/04/2026	20/05/2026	22/06/2026	20/07/2026	20/08/2026	21/09/2026	20/10/2026	23/11/2026
Demais Contribuintes	20/02/2026	20/03/2026	20/04/2026	20/05/2026	22/06/2026	20/07/2026	20/08/2026	21/09/2026	20/10/2026	23/11/2026
Débito Automático	20/03/2026	20/04/2026	20/05/2026	22/06/2026	20/07/2026	20/08/2026	21/09/2026	20/10/2026	23/11/2026	21/12/2026

III – O cronograma para postagem do IPTU e TCRRS – 2026, conforme abaixo relacionado:

Postagem	Até
Mil maiores	12/01/2026
Demais Contribuintes	20/01/2026
Débito Automático	20/01/2026



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**Art. 2º** O contribuinte que aderiu ao Carnê Digital será notificado do lançamento do IPTU e TCRRS/2026 através do e-mail informado, quando da realização da opção.

**Art. 3º** O contribuinte que não receber a notificação do IPTU e TCRRS/2026 até a data limite, de que trata o inciso III do art. 1º, poderá emitir a 2ª via da notificação pela *internet* no *site* [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br) ou comunicar o não recebimento desta na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situada na Rua Narciso Sturlini nº 206, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30, ocasião em que o contribuinte dar-se-á por notificado do lançamento e será emitida 2ª via da notificação.

**Art. 4º** Caso a comunicação não seja efetuada, o contribuinte será considerado notificado, nos termos da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** Será concedido desconto para pagamento do IPTU e TCRRS/2026, de que trata o § 1º do artigo 34 da Lei Complementar nº 404, de 28 de dezembro de 2022, mediante a observância dos seguintes critérios:

I – Para pagamento à vista:

- a) 5% (cinco por cento) para todos os contribuintes;
- b) 2% (dois por cento) para os contribuintes adimplentes até 31/11/2025;
- c) 1% (um por cento) para contribuintes que aderirem ao débito automático;
- d) 1% (um por cento) para os contribuintes que aderiram ao carnê digital.

II - Para pagamento parcelado:

- a) 2% (dois por cento) para os contribuintes adimplentes até 04/12/2025;
- b) 1% (um por cento) para contribuintes que aderirem ao débito automático;
- c) 1% (um por cento) para os contribuintes que aderiram ao carnê digital.

§ 1º Considera-se adimplente o contribuinte que não possua débito com a Municipalidade, assim como aqueles que possuem parcelamento ativo e em dia com os pagamentos, independentemente do tipo de parcelamento.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

§ 2º Os descontos de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão aplicados cumulativamente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**  
Prefeito



Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 14.975, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 639.302,03 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e dois reais e três centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ			
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.100.0000	520.532,00	5284
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ			
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	08.100.0000	110.361,00	5285
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ			
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.100.0000	8.409,03	5286
<b>TOTAL</b>			<b>639.302,03</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

03.77	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
03.77.777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
03.77.777.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04.600.0000	639.302,03	4785
<b>TOTAL</b>			<b>639.302,03</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
 Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
 Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
 Secretário de Planejamento e Gestão



**Procuradoria  
Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 14.976, DE 19 DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		08.100.0000	397.500,00
				<b>5284</b>
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO		08.100.0000	802.500,00
				<b>5285</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:				
03.77	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
03.77.777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
03.77.777.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		04.600.0000	1.200.000,00
				<b>4785</b>
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			<b>TOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão



Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 14.977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 8.919.028,37 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, vinte e oito reais e trinta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I, alíneas "a" e "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.302.0016.2.072	Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	6.708.098,24	1420
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
01.08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	2.000.000,00	440
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.06.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	712,00	223
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR			
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.200.0000	180,00	483
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	69.475,83	720
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.011	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
01.09.011.10.304.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	138.347,46	1506
01.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
01.11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS			
01.11.001.15.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	1.679,84	1829
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO			
01.12.001.27.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	535,00	2076
<b>TOTAL</b>			<b>8.919.028,37</b>	
<p>Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:</p>				
03.77	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
03.77.777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
03.77.777.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04.600.0000	8.919.028,37	4785



Procuradoria  
**Geral do Município**  
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**TOTAL** 8.919.028,37

**Gerson Pessoa**  
 Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
 Secretário de Finanças



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 14.978, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.303.0017.2.067	Gases Medicinais			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	800.000,00	<b>1081</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

03.77	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
03.77.777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA			
03.77.777.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	04.600.0000	800.000,00	<b>4785</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Fernando Machado de Oliveira**  
Secretário de Saúde



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 14.979, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
01.29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV				
01.29.001.14.422.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		08.100.0000	89.324,40	5307
01.29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
01.29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV				
01.29.001.14.422.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude				
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		08.100.0000	10.675,60	5311
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

03.77	RESERVA ORÇAMENTÁRIA				
03.77.777	RESERVA ORÇAMENTÁRIA				
03.77.777.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		04.600.0000	100.000,00	4785
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Éder Alberto Ramos Máximo**  
Secretário de Planejamento e Gestão



**LEI Nº 5.441, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a denominação da arena esportiva  
Janilson Vieira Lopes.

*Projeto de Lei nº 05/2025 de autoria do  
Vereador Alexandre Capriotti.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica denominada Janilson Vieira Lopes a Arena Esportiva “Areninha”, sem nome,  
localizada na rua Francisco Boaventura de Lima, s/n, na altura do número 195, Vila dos  
Remédios.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de  
dotação própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**  
Prefeito



## LEI Nº 5.442, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o Cadastro Único do Cidadão de Osasco.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

**Art. 1º** Fica instituído o Cadastro Único do Cidadão de Osasco, destinado a centralizar as informações dos cidadãos residentes e dos usuários dos serviços municipais, com a finalidade de auxiliar no planejamento, na execução e na avaliação das políticas públicas.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer nome fantasia para fins de comunicação do programa, visando facilitar sua identificação e divulgação junto à população.

**Art. 2º** O Cadastro Único do Cidadão de Osasco tem como principais objetivos:



I - simplificar e unificar o acesso aos serviços públicos municipais, garantindo uma identificação única para pessoas físicas e jurídicas e facilitando a atualização cadastral;

II - otimizar recursos, gestão de informações e a oferta de serviços à população;

III - garantir segurança, integridade e controle dos dados pessoais;

IV - aperfeiçoar o monitoramento, avaliação e formulação de políticas públicas, com dados confiáveis e atualizados;

V - promover eficiência operacional e tomada de decisões baseadas em dados integrados entre órgãos municipais;

VI - permitir o compartilhamento seguro de dados entre órgãos públicos municipais, respeitando normas de tratamento de dados pessoais.

## CAPÍTULO II

### DA ADESÃO E INTEGRAÇÃO À BASE DE DADOS

**Art. 3º** As unidades municipais que realizam atendimento ao público deverão proceder ao cadastramento dos cidadãos, considerando os requisitos da carta de serviços, exclusivamente pela plataforma do Cadastro Único ou por meio de integração sistêmica com o Cadastro Único.

**Art. 4º** Todos os novos sistemas e aplicações desenvolvidos ou adotados pelo Município deverão obrigatoriamente integrar-se à base de dados do Cadastro Único



do Cidadão, garantindo a utilização centralizada e padronizada das informações para todos os serviços públicos municipais.

**Art. 5º** Todos os sistemas e aplicações existentes, que ainda não utilizem a base de dados do Cadastro Único, deverão ser atualizados para garantir sua integração a essa base.

**Art. 6º** Cabe às Secretarias, responsáveis pelas aplicações e sistemas de gestão existentes, estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, o Plano de Ação necessário para realizar a adequação mencionada no artigo anterior.

**Art. 7º** Fica determinado como prazo limite para que todas as aplicações e/ou sistemas estejam aderentes ao Cadastro Único do Cidadão de Osasco o período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da publicação desta Lei.

### CAPÍTULO III

#### DOS NOVOS CADASTROS E DAS ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS

**Art. 8º** A realização de novos cadastros e de atualização cadastral deverão ser realizadas por meio digital ou nas unidades de atendimento presenciais previamente estabelecidas por regulamento específico, assegurando a manutenção contínua dos registros e a verificação permanente da fidedignidade das informações, com o objetivo de converter cadastros novos e provisórios em cadastros definitivos.

§ 1º Para acessar os programas de transferência de renda, a rede municipal de ensino e utilizar serviços da rede de saúde pública municipal, é necessário obter o cadastro definitivo de residente de Osasco, bem como possuir o



Cadastro Único do Governo Federal como residente no Município, salvo se houver disposição contrária em lei.

§ 2º O Município assegurará o atendimento de urgência e emergência, o acesso universal e gratuito aos programas de imunização da rede pública de saúde e a outros serviços previstos em lei, a toda pessoa, independentemente de cadastramento prévio, cadastro definitivo, condição pessoal ou local de residência.

§ 3º O Município garantirá, por meio da rede pública de assistência social, o atendimento em situações de emergência e calamidade pública, assegurando proteção social a famílias e indivíduos vulneráveis e o acesso aos benefícios eventuais, mesmo sem cadastramento prévio ou definitivo, conforme as normas do Decreto que regulamenta esta Lei.

**Art. 9º** A apresentação obrigatória de comprovantes de residência será requisito fundamental para a efetivação do cadastro definitivo de residentes no Município de Osasco.

§ 1º Para efetivar o cadastro definitivo, é necessário apresentar os documentos pessoais (RG/CIN e CPF), telefone e/ou *e-mail*, e os seguintes comprovantes de endereço:

I - contrato de locação ou comodato, com firma reconhecida, e cópia do carnê do IPTU em nome do proprietário do imóvel, caso seja locação ou comodato;

II - documentos em nome do requisitante, caso seja proprietário, comissário comprador ou possuidor:

a) carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);



b) conta de energia elétrica;

c) conta de *internet* residencial;

d) conta de gás encanado ou

e) conta de água.

III - um dos comprovantes mencionados no inciso II do § 1º deste artigo, em nome do familiar que seja proprietário, compromissário comprador ou possuidor, acompanhado de comprovante simples em nome do requisitante que demonstre o mesmo endereço, caso seja cadastramento de pessoas que compõe o núcleo familiar;

IV - contrato de trabalho emitido pelo *eSocial*, caso seja empregado que resida no local de trabalho.

2º O cadastro de pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência comprovada pode ser realizado em suas residências por meio de visita domiciliar.

§ 3º Os servidores efetivos, comissionados e estagiários do Município, da Administração Direta e Indireta, incluindo os da Câmara Municipal de Osasco, serão automaticamente inseridos no Cadastro Único Municipal, independentemente do município de residência.

§ 4º As pessoas com domicílio necessário em Osasco, conforme art. 76 do Código Civil, podem ser cadastradas ao apresentar documento que comprove essa condição.



§ 5º O setor responsável pelo cadastramento poderá, a seu critério, realizar visitas presenciais para verificar a veracidade das informações referentes ao domicílio do solicitante.

§ 6º Nos casos de pessoas residentes em áreas de vulnerabilidade social, assentamentos precários, ocupações ou demais situações em que não seja possível a apresentação de comprovante de residência formal, o cadastramento poderá ser efetivado mediante declaração própria do interessado, acompanhada de validação por visita domiciliar realizada por equipe designada pelo Município, de forma a garantir o acesso aos serviços públicos sem prejuízo pela ausência de documentação.

**Art. 10.** As informações apresentadas pelos munícipes serão examinadas pela administração municipal, que poderá requerer documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, conforme a necessidade.

**Art. 11.** O cadastro deve ser atualizado imediatamente após qualquer mudança de informação, presencialmente ou *online* nas plataformas do município.

**Art.12.** O cadastramento será gratuito, sem cobrança de qualquer taxa ou outro valor.

**Art. 13.** A exclusão de membro da família ou morador pode ser solicitada pelos seguintes meios:

I - a pessoa interessada pode requerer a exclusão presencialmente, dirigindo-se a um dos postos de atendimento e preenchendo a declaração conforme regulamentação específica.



II - caso não seja possível o comparecimento presencial, a solicitação pode ser realizada de modo remoto ou por terceiros, mediante apresentação da declaração conforme regulamentação específica, com firma reconhecida em cartório;

III - a exclusão de inquilinos que não residem mais no imóvel deverá ser solicitada pelo proprietário, possuidor ou compromissário, por meio de requerimento expresso, com a apresentação do carnê do IPTU, conforme previsto na regulamentação específica.

**Art. 14.** A coleta de informações incluirá registros biográficos, biométricos e documentos, observando normas rigorosas de segurança de dados pessoais.

**Art. 15.** Os dados serão declarados pelo titular ou responsável, o qual responderá, civil e criminalmente, por sua veracidade.

Parágrafo único. Eventuais fraudes ou omissões resultarão em cancelamento imediato do cadastro, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, previstas em lei.

**Art. 16.** Os dados para inscrição serão coletados mediante documentos comprobatórios reconhecidos, podendo ser verificados em *sites* oficiais conveniados

## CAPÍTULO IV

### DA GESTÃO DOS DADOS

**Art. 17.** Fica instituído o Comitê de Governança do Cadastro Único, vinculado à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município de



Osasco, composto por representantes administrativos nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 18.** O Comitê de Governança do Cadastro Único tem como atribuições deliberar sobre as normas e procedimentos relacionados ao cadastro do cidadão, homologar os dados constantes neste cadastro e solucionar dúvidas ou lacunas decorrentes da lei.

## CAPÍTULO V

### DA SEGURANÇA DOS DADOS

**Art. 19.** Os dados pessoais do titular serão verificados nas praças de atendimento municipal, comparando-se com documentos de identidade e impressões digitais.

**Art. 20.** Serão adotados procedimentos de segurança para proteger a privacidade, integridade e confidencialidade dos dados do cadastro, conforme as melhores práticas e normas legais vigentes.

**Art. 21.** A Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e a Controladoria-Geral do Município emitirão normas para proteção dos direitos de privacidade dos cidadãos, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e com o Decreto Municipal nº 13.637, de 19 de dezembro de 2022, que regulamenta a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Municipal.

## CAPÍTULO VI

### DOS CRITÉRIOS PARA GARANTIA DA CONFIABILIDADE DO CADASTRO



**Art. 22.** Para garantir a confiabilidade do Cadastro Único do Cidadão, devem ser observados os seguintes critérios técnicos:

I - validação dos documentos apresentados durante o processo de inscrição e atualização cadastral, conforme estabelecido na carta de serviços da Prefeitura Municipal de Osasco;

II - implementação de mecanismos de validação cruzada de informações com bases de dados públicas oficiais para detectar inconsistências e duplicidades;

III - realização, a qualquer tempo, de auditorias ou diligências para identificar e corrigir possíveis inconformidades ou fraudes cadastrais;

IV - capacitação contínua dos servidores responsáveis pela coleta, verificação e manutenção dos dados, com foco em práticas de segurança e gestão de informação;

V - utilização de tecnologias como inteligência artificial, análise de grandes volumes de dados (*big data*) e ferramentas automatizadas de captura e validação de dados para aumentar a proteção contra acessos não autorizados, vazamentos e assegurar a precisão e integridade das informações cadastradas.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Art. 23.** Todo cidadão terá direito de acesso às informações pessoais constantes no Cadastro Único do Cidadão, mediante consulta no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Osasco, com autenticação por senha pessoal e intransferível.

**Art. 24.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento municipal.

**Art. 25.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo normas complementares e procedimentos operacionais para sua plena aplicação.

**Art. 26.** Fica autorizado ao Poder Executivo contratar empresas de tecnologia da informação e segurança da informação para operar serviços digitais, os quais serão utilizados para verificação de cadastro.

**Art. 27.** Em caso de fraude, simulação ou qualquer outra tentativa de desvio de finalidade do Cadastro Único, ou prática que configure crime ou ato passível de penalidade civil, a Prefeitura do Município de Osasco poderá suspender o Cadastro Único, conforme as disposições legais vigentes.

**Art. 28.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



## LEI Nº 5.443, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Apoio à Parentalidade.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Esta Lei cria o Programa Municipal de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Apoio à Parentalidade como estratégia de prevenção de violência contra a criança e de comportamentos de risco na adolescência.

Parágrafo único: Considera-se criança, para os fins desta Lei, a pessoa com até 12 (doze) anos de idade incompletos e adolescente a pessoa entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Apoio à Parentalidade tem por objetivos:

I - promover a autonomia, a capacidade e a responsabilidade das famílias no que se refere à sua atuação na promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento dos seus membros;



II - fortalecer normas e valores que apoiem relacionamentos não violentos, respeitosos, estimulantes e positivos entre pais e filhos;

III - reduzir práticas parentais severas;

IV - criar e manter ambientes seguros para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

V - promover o acesso de crianças e adolescentes a uma aprendizagem socioemocional e à formação em competências para a vida; e

VI - implementar ações intersetoriais, estruturadas, baseadas em evidências científicas que desenvolvam as práticas parentais que promovam o apoio emocional, a disciplina, a supervisão e a comunicação eficaz entre pais, mães ou responsáveis e seus filhos, envolvendo a formação de competências pessoais e/ou sociais.

**Art. 3º** São consideradas ações de fortalecimento dos vínculos familiares e apoio à parentalidade:

I - programas: iniciativas de longo prazo, estruturadas para resolver questões complexas ao longo do tempo, envolvendo uma variedade de atividades coordenadas, visando resultados sustentáveis e mudanças significativas;

II - formações: intervenções com o objetivo de aprofundamento, atualização e/ou aperfeiçoamento, podendo ter ou não ampliação de habilidades profissionais;



III - campanhas: ações de disseminação de conhecimento de forma ampla, podendo ou não ser voltadas para população específica, sem caráter de interlocução e com o objetivo de divulgar e/ou informar assuntos de relevância pública;

IV - rodas de conversa: espaços coletivos usados para a discussão e reflexão com o objetivo de aumentar o engajamento dos participantes e subsidiar o planejamento de ações futuras;

V - palestras: comunicações orais que objetivam transmitir conhecimentos e informações.

**Art. 4º** Para garantir a efetividade das ações de fortalecimento dos vínculos familiares e apoio à parentalidade serão adotadas estratégias de monitoramento e avaliação das ações, bem como a formação continuada dos agentes envolvidos.

**Art. 5º** A viabilização das ações relativas ao inciso I do artigo 3º desta Lei, será realizada pelo trabalho de profissionais técnicos devidamente capacitados como agentes específicos de transformação social, podendo estes serem servidores ou voluntários da sociedade civil.

**Art. 6º** Fica instituída a função de Facilitador de Programas de Vínculos Familiares.

Parágrafo único. A gratificação do Facilitador de Programas de Vínculos Familiares será regulamentada por Decreto e somente será concedida para o servidor que possua vínculo estatutário com o Poder Executivo Municipal, em conformidade com o orçamento anual da Secretaria responsável pela execução do Programa.



**Art. 7º** Para viabilizar a disseminação das ações de fortalecimento dos vínculos familiares e de apoio à parentalidade, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias, por meio de instrumentos jurídicos próprios, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, entidades privadas e Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer regras e instruções adicionais acerca das intervenções de que tratam esta Lei, inclusive quanto a seleção e forma de remuneração adicional de profissionais que venham a ser recrutados à função pública de Facilitador de Programas de Vínculos Familiares.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



## LEI Nº 5.444, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta e Indireta no Município de Osasco para o exercício de 2026, na forma que especifica.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Osasco para o exercício de 2026, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social;
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas.

### SEÇÃO II

#### DO ORÇAMENTO FISCAL CONSOLIDADO



**Art. 2º** A Receita Orçamentária estimada para o exercício é de R\$ R\$ 5.451.236.244,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei.

**Art. 3º** A Despesa Orçamentária fixada para o exercício é R\$ 5.451.236.244,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais), e será realizada segundo o discriminado nos Anexos integrantes desta Lei.

### SEÇÃO III

#### DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 4º** Com fundamento nos arts. 165, § 8º, e 167, inc. VI da Constituição Federal, nos arts. 7º, 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o art. 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Osasco – Lei nº 5.429, de 09 de outubro de 2025, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, por meio de Decreto Municipal, a abertura de créditos adicionais suplementares, transposição, remanejamento e transferência, além de estabelecer as condições e limites percentuais a serem observados para tanto.

§ 1º Nos termos deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, a partir de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;



II - operações de crédito autorizadas em lei, convênios, contratos de repasse, transferências ou congêneres, até o limite dos valores pactuados para cumprimento dos objetos estabelecidos com os entes federativos, de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-los;

III - parcela diferida do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB até o limite de 10% (dez por cento) nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º As transposições, remanejamentos e transferências seguirão os limites e critérios contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício e não impactarão nos limites estabelecidos no § 1º que trata de créditos adicionais suplementares.

§ 3º Poder-se-á, através de Decreto Municipal, ser efetuada a abertura de novas fontes e códigos de aplicação de receita e despesa, bem como natureza de despesa, quando:

I - solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, em decorrência de publicação de novo plano de contas de escrituração contábil;

II - fruto de excesso de arrecadação de receitas não previstas inicialmente e de superávit financeiro;

III - decorrente da necessidade de abertura de dotação orçamentária para fins de operacionalização da Desvinculação de Receitas de Impostos, no percentual de até 30% da arrecadação, nos termos da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023;

IV - decorrente de emendas parlamentares impositivas municipais.



§ 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, no limite de 10% (dez por cento) da receita fixada, independentemente dos limites fixados pelo § 1º, deste artigo, quando tratar-se de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos dados pelo § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 5º** Ficam excluídas dos limites fixados no § 1º, do art. 4º desta Lei, as adequações orçamentárias:

I - destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas nas dotações referentes à ação de remuneração de pessoal, benefícios e encargos (ação 2.001);

II - destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas nas dotações referentes ao cumprimento de sentenças judiciais (elemento de Despesa 91);

III - destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas nas dotações referentes ao serviço da dívida pública, incluindo amortização da dívida (grupo 6) e juros e encargos da dívida (grupo 2);

IV - destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas nas dotações referentes às despesas de exercícios anteriores (elemento de Despesa 92);

V - destinadas a suprir insuficiências no atendimento de despesas relacionadas a:

a) Saúde – função 10 – para cumprimento de políticas relacionadas à área da saúde;



b) Ensino – função 12 – para cumprimento de políticas relacionadas à área de ensino e educação.

VI - com recursos originados de situações originárias no que dispõe o inciso IV, § 1º, do art. 4º desta Lei;

VII - abertas com recursos da Reserva de Contingência fixada em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos do art. 19, da Lei nº 5.429, de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026;

VIII - Emendas Parlamentares Municipais;

§ 1º As adequações orçamentárias previstas neste artigo possuem natureza de créditos adicionais suplementares e limitam-se em até 30% (trinta por cento) da despesa fixada na presente Lei.

§ 2º As despesas que figurarem em mais de um inciso ou alínea devem ser consideradas apenas uma vez para evitar duplicidades.

§ 3º Poder-se-á, quando observada anormalidade da arrecadação da receita pública municipal, ser fixado valor de reserva de contingência diverso ao estipulado pelo inc. VII, deste artigo, desde que devidamente justificado.

## SEÇÃO IV

### DA TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO



**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal adotará ferramentas de transparência e participação que fomentem cidadania e engajamento, permitindo receber contribuições dos cidadãos para implantar, aperfeiçoar, modificar e, eventualmente, extinguir políticas e serviços públicos municipais.

Parágrafo único. As contribuições serão processadas e analisadas pelas equipes técnicas das Secretarias Municipais e induzirão as tomadas de decisões orçamentárias, conforme Decreto que as regulamentará.

## SEÇÃO V

### DAS EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS

**Art. 7º** Para fins dos arts. 150 e 151 da Lei Orgânica do Município de Osasco e do art. 166, §§ 9º ao 19 da Constituição Federal, fica assegurada a execução das emendas parlamentares municipais de caráter impositivo.

§ 1º O montante destinado às emendas parlamentares municipais corresponderá a 1,0 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior.

§ 2º Do total previsto no § 1º, 50% (cinquenta por cento) serão obrigatoriamente destinados em ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas de que trata este artigo poderão ser adequadas por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 4º desta Lei, quanto à fonte de recurso específica, conforme a tabela de classificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



**Art. 8º** A previsão inicial para as emendas impositivas será consignada na Reserva de Contingência da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, com classificação de fonte de recurso específica, criada nos termos da Tabela atualizada de Escrituração Contábil TCE-SP.

**Art. 9º** A execução das emendas impositivas observará a Lei orgânica do Município e no exercício de sua execução, sua operacionalização ocorrerá por meio de decreto específico.

## SEÇÃO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Fazem parte integrante desta Lei, na forma prevista pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, referentes à Administração Direta e Indireta, os seguintes Anexos e demonstrativos:

#### ANEXOS

Anexo I - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - Anexo 1;

Anexo II - Resumo geral da receita - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da receita;

Anexo III - Natureza da despesa consolidada – Anexo 2 da despesa;

Anexo IV - Programa de trabalho – Anexo 6;



Anexo V - Demonstrativo das funções, sub-funções e programa por projetos, atividades e operações especiais – Anexo 7;

Anexo VI - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8;

Anexo VII - Demonstrativo de despesas por órgãos e funções - Anexo 9.

## **DEMONSTRATIVOS**

I - Tabela explicativa da evolução da receita;

II - Tabela explicativa da evolução da despesa;

III - Demonstrativo da aplicação obrigatória em MDE;

IV - Demonstrativo da aplicação obrigatória na Saúde;

V - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas de governo por categoria econômica;

VI - Consolidação da despesa por projetos, atividades, operações especiais e reserva;

VII - Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;

VIII - Quadro de detalhamento da despesa consolidado;

IX - Legislação da receita;



X - Legislação das unidades administrativas e secretarias;

XI - Indicadores de objetivos estratégicos e indicadores de programas de governo – PPA 2026-2029;

XII - Compatibilidade entre a LDO e LOA 2026;

XIII - Processo de Elaboração LOA 2026.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## LEI Nº 5.445, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Campanha Outubro Rosa.

Projeto de Lei nº 42/2025 de autoria do  
Vereador Sérgio Fontellas.

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial a Campanha Outubro Rosa, para conscientização sobre o câncer de mama e do câncer de colo de útero, com foco na prevenção e na detecção precoce.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei, devem correr por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## LEI Nº 5.446, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Municipal da Acessibilidade Digital.

*Projeto de Lei nº 140/2025 de autoria da  
Vereadora Stephane Rossi.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a, seguinte lei,

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Osasco o “Dia da Acessibilidade Digital”, a ser celebrado no dia 11 de março.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**  
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



**Resolução nº 21 de 18 de dezembro de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da  
recomposição da mesa diretora.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

**Considerando** as deliberações da Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco, com a substituição do 2º Secretário: Walker Oliveira por Arthur Manoel Silva dos Santos, ambos representantes do Governo – Secretaria de Finanças.

**Art. 2º**- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº 22 de 18 de dezembro de 2025**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de  
contas Estadual 3º trimestre - FEAS 2025.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas Estadual 3º trimestre de 2025, dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997**  
**Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**



**Resolução nº 20 de 18 de dezembro de 2025.**

*Dispõe sobre o calendário das  
Reuniões Ordinárias do ano de 2026.*

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Osasco, em Reunião Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.638 de 15 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o calendário anual de Reuniões Ordinárias do CMAS do ano de 2026, que serão realizadas às 09h em locais a serem previamente comunicados nas convocações, sejam elas presenciais ou online por meio da plataforma GOOGLE MEET.

Mês	Data	Dia	Hora
JANEIRO	23	sexta-feira	09h00
FEVEREIRO	20	sexta-feira	09h00
MARÇO	20	sexta-feira	09h00
ABRIL	17	sexta-feira	09h00
MAIO	22	sexta-feira	09h00
JUNHO	19	sexta-feira	09h00
JULHO	24	sexta-feira	09h00
AGOSTO	21	sexta-feira	09h00
SETEMBRO	18	sexta-feira	09h00
OUTUBRO	23	sexta-feira	09h00
NOVEMBRO	19	quinta-feira	09h00
DEZEMBRO	18	sexta-feira	09h00

**Art. 2º** - As reuniões terão início as 9h e encerramento até as 12h.

**Art. 3º** - As Reuniões em caráter Extraordinário conforme o Regimento Interno em seu Art. 12º, inciso II, ocorrerão: sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 48 horas para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025

Katia Gonçalves de Lima  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**ATA (nº13) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO  
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião on-line através da ferramenta GOOGLE MEET com membros representantes do Poder Executivo municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o plenário, aberto ao público e convidados. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 09h05, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à reunião ordinária cumprimentando a todos os presentes e dando boas-vindas aos novos Conselheiros e à nova técnica do CMAS, Madalena Kathleen dos Santos Soares. Em seguida, conforme o **Item 2 da Pauta, Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências**, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Fernanda, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Bruna Yuukari Sumida, Talita Luzia Alves Tecedor, Lucilene Andrade Souza, Katia Walery Siqueira Nunes e Vanessa Laís Roque Longo. **Presentes – Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Glória Paula Sobral Fernandes, Danilo Alves Evangelista, Claudia Benatti Silva, Ana Paula Moreli Lin e Michelle Cristina Marfil. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovanni Venturini e Lucas Alcântara Marques. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Maria Judite dos Santos Rosa e Gilma Maria Ramos da Silva. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Arthur Manoel Silva dos Santos (férias). **Presentes também:** Marcia Fernanda Rosa da Silva (**Secretária Executiva – CMAS**), Andreia Vieira de Moraes (**Provimento Efetivo – CMAS**) e Madalena Kathleen dos Santos Soares (**Provimento Efetivo – Assistente Social – CMAS**). **Organizações Sociais e Convidados:** Meliana Regina Emiliano (**Instituto Terceiro Setor – I3S**), Marcia Eugenio Garcia (**Instituto Karan**), José Machuco Jr. (**Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Departamento de Transferência e Renda – Secretaria de Assistência Social**), Sergio Luiz Gonçalves Ventura (**Associação Verbo Amar - AVA**), Kelly Mosmann (**Projeto Produto da Vila**), Ruti Aparecida de Souza (**Comunidade Kolping Jardim Califórnia**), Silvia Sundin (**Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco - INDESO**), Cristiane de Cassia Rodrigues Emming (**Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco - INDESO**), Samara A. A. Souza (**Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Socioassistenciais - ADRA**), Jane Andrea de Jesus (**Instituto Kuailé**), Talyssa Dantas Marques (**Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR**), Gislene Mota Martins (**Instituto Adiante**), Rafael da Silva (**Associação Nego Drama**), Silvana (**Lar Madre Benedita**), Roberto Hipólito Leal (**Instituto Um Novo Tempo**), Mara Lemos (**Lar de Amor Francisco Cândido**), Glayton Hipólito (**Diretoria de Gestão Administrativa/SAS**), Ricardo Bonaparte (**Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG**),



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Cassia Aparecida de Souza (**CEASO**), Jessica Aparecida de Lucas (**Kolping Brasil**), Marizete Silva de Souza (**Kolping Brasil**), Antônio Alves de Almeida (**Educação, Trabalho e Inclusão - EDUCATI**), Gislei Leslia Pereira (**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**), Fabiana Feitosa de Oliveira (**Instituto Hatus**), Flavia T. C. Cunha (**Instituto Hatus**), Adair da Gama (**Economia Solidária SETRE**), Sandra Lus (**Lar Jesus Entre As Crianças**), Diego Vinicius de Campos Bellioni (**Secretaria de Transportes - SETRAN**), Carla de Sousa Carvalho (**Associação de Ensino Social de Ensino Profissionalizante - ESPRO**), Elaine Alves Ferreira (**Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME**), Juvêncio Assis (**Atus Social**), Sueli Sales Francisco (**Anos da Guarda**), Maria Rosalina Pinto (**ONG Vozes da Capela**), Marcelo Rios da Cunha (**Juventude Cívica de Osasco - JUCO**), Marcia Ferrari (**Instituto Marcia Ferrari**), Marli Rodrigues Barbosa (**Instituto de Ação Social Dorothy Esteem**). Dando continuidade à reunião, a Presidente solicitou à Secretária Executiva Marcia Fernanda que fizesse a leitura da Convocação da presente reunião publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2929, página 10 de 19 de novembro de 2025. Na sequência, o Conselheiro e 1º Secretário Marcos Miguel prosseguiu com o **Item 3 da Pauta: Recomposição da Mesa Diretora e Comissões**. O Secretário informou ao pleno sobre a presença do Conselheiro Titular de Finanças, Arthur Manoel Silva dos Santos, que foi indicado pela Secretaria de Finanças para compor a Mesa Diretora em substituição ao ex-Conselheiro Walker Oliveira. O Secretário ressaltou também que ainda existem Comissões com a falta de Composição de Conselheiros. Ressaltou que são 4 (quatro) Comissões Permanentes 2 (duas) Comissões Temporárias. **Item 4 da Pauta: Deliberação sobre a aprovação da ATA da Reunião anterior**. O Secretário comunicou a aprovação da ATA pelo pleno com 11 (onze) votos e esclareceu que a ATA segue para publicação na Imprensa Oficial do Município somente após a aprovação de todos os Conselheiros. **Item 5 da Pauta: Deliberar sobre o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI – Resolução Federal CNAS/MDS nº 204 de 15 de agosto de 2025**. O Secretário Marcos Miguel solicitou ao Sr. Horário Luiz do Departamento de Transferência de Renda que relate aos presentes sobre o Cofinanciamento Federal e o Sr. Horário agradeceu à presidente e em seguida diz que a Secretaria está dando o Aceite, mas é necessário executar, ou seja, receber a verba e prestar contas. O Secretário Marcos Miguel pediu para o Sr. Horário disponibilizar o material no grupo de Conselheiros e na sequência solicitou para colocar o Termo de Aceite do Cofinanciamento em votação Antes da votação a Conselheira Gilma questionou sobre o recurso do Município para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e ressaltou que o Conselho está aprovando um recurso e não um programa. Às 9h58 a Secretária Executiva Márcia fez uma nova chamada nominal para reinício da reunião online que na sequência o pleno aprovou com 11 (onze) votos favoráveis e 1(uma) abstenção do Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI – Resolução Federal CNAS/MDS nº 204 de 15 de agosto de 2025. O Sr. Horário agradeceu a todos e, em especial, à Presidente, à Conselheira Gilma e aos Conselheiros. **Item 6 da Pauta: Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS**. A Conselheira



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Gilma informou que irá convocar uma nova reunião da Comissão de Gestão Orçamentária juntamente com o Sr. Glayton para definir os cronogramas dos prazos para recebimento, análise e deliberação para prestação de contas estadual e federal ainda no ano de 2025. **Item 7 da Pauta: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs – Deliberar sobre Inscrições.** A Coordenadora Ana Paula informou que as visitas nas Organizações prosseguem e fez elogios à Madalena, nova técnica do CMAS. **Item 8 da Pauta: Informes Gerais:** A Conselheira Gilma fez um Convite às Organizações presentes para a Exposição em parceria com o CONDECA “A arte atravessa o que em nós ainda é silêncio” a realizar-se no dia 27/11, das 11h às 16h, no Espaço Cultural Grande Otelo – Vila Campesina, Osasco. A Presidente Katia parabenizou a Conselheira Gilma e a Associação Camila. A Conselheira Judite fez o Convite para um evento da ACM. O Conselheiro Marcos Miguel fez um Convite para o evento do SENAC no dia 05 de dezembro que é comemorado o Dia Internacional do Voluntariado. A Jessica da Obra Kolping informou sobre a 4ª Formação que acontecerá no dia 28 de novembro no Auditório do CATI, na rua Dom Ercílio Turco, 180, no Bela Vista, das 8h às 13h, na Secretaria de Assistência Social. A Sra. Meliana Emiliano do Instituto Terceiro Setor – I3S destacou o Programa Acelera OSC que está acontecendo na UNIFESP. **Item 9 da Pauta: Encerramento.** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Katia fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião às 10h30 e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 25 de novembro de 2025

Marcos Miguel da Silva

**1º Secretário**

Katia Gonçalves de Lima

**Presidente**



## RESOLUÇÃO Nº 459/2025 – CMDCA/OSASCO.

Dispõe sobre o resultado Definitivo da Votação na Assembleia Geral da Eleição dos candidatos no Processo de escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – gestão 2026/2029, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, na forma da Resolução nº 55/2018 e Resolução nº 451/2025-CMDCA, que instituiu a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Eleição e Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025, publicado no IOMO de 31 de outubro de 2025, que trata da convocação para o processo de escolha da eleição, e cronograma com as alterações estipuladas vigentes, em consonância aos termos das **deliberações e decisão da comissão eleitoral e pleno do CMDCA, na reunião extraordinária realizada no dia 05.12.2025, que decidiu pela aprovação dos recursos e impugnações apresentadas**, pela admissão das duas entidades que passam a integrar a presente;

**CONSIDERANDO** que, nos prazos estipulados, não foram apresentados quaisquer recursos impugnando a formalidade e as indicações efetuadas pelas organizações da sociedade civil, tampouco, houve contestação ou recursos impugnando o cronograma e etapas do Edital de Eleição e Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025, publicado no IOMO de 31 de outubro de 2025, para os devidos fins da presente, os termos da decisão do pleno do CMDCA e Comissão Eleitoral, a fim de esclarecer os critérios de desempate e nomeação de suplentes no Segmento 2, que será ocupado de acordo com a classificação subsequente do Segmento do 1, de acordo como os votos no pleito eleitoral, devendo prevalecer que será eleito o candidato indicado pela instituição com maior tempo de atuação, conforme data de constituição contida em cartão CNPJ, na condição de suplente no Segmento 1.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público a listagem final com o **RESULTADO OFICIAL E DEFINITIVO**, resultante da Assembleia Geral do *processo da eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/OSASCO*, realizada no último dia 15.12.2025, para posse e Gestão dos Conselheiros da Sociedade Civil no quadriênio 2026/2029, conforme segue, faz parte integrante da presente, planilha abaixo descrita:

**Segmento 1 – Atendimento e Promoção**

Classificação	CANDIDATOS TITULARES	OSC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Votos
1º	Juvêncio França Assis Neto	INSTITUTO ELLUS - ATUS SOCIAL	23
2º	Jaci Cleide Cardoso Pessoa	INSTITUTO IMPACTO	18
3º	Joicy Alice Almeida dos Santos	INSTITUTO ADC – AMIGOS DA COMUNIDADE	16
4º	Isabela Paiva da Fonte Falcone	INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA	14
5º	Gilma Maria Ramos da Silva	ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA	13
	CANDIDATOS SUPLENTEs	OSC – SUPLENTEs	
6º	Leonardo Acuyo	ASSOCIAÇÃO FBFB – FAZER BEM FAZ BEM	12
7º	Stela Poletto de Oliveira	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS – ACM	10
8º	Scheila Bencks de Souza	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR	10
9º	Deborah Cristiane de Jesus Santos	COMUNIDADE IMPACTO	10
10º	Dulcelita Pereira Ribeiro de Alencar	CEDECA -CENTRO DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09

**Segmento 2 – Defesa e Assessoria**

Classificação	CANDIDATOS (AS) TITULARES	OSC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Votos
1º	Marcos Miguel da Silva	INSTITUTO VIVEREH	03
2º	Elka Sofia Justino	INSTITUTO DIVERTERE	01
	CANDIDATOS SUPLENTEs	OSC'S SUPLENTEs	
11º	Alexandre Antonio dos Santos	INSTITUTO DA PONTE PRA CÁ	09
12º	Edislei Gonçalves de Oliveira	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX DE SÃO PAULO	04

**Segmento 3 – Garantia de Direitos**

Classificação	CANDIDATOS (AS) TITULARES	OSC – ORGANIZAÇÃO SOCIAL	Votos
1º	Sidneia Aparecida da Silva	ASSOCIAÇÃO PROJÓV – PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS	02
2º	Fabiana Vercellino Grosso	INSTITUTO SOPHIA VERCELLI	02
	CANDIDATOS SUPLENTEs	OSC'S SUPLENTEs	
3º	Érica Cristina Vassoler	JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO - JUÇO	01
4º	Flávio Christensen Nobre	ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO	01



**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos de sua aprovação pela Assembleia Geral, Comissão Eleitoral e CMDCA, não havendo disposição em contrário, mediante sua divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, para que surta seus efeitos legais.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**SILVIA C. BIONDO MOREIRA QUEIROZ**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO**  
Presidente do CMDCA.

**ATOS DO PREFEITO**

## RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 196/2025, do processo administrativo nº 28282/2006.

Onde se lê:

“PROCESSO ADM Nº 28282/2006

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Regularização de pendências financeiras relativas ao contrato de concessão nº 017/2008 – ECOOSASCO AMBIENTAL S/A.

AP Nº 196/2025

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 10499/10500, AUTORIZO o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 017/2008, baseado na compensação financeira da diferença do IGP-M de 2021 até maio de 2005, em R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais), conforme cláusula 21.2 “c” do Contrato de Concessão.

Após, à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho, no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), para pagamento neste exercício.”

Leia-se:

“PROCESSO ADM Nº 28282/2006

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Regularização de pendências financeiras relativas ao contrato de concessão nº 017/2008 – ECOOSASCO AMBIENTAL S/A.

AP Nº 196/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 10499/10500, AUTORIZO o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 017/2008, baseado na compensação financeira da diferença do IGP-M do ano de 2021 até novembro de 2025, no valor de R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais), conforme cláusula 21.2 “c” do Contrato de Concessão, sendo que parte deste valor deverá ser aplicado obrigatoriamente em investimentos da Concessão Pública.

Após, à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho, no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), para pagamento neste exercício, estritamente na categoria econômica como sendo de capital.”

PUBLIQUE-SE, após encaminhar à PGM para as providências cabíveis que o caso requer.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -



**RETIFICAÇÃO DE**  
**ATO DO SECRETÁRIO**

**NÚMERO DO IOMO: 2941**

**DATA: 17 de dezembro de 2025**

**PÁGINA: 40**

**DESPACHO**

**Onde se lê:** “pelo valor de **R\$404.766,00** (quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais), considerando o disposto no Art. 40 [...]”

**Leia-se:** “pelo valor de **R\$445.242,60** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), considerando o disposto no Art. 40 [...]”

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

José Carlos Vido  
Secretário de Assistência Social

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 14533/2021

INTERESSADO: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

ASSUNTO: Prorrogação por mais 06 meses do contrato nº 159/2023 com a empresa WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

AP Nº 203/2025

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2047/2051, AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 159/2023, firmado com a WORKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.419.492/0001-09, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22 de dezembro de 2025 e valor total de R\$ 9.200.555,27 (nove milhões, duzentos mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 1065/2024****INTERESSADO:** SECONTRU**ASSUNTO:** Revisão**AP Nº 204/2025****DESPACHO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 1065/2024, decido pelo DEFERIMENTO da REVISÃO, interposta pelo Guarda Civil Municipal 1º Classe Sérgio Cícero de Oliveira – matrícula nº 110.398.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 1062/2024****INTERESSADO:** SECONTRU**ASSUNTO:** Revisão**AP Nº 205/2025****DESPACHO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 1062/2024, decido pelo DEFERIMENTO da REVISÃO, interposta pelo Guarda Civil Municipal 1º Classe Sérgio Cícero de Oliveira – matrícula nº 110.398.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 1063/2024****INTERESSADO:** SECONTRU**ASSUNTO:** Revisão**AP Nº 206/2025****DESPACHO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 1063/2024, decido pelo DEFERIMENTO da REVISÃO, interposta pelo Guarda Civil Municipal 1º Classe Sérgio Cícero de Oliveira – matrícula nº 110.398.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA****- Prefeito -**

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 1064/2024****INTERESSADO:** SECONTRU**ASSUNTO:** Revisão**AP Nº 207/2025****DESPACHO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 1064/2024, decido pelo DEFERIMENTO da REVISÃO, interposta pelo Guarda Civil Municipal 1º Classe Sérgio Cícero de Oliveira – matrícula nº 110.398.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**GERSON PESSOA**

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 22793/2019

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação Excepcional do contrato nº 113/2020 – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda – GIESPP.

AP Nº 208/2025

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 1784, AUTORIZO a Prorrogação Excepcional do Contrato nº 113/2020, firmado com a empresa GIESPP – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.042.997/0001-69, pelo valor de R\$ 8.353.350,12 (oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), por 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2026, ou até a finalização do procedimento licitatório para o mesmo fim.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****19.12.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 4516/25 - EXONERAR, MARIA DANIELA ROCHA DA SILVA**, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4537/25 - EXONERAR, A PEDIDO, LARISSA ALVES PEDRADO AGUIAR, 42.951.006-8** do cargo em comissão de **GERENTE DE POLÍTICAS SETORIAIS - SUDOESTE** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 4517 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO PLANTONISTA** – referência e grau 01-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	CPF
1º	MATHEUS GERHARD ROSENFELD	392*****08

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4518 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
1	NAAS ADONAI CARVALHO DE ASSIS	738*****00

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 4519 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
1	WESDREY DANTAS FERNANDES	137*****43
2	FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA TENOR	364*****95

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4520 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
1	RAFAEL GEMAQUE LIMA BENTES	102*****12

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4521 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROCURADOR – CLASSE I**, referência e grau P01-A – Tabela 30 - Lei Complementar nº 389/2020 e suas posteriores alterações, e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	CPF
1º	FERNANDA HOUCH SARRA	424*****06
2º	CARINA DA SILVA PACHECO	594*****03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4522 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
2	VIVIANE KELLY COSTA GUEDES	825*****05
3	OBIDULHO SAKASSEGAWA NAVES	369*****10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4523 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA** – referência e grau 01-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de Plantão de 12 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	CPF
3	ULISSIS DELGADO CRIZOSTOMO	429*****87
4	ALEXANDRE GRAZIADEI DA COSTA	448*****72
5	CARLOS OTTO BERLOWITZ FILHO	817*****93

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4524 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE FUNERÁRIA**, referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
09	LUIZ LEONARDO ESPINOZA DE MORAES	148*****25

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4525 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESPAÇO ESPORTIVO**, referência e grau 09-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
13	JONATAS RIBEIRO DA SILVA	326*****90

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4526 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **DENTISTA DIARISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 36 - Lei Complementar nº 445/2025 e jornada de 20 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
22	HELENA AYRES ALONSO DOS SANTOS	565*****64
23	DANILO DAVANCO BATISTA	288*****86
24	FABIO KENJI TAKAYASU	423*****03
26	RENATA DE SALDANHA DA GAMA	678*****59
27	JOYCE NAYARA FAUSTINO LOPES	402*****01
28	SORAIA APARECIDA DE SOUZA CAMARNEIRO	201*****99

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4527 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL – PCD** – referência e grau 15-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
3º PCD	LARISSA ALVES MEDRADO AGUIAR	433*****39

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4528 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS**, referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados:

CLASS	NOME	CPF
31º	CLAUDIO CORDEIRO MAIA	134*****65
32º	JOÃO PAULO CANDIDO DE SANTANA	283*****13

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4529 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
30º	RONALDO JACKS XAVIER DOS SANTOS	325*****71

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4530 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
41	JULIANA FRACARO DA SILVA	364*****52

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4531 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, referência e grau 07-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a):

CLASS	NOME	CPF
43º	FRANCISCO FABIO BEZERRA	474*****06

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4532 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA** – referência e grau 1-A – Tabela 37 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 12 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	DOCUMENTO
28	GABRIELA ALVES DOMINGUES	475*****07
29	ALINE PAIXÃO PEREIRA	384*****67

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4533 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
113	VINICIUS SCHIAVO	399*****33
119	AARON FELIPE MORAES DE SOUZA	110*****11
121	CAIQUE DE OLIVEIRA	228*****23
122	ANDRE DE BARROS ALBERTINI	434*****42

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4534 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 13-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	CPF
9º PCD	EDNA DE OLIVEIRA SANTOS	133*****76
10º PCD	JEAN CARLOS RODRIGUES BEZERRA	427*****02

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4535 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 10-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	CPF
63	MAYARA OLIVEIRA ROCHA	447*****60

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4536 / 2025 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE** – referência e grau 1-A – Tabela 33 - Lei Complementar nº 445/2025, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
99	GRAZIELLE FARIA MORAIS	460*****78

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **OUTROS:**

**PORTARIA Nº 4512 / 2025 - TORNA NULA** a portaria 4509/2025, publicadas em 17 de dezembro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4513 / 2025 - CESSAR** os efeitos do comissionamento da servidora **GABRIELA CRISTINY DE JESUS KANEGAVA**, junto ao **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO/SP**, publicado através da portaria 2999/2025, de 19 de março de 2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4514 / 2025 - DESIGNAR** a Senhora **REGIANE SANTO TRAVELATO MATRICULA- 181.865**, secretária adjunto de finanças para responder pelo cargo de **Secretário Municipal de Finanças**, durante o período de férias do titular **PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE**, a partir de 22/12/2025 a 05/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 4515 / 2025** - Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção no Município de Osasco. Gerson Pessoa, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.850 de 10 de outubro de 2025 do Município de Osasco (SP), que dispõe sobre a adesão da Cidade ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAçãoSP), que visa promover a inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade, por meio do acesso integrado a políticas públicas e do desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção SP:

Secretaria	Servidor Indicado
SAS SAS	<b>Titular:</b> José Carlos Vido <b>Suplente:</b> Glayton Hipólito de Carvalho
SEGOV SEGOV	<b>Titular:</b> Beatriz Dionisio <b>Suplente:</b> Bruna Cristina
SEPLAG SEPLAG	<b>Titular:</b> Luciana Aparecida Affonso Pignatari <b>Suplente:</b> Roger Martins da Silva
SEHAB SEHAB	<b>Titular:</b> Luiza de Lima <b>Suplente:</b> Paulo Cesar Batista
SETRE SETRE	<b>Titular:</b> Fábio Garcia <b>Suplente:</b> Rafael Ramos
SED SED	<b>Titular:</b> Izilda Aparecida <b>Suplente:</b> Elizabeth Mendes
GP GP	<b>Titular:</b> Daniel Junior <b>Suplente:</b> Leonardo Giovanni
DEFESA CIVIL DEFESA CIVIL	<b>Titular:</b> Leandro Cabral <b>Suplente:</b> Wellington Marcolino
FSS FSS	<b>Titular:</b> Cláudia Ribeiro <b>Suplente:</b> Liliane Alves
SEFAM SEFAM	<b>Titular:</b> Gisela Maria <b>Suplente:</b> Beatriz Sanches
SAÚDE SAÚDE	<b>Titular:</b> Suzete Souza <b>Suplente:</b> Odete Maria

Art. 2º Fica designada a Secretaria de Assistência Social, na pessoa do Secretário titular da pasta, para coordenar o Comitê Municipal Intersetorial do Programa SuperAção no Município de Osasco.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria nº 4504/25, publicada em 17 de dezembro do ano em curso, leia-se: **“EXONERAR, A PEDIDO, BRUNA MARCELLE TIEZZE GALHARDO MOLINARI, 203.629** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS- SAS -** da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 4494 / 2025, publicada em 12 de dezembro do ano em curso, leia-se: **“DESIGNAR** a Senhora **JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS, matrícula 159.894**, para responder pelo cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, durante o período de férias da titular Cintia Mendes Moreira, matrícula 150.047 a partir de 15/12/2025 à 13/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

**EXTRATOS:**

**Processo Administrativo nº 01.275/2025; Contrato nº 096/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Contratada: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**; Assunto: O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MÓDULO PARA EXPANSÃO DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE BACKUP, DA CAPACIDADE ATUALMENTE INSTALADA NO PARQUE TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.084/2025 e Proposta acostada à fl. 285; valor: R\$ 26.100.000,00 (vinte e seis milhões e cem mil reais); vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 09.560/2021; Termo de Aditamento nº 272/2025** ao Contrato nº 135/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **GPK INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 135/2022, por mais 12 (doze) meses, para o período de 21 de dezembro de 2025 a 20 de dezembro de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social às fls. 1.422/1.427 e 1.437/1.440, demonstração de interesse da CONTRATADA às fls. 1.434/1.436 e 1.442, Parecer Jurídico às fls. 1.462/1.465, Proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 1.470/1.471 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 1.486; valor: R\$ 1.378.090,08 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, noventa reais e oito centavos); vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 00.080/2025; Contrato nº 099/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ÔMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.**; Assunto: O objeto do presente instrumento é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAPS AD, conforme proposta nº 13897.3290001/24-003, NOVO PAC, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência Pública Eletrônica nº 90.002/2025 e seus anexos e proposta comercial da CONTRATADA, acostada às fls. 1.058/1.066 e demais documentos; valor: R\$ 2.414.974,29 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais vinte e nove centavos); vigência: 16 (dezesesseis) meses.

**Processo Administrativo nº 02.973/2025; Contrato nº 100/2025;** Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**; Assunto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços para a realização de estudos técnicos especializados e elaboração de minuta de projeto de lei visando à reestruturação dos cargos e funções do quadro de pessoal do Poder Executivo do



Município de Osasco, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2046881-30.2025.8.26.0000, conforme a descrição e especificações técnicas constantes do Termo de Referência que faz parte integrante deste ajuste, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los de acordo com os dispositivos da Proposta Comercial de fls. 43/47 e demais elementos que compõem o processo administrativo mencionado no preâmbulo, os quais passam a integrar este contrato, como se transcritos fossem; valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); vigência: 90 (noventa) dias.

**Processo Administrativo nº 01.451/2025; Termo de Fomento nº 029/2025;** Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Osc Parceira: **INSTITUTO DIVERTERE** Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto CONTRIBUIR NA DIVULGAÇÃO DA MODALIDADE DE VOLEIBOL MASCULINO E DE SEUS ATLETAS E PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO DE LESÕES DOS ATLETAS COM ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO E DE PREPARAÇÃO FÍSICA, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL CONJUNTA DOS VEREADORES: CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, FÁBIO CHIRINHAN, FRANCISCA JENILÚCIA R. ANDRADE, GILMEIRON MEDEIROS, LAÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA E PAULO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 12/83 e complementos; valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 01.409/2025; Termo de Fomento nº 030/2025;** Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Osc Parceira: **LIGA DE KARATÊ DE OSASCO**; Assunto: O presente Termo de Fomento tem por objeto DESENVOLVER OS ASPECTOS ESPORTIVOS DA MODALIDADE KARATÊ E INCLUSÃO ESPORTIVA DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO GERAL DE TREINAMENTO E VIVÊNCIA, MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL DO VEREADOR SÉRGIO AUGUSTO FONTELLAS DOS SANTOS, conforme detalhado no Plano de Trabalho constante às fls. 10/49 e 143 e complementos; valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Procuradora Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
**Geral do Município**  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 148/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502034096**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA Nº 077/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502033626** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 132.360**, por Praticar insubordinação grave em serviço, violando o artigo 3º, incisos III, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII, artigo 4º, incisos III e XII, enquadrando-se no artigo 17, incisos III e IV, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA Nº 078/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502033749** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 105.808**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e ofensa física, em serviço, a outro servidor, violando o artigo 3º, incisos XI, XII, XVI; artigo 4º, inciso III, enquadrando-se no artigo 17, incisos III e V c.c artigo 25, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA Nº 079/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502033881** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 174.380**, por praticar conduta desidiosa e/ou inassiduidade habitual, violando o artigo 3º, incisos I, II, III, XI, XVI, artigo 4º, inciso XII, enquadrando-se no artigo 15 e/ou artigo 17, inciso II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A) e INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## PORTARIA INTERNA PGM Nº 003/2025

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE GESTOR QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO Nº 108/2021 – WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia o procurador que será responsável pela gestão do Contrato nº 108/2021 do processo administrativo nº 007925/2021:

**- Rubem Alcântara Junior, matrícula nº 148.228**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**Jeanette Masutti Massa**

Procuradora-Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.986/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria de Administração/DEPTO. de Gestão de Patrimônio

**ASSUNTO:** Aquisição de Roçadeira e Kit de Proteção

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a Contratação Direta das empresas: **PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.283.040/0001-87, declarada vencedora, pelo valor de 620,00 (seiscentos e vinte reais) e **VANESSA DE ARAUJO JULIÃO ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.233.774/0001-82, declarada vencedora, pelo valor de 155,00 (cento e cinquenta reais).

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**

**Secretário de Administração**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 02.934/2025

**INTERESSADO:** Secretaria de Administração/Departamento de Serviços Administrativos

**ASSUNTO:** Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Reforma e Modernização do Restaurante do Servidor

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a Contratação Direta da empresa:

- **SP PIMENTEL ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.886.700/0001-89, declarada vencedora pelo valor de R\$ 2.049.898,00 (dois milhões quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**

**Secretário de Administração**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**ATOS DO DIRETOR**  
**DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
192975	CECILIA EDIANE DE ARAUJO LIMA	12/02/2019 A 27/02/2024	08/12/2025	06/01/2026	30
196054	CHRISTIAN SILVA CATARINO	17/08/2020 A 16/08/2025	15/01/2026	13/02/2026	30
201205	ELIS VANIA CALDEIRA DE OLIVEIRA SILVA	21/10/2011 A 03/01/2017	12/01/2026	10/02/2026	30
192639	FERNANDA GOMES DA COSTA CARDOSO	06/12/2018 A 14/10/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
188417	IRANI PEREIRA DOS SANTOS RAMOS DE SOUZA	21/08/2017 A 19/08/2022	15/01/2026	13/02/2026	30
158741	LAERCIO ANDRELINO DE SOUZA	29/07/2017 A 27/07/2022	07/01/2026	05/02/2026	30
177607	LETICIA REGINA SANTOS E SILVA	08/09/2020 A 06/09/2025	17/12/2025	15/01/2026	30
31457	MEIRE APARECIDA CONCEIÇÃO DA SILVA	19/04/2019 A 16/04/2024	07/01/2026	05/02/2026	30
129817	RAFAEL LORIATO	10/01/2019 A 08/01/2024	08/12/2025	06/01/2026	30
199773	RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	22/02/2005 A 08/05/2010	18/11/2025	17/12/2025	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26939	EDUARDO ARAUJO DE ALMEIDA	15/07/2019 A 13/07/2024	01/12/2025	14/01/2026	45
175106	HORACIO NORBERTO GOLOVANEVSKY	12/05/2020 A 10/05/2025	29/12/2025	27/01/2026	30

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
159924	LIDIA COACCI VIEIRA	29/11/2017 A 27/11/2022	29/12/2025	27/01/2026	30

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
195470	ALBERTO BORGES VALENTE NETO	03/04/2020 A 02/04/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
192978	CAMILA PEREIRA MATIAS TREDEZINI	22/09/2018 A 21/09/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
192660	CARMEM LUCIA DO NASCIMENTO	17/12/2018 A 16/12/2023	15/01/2026	13/02/2026	30
195399	CRISTIANE FERREIRA	26/03/2020 A 29/06/2025	15/01/2026	13/02/2026	30
35547	GISELA ALMEIDA GALLI TOMINAGA	04/10/1994 A 06/10/1999	29/12/2025	27/01/2026	30
195025	GABRIELA DE ANGELO SALES	10/02/2020 A 07/02/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
174578	JAQUELINE SOUZA SILVA SANTOS	23/03/2020 A 22/03/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
91691	MARIA APARECIDA MOREIRA CAMPOS	25/12/2019 A 22/12/2024	29/12/2025	27/01/2026	30
151436	MARIA LUCIANA DE SOUZA	15/08/2016 A 13/08/2021	15/01/2026	13/02/2026	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
135843	MILENA DE OLIVEIRA LOURENCO	12/10/2019 A 11/10/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
192349	ROSANGELA APARECIDA FERNANDES MOLES	05/04/2011 A 03/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
195391	ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA	26/03/2020 A 30/05/2025	06/01/2026	04/02/2026	30
194983	SILVIA CRISTINA CAMARGO SILVA	07/02/2020 A 07/03/2025	21/11/2025	20/12/2025	30
93654	TEREZINHA VITORINO	14/02/2019 A 12/02/2024	02/01/2026	31/01/2026	30
198949	THAIS CARDOSO DE CARVALHO	28/05/2013 A 08/04/2024	05/01/2026	03/02/2026	30

**SEPLAG**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
86070	LUCIANA APARECIDA AFFONSO PIGNATARI	11/10/2018 A 18/10/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
199573	LUCITANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	16/01/2009 A 29/08/2015	05/01/2026	03/02/2026	30

**CULTURA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
198698	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA	21/02/2019 A 10/04/2024	12/12/2025	09/02/2026	60
132022	DEBORA KAISER SANTOS OLIVEIRA	18/03/2014 A 16/03/2021	15/12/2025	13/01/2026	30
20818	EDUARDO MARQUES DE SOUZA	25/09/2018 A 23/09/2023	04/02/2026	05/03/2026	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
136493	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	13/02/2018 A 11/02/2023	06/01/2026	04/02/2026	30
175300	ROSIMEIRE JESUS REIS SANTOS	24/05/2020 A 22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026	30

**SECRETARIA DE OBRAS**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
200406	CARLOS ALBERTO MESSIAS	22/05/2001 A 27/12/2008	05/01/2026	03/02/2026	30
175963	ELIANE SANTOS GONCALVES	20/11/2020 A 19/11/2025	19/11/2025	16/02/2026	90
137173	ELISANGELA SOARES DA SILVA	16/07/2017 A 14/07/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
26098	JASON SOARES DA SILVA	01/09/2018 A 30/08/2023	15/12/2025	13/01/2026	30
20270	JOAQUIM JOSE RIBEIRO	23/03/2018 A 21/03/2023	08/12/2025	06/01/2026	30
174233	SUELI FRANSCISCA DE OLIVEIRA	24/02/2020 A 21/02/2025	05/01/2026	03/02/2026	30

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
129378	ERICA APARECIDA JESUS PAULINO	23/09/2019 A 20/09/2024	10/11/2025	09/12/2025	30
129378	ERICA APARECIDA JESUS PAULINO	23/09/2019 A 20/09/2024	10/12/2025	08/01/2026	30
191286	JENNYFER DOS ANJOS DOURADO	18/06/2018 A 17/06/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
28139	OZIRIS DE OLIVEIRA	16/11/2018 A 14/11/2023	15/12/2025	13/01/2026	30
174983	WESLEY RODRIGUES	26/04/2020 A 07/06/2025	10/12/2025	08/01/2026	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**SETRE**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
82875	ANDREA GOLDBERG	11/10/2017 A 09/10/2022	29/12/2025	27/01/2026	30
189318	LUCIENE FERREIRA DE CARVALHO	05/02/2018 A 03/02/2023	29/12/2025	27/01/2026	30
189355	RAFAEL APARECIDO CARVALHO ROSA	09/02/2018 A 07/02/2023	05/01/2026	03/02/2026	30

**GABINETE DO PREFEITO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
130611	ELIANA RIBEIRO JULIO	26/01/2019 A 24/01/2024	05/01/2026	05/03/2026	60
152724	PATRICIA APARECIDA RAMOS SEPULVEDA	15/11/2016 A 13/11/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
151817	TATIANA MARIA ROCHA	11/07/2018 A 09/07/2023	05/01/2026	03/02/2026	30

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
19305	CLAUDIA GRIZI OLIVA	28/11/2017 A 26/11/2022	01/12/2025	30/12/2025	30
19312	JOSE ROBERTO DA FONSECA	16/08/2014 A 14/08/2019	05/01/2026	03/02/2026	30
187190	MARIA FATIMA ARAÚJO SOUZA	15/05/2017 A 14/05/2022	26/11/2025	23/02/2026	90
19316	MARLI SOARES FREITAS BASILIO	11/11/2016 A 09/11/2021	26/01/2026	24/02/2026	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**SEREL**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
96992	ARNALDO VECCHI CABANAS	03/05/2019 A 30/04/2024	22/12/2025	20/01/2026	30
31874	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	10/06/2015 A 31/07/2021	08/12/2025	06/01/2026	30
31531	MARCELO TONATO	21/04/2019 A 16/04/2024	06/01/2026	04/02/2026	30
199955	MOZARTH ADOLPHO ESTEVES DAVID	06/07/2019 A 03/07/2024	05/01/2026	18/02/2026	45
195360	NIVALDO FREIXEDA	18/03/2020 A 17/03/2025	04/02/2026	04/05/2026	90
36566	ROSANGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLIA	21/08/2014 A 24/09/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
97511	SANDRA MARA AMORIM NEVES	03/12/2016 A 01/12/2021	05/01/2026	03/02/2026	30

**SETIDE**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
162271	ELISANGELA MARIA DA PAIXAO	24/04/2018 A 22/04/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
45206	FERNANDO BONASSI CORDEIRO	15/06/2016 A 13/06/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
199957	NANCY NASSER DE BARROS PINTO	23/07/2012 A 02/12/2019	04/12/2025	02/01/2026	30
175713	ROSEMARI MAROSTICA	05/12/2018 A 03/12/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
128402	SANDRA RODRIGUES PANEGALLI	17/03/2019 A 14/03/2024	15/12/2025	13/01/2026	30

Prefeitura do Município de Osasco - 17/12/2025 08:16:22

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**CASA CIVIL**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
26201	JOQUEBEDE RODRIGUES DE LIRA	20/09/2018 A 18/09/2023	05/01/2026	03/02/2026	30

**SECONTRU**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
110281	CRISTIANE DA COSTA CRUZ	06/01/2011 A 14/12/2021	19/11/2025	02/01/2026	45
191807	CRISTIANO NERVIS	12/07/2018 A 10/07/2023	01/01/2026	30/01/2026	30
176879	JOSE BOMFIM GUEDES	15/08/2020 A 13/08/2025	01/01/2026	30/01/2026	30
130508	KARINA REBOUÇAS DE OLIVEIRA	21/01/2019 A 19/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
191849	LUIS FERNANDO SANTOS SANTANA	12/07/2018 A 11/07/2023	01/01/2026	30/01/2026	30
191897	RODRIGO BATISTA ROVIRO	22/12/2011 A 25/04/2021	01/01/2026	30/01/2026	30
199511	SAMUEL PINTO DE OLIVEIRA	16/03/2011 A 08/09/2024	06/01/2026	04/02/2026	30
190232	TIPHANY O HANNA DEZEN MAJELA	12/05/2016 A 15/05/2021	15/12/2025	13/01/2026	30
190907	WELLINGTON DE BRITO	24/05/2018 A 22/05/2023	01/01/2026	30/01/2026	30
194841	WILLIAN DA SILVA MARQUES	20/01/2020 A 18/01/2025	01/01/2026	01/03/2026	60

17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**SETRAN**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
188605	CARLOS EDUARDO CARVALHO GONZAGA	19/10/2017 A 17/10/2022	15/12/2025	13/01/2026	30
188607	CIRO DA SILVA LEITE	19/10/2017 A 14/01/2023	02/01/2026	31/01/2026	30
188613	ELAINE NUNES KAMAMURA	08/03/2006 A 02/07/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
191525	FERNANDO AUGUSTO CARDOSO	27/06/2018 A 30/06/2023	16/01/2026	14/02/2026	30
188599	JANN PIERRE MARTINS DE CASTRO VIEIRA	19/10/2017 A 17/10/2022	22/12/2025	20/01/2026	30
31406	JOSE RUBENS DA SILVA	31/05/2020 A 29/05/2025	05/01/2026	03/02/2026	30

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
176127	CATIA DE OLIVEIRA SILVA	20/07/2015 A 23/04/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
26296	EDISON CISCON MARTINS COELHO	31/12/2017 A 29/12/2022	05/01/2026	04/04/2026	90

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHER E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>INÍCIO GOZO</b>	<b>TÉRMINO GOZO</b>	<b>DIAS</b>
201328	CAMILA CHAVES MOREIRA	11/08/2020 A 10/08/2025	08/12/2025	06/01/2026	30

Prefeitura do Município de Osasco - 17/12/2025 08:16:22

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
181810	GILBERTO SANTOS SILVA	04/05/2018 A 02/05/2023	05/01/2026	03/02/2026	30

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
195126	FABIO DE SOUZA FRANCISCO	14/02/2020 A 12/02/2025	15/12/2025	13/01/2026	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128568	ADEZINDA RODRIGUES BUENO	08/09/2016 A 06/09/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
183738	ADRIANA DA CONCEICAO SILVA	10/08/2011 A 23/06/2021	15/01/2026	13/02/2026	30
183737	ANDREA CRISTINA BORGES SILVA	04/07/2016 A 02/07/2021	05/01/2026	05/03/2026	60
82984	ANDREA RODRIGUES DE MORAES RIBEIRO	30/06/2015 A 27/06/2020	05/01/2026	03/02/2026	30
154074	ANDREA TEIXEIRA VANDERLEY NASCIMENTO	16/07/2018 A 14/07/2023	01/02/2026	02/03/2026	30
191431	ANDREIA MORAES PINTO SANTOS	25/06/2018 A 23/03/2023	02/02/2026	03/03/2026	30
193548	ANDREIA MORAES PINTO SANTOS	04/07/2019 A 01/07/2024	02/02/2026	02/04/2026	60
134837	ANGELA TRUIZ DA COSTA	17/05/2019 A 14/05/2024	05/01/2026	03/02/2026	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
183863	ANGELICA DOS SANTOS DOMINGOS SOBRINHO	27/12/2017 A 13/01/2023	22/12/2025	20/01/2026	30
187917	ANTONIA FELIX FERREIRA RAMOS	03/07/2017 A 01/07/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
143999	ANTONIA SOARES DOS SANTOS	24/05/2015 A 21/05/2020	29/12/2025	27/01/2026	30
127757	ANTONIO FERNANDO FINK ANDRADE	26/04/2016 A 24/04/2021	23/01/2026	22/04/2026	90
189438	CAIO GRACO LIMA DE OLIVEIRA	20/02/2018 A 18/02/2023	16/11/2025	15/12/2025	30
104836	CARLILIA MARIA ALMEIDA ROCHA	13/11/2018 A 11/11/2023	15/11/2025	14/12/2025	30
151087	CILSA DE SOUZA	02/08/2016 A 31/07/2021	29/12/2025	27/01/2026	30
150457	CINTIA BARBOSA MENDES	10/07/2016 A 08/07/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
199683	CRISTIANE FERNANDES SANTOS PAES	02/04/2007 A 01/05/2013	04/02/2026	05/03/2026	30
131743	CRISTIANE PITTEIRI GONCALVES	03/01/2019 A 01/01/2024	22/12/2025	20/01/2026	30
152355	CRISTIANE TOLEDO CHIARI	17/10/2016 A 15/10/2021	29/12/2025	27/01/2026	30
194024	DANILA CANDIDA MARQUES SILVA	02/10/2019 A 30/09/2024	02/02/2026	02/04/2026	60
150325	DEISE SABAINI DE LIMA	18/10/2017 A 27/01/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
150052	DELEMARA DE SOUZA MACEDO	13/06/2016 A 05/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
191255	DJENANE CIBELE GARCIA ASSIS	08/08/2020 A 07/08/2025	24/12/2025	22/01/2026	30
189098	EDNA ALVES DA SILVA	29/01/2018 A 27/01/2023	22/12/2025	20/01/2026	30
130795	EDNA GUARNIERI DOS SANTOS	30/07/2017 A 29/11/2022	22/12/2025	20/01/2026	30
156240	ELENICE APARECIDA DOS SANTOS	06/01/2019 A 04/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
151392	ELENICE GRANDA DE ASSIS	22/08/2017 A 20/08/2022	05/01/2026	03/02/2026	30





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
135362	ELIANA APARECIDA MARIANO NUNES MENEZES	15/06/2016 A 16/09/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
202415	ELIZABETH MARQUES FRANCO LIMA	20/02/2020 A 17/02/2025	22/12/2025	20/01/2026	30
140719	ERIONARA LOPES DA CRUZ SOUZA	25/07/2019 A 29/08/2024	22/12/2025	20/01/2026	30
194137	FLAVIA DE MATOS SOUSA GREGORIO	04/10/2019 A 02/10/2024	18/02/2026	19/03/2026	30
201452	FRANCISCO MONTEIRO REBOLLO	21/10/2015 A 18/10/2020	04/02/2026	05/03/2026	30
150331	GENI GOMES BARRETO DE PAULA	02/07/2016 A 30/06/2021	29/12/2025	27/01/2026	30
197809	GISELE ARENA TRINDADE	13/02/2014 A 13/05/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
189139	ISABEL MARIA DE SOUSA TEIXEIRA DE BRITO	08/03/2017 A 06/03/2022	18/11/2025	17/12/2025	30
105817	ISAURA APARECIDA HEGUEDUSCH GAMA TOLEDO	20/04/2017 A 18/04/2022	29/12/2025	27/01/2026	30
182266	IZANEIDE MARIA DE SOUZA	11/05/2016 A 09/05/2021	29/12/2025	27/01/2026	30
181269	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	21/03/2016 A 13/07/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
192400	JHONATAS BARBISA PEDROSO	16/10/2018 A 15/10/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
183605	JOSINALVA ALVES MARINHO	05/08/2019 A 02/08/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
192486	JUCIENE DE MACENA NASCIMENTO	09/11/2018 A 08/11/2023	22/12/2025	20/01/2026	30
150148	LEDA MARQUES SIQUEIRA	27/07/2016 A 25/07/2021	29/12/2025	27/01/2026	30
158307	LUCELIA APARECIDA INACIO ALBUQUERQUE	24/08/2019 A 21/08/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
8545	MADALENA ARANTES DE MIRANDA	01/03/2017 A 27/02/2022	29/12/2025	27/01/2026	30
138982	MARCIA LOURENCO	12/07/2017 A 10/07/2022	05/01/2026	03/02/2026	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
193254	MARCIA MARIA DE SOUZA BATISTA SANTOS	06/05/2019 A 03/05/2024	22/12/2025	20/01/2026	30
173952	MARCIA REGINA CERON	07/12/2017 A 05/12/2022	28/11/2025	27/12/2025	30
192708	MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	21/12/2018 A 19/12/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
175531	MARIA ANGELA CALABRARO	08/03/2019 A 15/10/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
94919	MARIA DE FATIMA GOUVEIA	03/11/2018 A 29/11/2024	29/12/2025	27/01/2026	30
175999	MARIA JOSE BRUNO DE SA SANTOS	03/03/2018 A 01/03/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
181803	MARIA LUCELITA TELES SILVA	18/04/2016 A 16/04/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
129743	MARIA SILVANIR FERNANDES	14/03/2020 A 12/03/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
95648	MARIA SOCORRO RIBEIRO FONSECA	22/10/2016 A 20/10/2021	02/02/2026	02/04/2026	60
197760	MARIA VALDENICE SILVA NERIS	25/01/2007 A 19/03/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
192370	MARIANGELA GOMES LOPES	29/03/2016 A 12/05/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
187592	MARINA YSHIOKA PIRES TOLEDO	09/06/2017 A 07/06/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
190782	MAYARA DE MELO SOUZA	21/07/2014 A 12/11/2022	29/12/2025	27/01/2026	30
83016	MONICA LOPES DO PRADO TOLUSSO	24/06/2018 A 22/06/2023	29/12/2025	27/01/2026	30
36057	NADJA QUEIROZ VIEIRA	19/11/2019 A 16/11/2024	05/01/2026	04/04/2026	90
190352	PAMELLA FERREIRA	19/09/2014 A 26/12/2020	01/11/2025	30/11/2025	30
191364	PAULA SOARES SOUSA	31/01/2008 A 05/04/2021	01/02/2026	01/04/2026	60
190767	RAFAEL NUNES DOS ANJOS	17/05/2018 A 16/05/2023	02/02/2026	03/03/2026	30
182217	RAQUEL DE OLIVEIRA	09/05/2016 A 07/05/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
175441	RICARDO SAPATINI PEREIRA	24/10/2015 A 03/11/2020	01/12/2025	30/12/2025	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
157222	ROSA PONCE DESTRAOLE	11/06/2017 A 02/07/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
183739	ROSANGELA FONTES NASCIMENTO FERREIRA	04/07/2016 A 26/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
150903	ROSILDA APARECIDA ALMEIDA ARAUJO	26/07/2016 A 20/08/2021	08/12/2025	05/02/2026	60
189813	ROSILENE RIBEIRO MARCAL	12/03/2018 A 10/03/2023	01/10/2025	29/11/2025	60
201623	SILVANA DOS SANTOS	05/11/2019 A 02/11/2024	12/01/2026	11/04/2026	90
109511	SILVANILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/11/2015 A 26/06/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
82947	SILVIA GOROBETS	04/10/2014 A 02/10/2019	15/12/2025	13/01/2026	30
194935	SUSI RODRIGUES DE MOURA	04/02/2020 A 02/02/2025	29/12/2025	27/01/2026	30
136375	VANILDA BRAGA DOS SANTOS	24/04/2016 A 22/04/2021	15/01/2026	13/02/2026	30
131475	VERA LUCIA LEITE GUSTAVO	05/12/2018 A 03/12/2023	29/12/2025	27/01/2026	30
200444	VERA LUCIA LIMA SANTOS LUCENA	20/05/2013 A 18/05/2019	05/01/2026	03/02/2026	30

**SECRETARIA DE SAÚDE**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
174339	ANDRESSA TAPIAS DE MELLO DIAS	15/11/2016 A 29/04/2022	15/01/2026	13/02/2026	30
93826	ARLETE SANTOS SOUZA	14/11/2018 A 12/11/2023	18/01/2026	16/02/2026	30
91195	ANTONIO CARLOS ASSAD RODRIGUES DELLA PIETRA	09/03/2017 A 07/03/2022	01/01/2026	30/01/2026	30
151801	CARINA MARIA DOS SANTOS	24/12/2018 A 14/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -

7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196008	CAROLINE DOS SANTOS RAMOS	12/08/2020 A 11/08/2025	01/01/2026	30/01/2026	30
174244	DENYS KEN ITI NAGAE	24/02/2020 A 21/02/2025	02/01/2026	31/01/2026	30
178659	EDUARDO ALBERTO FRANCA	15/10/2015 A 25/05/2021	05/01/2026	04/04/2026	90
130093	ELIONAI DIAS DA SILVA BALDINI	12/01/2019 A 30/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
90947	FABIANO CHAGAS	21/09/2018 A 19/09/2023	03/01/2026	01/02/2026	30
91243	FRANCISCO DE ASSIS SILVA GOMES	03/10/2018 A 01/10/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
129725	GILVANIA SANTOS DA SILVA	28/11/2020 A 26/11/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
196435	GISELE RIBEIRO DE SOUZA	10/10/2007 A 27/12/2012	01/10/2025	29/11/2025	60
90617	HUMBERTO LUIZ DA SILVA	21/01/2020 A 18/01/2025	02/01/2026	31/01/2026	30
104903	LUIS ANTONIO RUZISCA	11/05/2020 A 20/08/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
151086	MARIA CELESTE OLIVEIRA MARQUES TISAKA	02/08/2016 A 31/07/2021	08/01/2026	06/02/2026	30
195405	MARIA DANIELA ALVES ROCHA	27/03/2020 A 26/03/2025	01/12/2025	30/12/2025	30
195405	MARIA DANIELA ALVES ROCHA DA SILVA	27/03/2020 A 26/03/2025	31/12/2025	29/01/2026	30
192708	MARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	21/12/2018 A 19/12/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
133335	MARINETE APARECIDA BEVILACQUA DA SILVA	05/04/2020 A 03/04/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
90569	NEUSA TOSHIKO JOJI	13/04/2019 A 10/04/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
187220	PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO	28/11/2020 A 26/11/2025	26/11/2025	25/12/2025	30
151417	RENATO CESAR PEREIRA COIMBRA	14/08/2016 A 12/08/2021	01/01/2026	30/01/2026	30
97391	ROSEMEIRE JOANA DA CONCEICAO	18/12/2018 A 16/12/2023	02/01/2026	31/01/2026	30
106140	ROSENILDA CRISTINA DE FREITAS	01/07/2020 A 29/06/2025	05/01/2026	03/02/2026	30

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

17/12/2025 08:16:22

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
100332	SANDRA CRISTINA CENTOLANZA	21/09/2014 A 19/09/2019	02/01/2026	31/01/2026	30
181748	SILVANA ELEUTERIO GONCALVES	14/10/2018 A 12/10/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
151678	SILVANA PADILHA VENTURINI	24/08/2016 A 22/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
176803	SILVANIA GEREMIAS DE OLIVEIRA	11/08/2020 A 09/08/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
128983	SILVIA DE CAMPOS QUEIROZ PENA	06/11/2019 A 03/11/2024	02/01/2026	31/01/2026	30
44699	VAIDE BISPO DE OLIVEIRA	04/07/2016 A 10/07/2021	29/12/2025	27/01/2026	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALTERAÇÃO**

Prefeitura do Município de Osasco -

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
201612	SILVANIA APARECIDA SILVA COSTA	06/05/1996 A 09/06/2001	05/01/2026	03/02/2026	30
136379	VERIDIANA FELICIANO DA SILVA MAZONI	18/04/2016 A 16/04/2021	01/10/2025	30/10/2025	30

**SECRETARIA DE GOVERNO – CANCELADA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175106	HORACIO NORBERTO GOLOVANEVSKY	12/05/2020 A 10/05/2025	29/12/2025	...	...

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CANCELADA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
80687	TARSILA RODRIGUES DA SILVA	25/07/2017 A 08/06/2023	20/11/2025	...	...



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos Humanos**

**SECRETARIA DE SAÚDE – CANCELADA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196544	SIMONE FURTADO LIMA DOS SANTOS	15/03/2016 A 27/06/2021	24/11/2025	...	...

**SECONTRU – INDEFERIDA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
191799	ALEXANDRE JESUS PIGNATARI	11/07/2023 A 10/07/2028	01/01/2026	...	...

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – INDEFERIDA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
67856	EDSON CRUSCO	12/07/2020 A 27/12/2025	14/11/2025	...	...

**SECRETARIA DE CULTURA – INDEFERIDA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
30739	EVANDRO MINGORANCE DO PRADO	11/10/2020 A 09/10/2025	31/12/2025	...	...

17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**SECRETARIA DA SAÚDE – INDEFERIDA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
182307	CASSIA CRISTINA DE MENEZES SANTOS	11/05/2021 A 09/05/2026	03/02/2026	...	...
187367	CLEONICE AGUIDA DO NASCIMENTO	09/06/2023 A 08/06/2028	03/01/2026	...	...
72647	DENILSON SILVA DE ALMEIDA	27/10/2018 A 25/10/2023	03/01/2026	...	...
197077	EDENIZE DA PENHA MARTINS	07/07/2021 A 06/05/2026	05/01/2026	...	...
129672	LUCIDALVA APRIGIO DOS SANTOS	05/01/2019 A 09/12/2025	01/01/2026	...	...
97273	MARILDA APARECIDA ROSA	17/12/2021 A 15/12/2026	01/01/2026	...	...
176147	ROSELI SOARES BALBINO DA SILVA	14/04/2022 A 12/04/2027	03/01/2026	...	...

**RETIFICAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
183462	ALESSANDRA CUNHA SENA FERREIRA	28/06/2016 A 26/06/2021	17/11/2025	15/01/2026	60

\_\_\_\_\_  
 EDUARDO MATIAS DA SILVA  
 DIRETOR - DARH

- 17/12/2025 08:16:22

Prefeitura do Município de Osasco -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**ATOS DO DIRETOR**  
**DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
158419	ADRIANA BRITTO DA SILVA	15/07/2017 A 13/07/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
190362	ALEILDE MOURA PACHECO	11/03/2020 A 09/03/2025	10/11/2025	09/12/2025	30
138970	ALEX SANDRA VERCINSKAS DE RAMOS	20/09/2019 A 17/09/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
175214	ALINE CRISTINA SANTANA WENCESLAU	29/12/2019 A 26/12/2024	30/12/2025	28/01/2026	30
155287	ANA REGINA GOULART	15/04/2017 A 13/04/2022	10/12/2025	08/01/2026	30
197756	ANÁLIA MARIA BRAZ MATOS PEANHO	04/05/2009 A 03/08/2022	06/01/2026	04/02/2026	30
81209	ANDRÉA DOS SANTOS	05/02/2019 A 03/02/2024	04/12/2025	02/01/2026	30
192523	BRENDA FIAMA MARTINS SILVA	12/11/2018 A 10/11/2025	10/12/2025	09/03/2026	90
190399	CAMILA TALITA DE OLIVEIRA SILVA	20/04/2018 A 19/04/2023	21/11/2025	20/12/2025	30
181301	CARLA HELENA DE JESUS	22/03/2016 A 21/03/2021	19/12/2025	16/02/2026	60
187649	CARLA MANOELA JESUS DA SILVA	14/06/2017 A 29/09/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
156733	CARLOS EDUARDO COELHO	14/10/2017 A 20/03/2023	05/01/2026	03/02/2026	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
197810	CARMELITA VIEIRA DE ALMEIDA RAMIRO	11/01/2018 A 09/01/2023	15/01/2026	13/02/2026	30
100120	CASSIA APARECIDA CATAI FIGUEIREDO	08/09/2016 A 06/09/2021	14/11/2025	13/12/2025	30
181279	CECÍLIA FERRAZ VIDAL	19/03/2016 A 18/03/2021	01/12/2025	28/02/2026	90
174174	CINTIA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES	10/01/2019 A 08/01/2024	25/12/2025	23/01/2026	30
194390	CLAUDETE APARECIDA VAZ DE LIMA	28/09/2017 A 09/11/2022	02/03/2026	15/04/2026	45
134843	CLÁUDIA FALCIONE	27/01/2019 A 25/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
159143	CLÁUDIA MENDES TORRES	26/09/2017 A 24/09/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
191178	CLAUDIMARA SANTANA DE BARROS	07/03/2017 A 05/03/2022	02/02/2026	03/03/2026	30
193716	CLAUDIMARA SANTANA DE BARROS	29/03/2017 A 22/05/2023	02/02/2026	03/03/2026	30
192447	CLEIDE GERTRUDES ALVES VIAN	05/11/2018 A 04/11/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
134925	CONCEIÇÃO APARECIDA CARRIERI PALUDETTO	20/07/2016 A 03/05/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
181116	DANIEL EUGÊNIO DA SILVA	15/03/2016 A 14/03/2021	17/11/2025	16/12/2025	30
156670	DANIELE FERREIRA DA SILVA	23/05/2017 A 21/05/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
130706	DENEISE RAMOS FERNANDES	13/08/2019 A 10/08/2024	17/11/2025	16/12/2025	30
191298	ELAINE DA SILVA LIMA	19/06/2018 A 18/06/2023	29/12/2025	27/01/2026	30
181293	ELENI SOUZA ROCHA	25/07/2016 A 23/07/2021	02/12/2025	31/12/2025	30
160291	ELISABETH APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	03/02/2018 A 01/02/20023	29/12/2025	27/01/2026	30
157408	ELISETE ALVES DA SILVA URBAN	08/10/2020 A 06/10/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
151267	ELZA RIBEIRO DOS SANTOS	09/08/2016 A 07/08/2021	04/02/2026	04/05/2026	90

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196070	EUCLIDES SILVA DA GRAÇA	19/08/2020 A 18/08/2025	19/12/2025	16/02/2026	60
188346	EUNICE RIBEIRO DA SILVA	09/08/2013 A 28/12/2020	01/12/2025	14/01/2026	45
195696	FABIANA LIMA DE ARAÚJO	09/07/2020 A 08/07/2025	19/11/2025	18/12/2025	30
153348	FÁBIO DA SILVA PESSINI	28/06/2017 A 26/06/2022	02/01/2026	31/01/2026	30
92681	FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS	01/01/2019 A 30/12/2023	24/11/2025	23/12/2025	30
174043	HELAINY TEIXEIRA LEAL	20/06/2020 A 10/07/2025	29/12/2025	27/01/2026	30
131911	HILDA MARIA COSTA	02/09/2018 A 31/08/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
155185	ICELÇA MARIA LINO DOS SANTOS	02/11/2016 A 31/10/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
200445	IVANICE DOS SANTOS ROSA	16/07/2017 A 15/07/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
100566	JANAINA DO BOMFIM MESQUITA	13/07/2016 A 11/07/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
95818	JASSON FERREIRA	02/04/2019 A 30/03/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
153505	JÉSSICA RODRIGUES DE MELO	29/01/2017 A 27/01/2022	22/12/2025	20/01/2026	30
194916	JOÃO NAVES DOS SANTOS	03/02/2020 A 01/02/2025	17/12/2025	15/01/2026	30
131825	JONAS QUERINO DE SOUZA	26/08/2015 A 02/04/2021	01/12/2025	28/02/2026	90
192478	JOSABETE DE SOUSA FRANCA	09/11/2018 A 08/11/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
192372	KELLY ELIZABETH TOALDO LIBARINO	11/10/2018 A 09/10/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
175153	LEIDE MARA CORREIA DA SILVA	18/05/2015 A 27/05/2021	02/02/2026	02/04/2026	60
80133	LUCIANA LEME BORIN	23/09/2014 A 21/09/2019	02/02/2026	02/05/2026	90
194325	LUCIANA MARIA DE ANDRADE	21/10/2019 A 19/10/2024	02/02/2026	03/03/2026	30
131916	LOURDES GONCIAR FROTA	15/03/2019 A 12/03/2024	22/01/2026	20/02/2026	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
203747	LUCINEIDE BEZERRA DE SOUZA	14/12/2015 A 27/03/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
95946	MAGALI APARECIDA MIRANDA DO AMARAL MACEDO	25/05/2016 A 23/05/2021	02/02/2026	02/05/2026	90
129703	MARCELO RODRIGUES	13/07/2018 A 11/07/2023	27/01/2026	25/02/2026	30
182717	MÁRCIA FRANCILENE GOMES DE SOUZA	24/05/2016 A 22/05/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
182142	MARCILENE ALVES DE LIMA SANTOS	04/05/2016 A 02/05/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
196023	MARCOS MAURÍCIO PEDROSO	29/11/2018 A 27/11/2023	01/12/2025	30/12/2025	30
94310	MARIA ANTONIETA DE NIRO E LOLI ZANONE	25/01/2018 A 23/01/2023	02/02/2026	02/04/2026	60
151302	MARIA APARECIDA EZEQUIEL BISPO DE JESUS	13/08/2016 A 11/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
182881	MARIA APARECIDA GUNDIM FREITAS	04/08/2018 A 02/08/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
157544	MARIA BATISTA	17/04/2016 A 15/07/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
157449	MARIA BETÂNIA BORGES DA SILVA SANTOS	19/06/2017 A 17/06/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
195098	MARIA CLÁUDIA SOUZA PEDROSO	13/02/2020 A 11/02/2025	23/02/2026	23/04/2026	60
131963	MARIA DA GRACA TOZZO FAZOLARI	17/03/2016 A 16/03/2021	02/02/2026	02/04/2026	60
190806	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	18/05/2018 A 16/05/2023	24/11/2025	23/12/2025	30
135406	MARIA DO CARMO FERREIRA BASÍLIO	26/05/2019 A 23/05/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
198293	MARIA ILZA RODRIGUES ASSIS DO NASCIMENTO	28/03/2017 A 24/06/2025	21/11/2025	20/12/2025	30
89613	MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	21/01/2019 A 19/08/2024	21/11/2025	20/12/2025	30
155314	MARIA LUCIVÂNIA DOS SANTOS CAMAFORTO	14/11/2015 A 11/11/2020	05/01/2026	18/02/2026	45

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
135913	MARIA ONEIDE DOS SANTOS	28/03/2016 A 26/03/2021	26/12/2025	24/01/2026	30
175319	MARIA SOCORRO PINHEIRO GUEDES	26/05/2016 A 24/05/2021	02/02/2026	03/03/2026	30
150667	MARILENE DA SILVA GALVÃO	19/07/2016 A 17/07/2021	24/11/2025	23/12/2025	30
174158	MARLENE DIAS DE OLIVEIRA	24/09/2016 A 23/09/2021	01/02/2026	01/05/2026	90
189282	MICHELLINE DE SOUSA	02/02/2018 A 01/02/2023	02/02/2026	02/04/2026	60
199662	MINERVINA ROSA DE OLIVEIRA FERRARI	14/02/2008 A 09/12/2013	15/01/2026	13/02/2026	30
151311	NILVA EVELIZ COSTA	06/09/2016 A 04/09/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
157833	OLINDA LOPES DOS SANTOS	28/06/2017 A 26/06/2022	24/11/2025	23/12/2025	30
150730	PATRÍCIA MENDES INÁCIO	23/07/2016 A 15/01/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
95851	PATRÍCIA PEREIRA	07/09/2017 A 05/09/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
129413	RAMONA MIRANDA DA SILVA	21/12/2018 A 19/12/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
150125	RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS	14/06/2016 A 12/06/2021	05/01/2026	05/03/2026	60
175232	REGINA LÚCIA MIRANDA CONCEIÇÃO	26/09/2014 A 30/09/2019	02/02/2026	03/03/2026	30
175831	RISELMA OLIVEIRA VERCOSA	05/07/2018 A 03/07/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
151127	ROSANA VALÉRIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	03/08/2016 A 01/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
152497	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	03/02/2019 A 01/02/2024	01/12/2025	30/12/2025	30
132361	SANDRA LÚCIA DE CENA	08/04/2017 A 06/04/2022	15/01/2026	13/02/2026	30
158547	SANDRA REGINA DA SILVA	20/08/2016 A 18/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
80464	SANDRA REGINA MUCHA ECCLISSI	30/01/2018 A 28/01/2023	20/11/2025	19/12/2025	30
136389	SELMA MARIA DA SILVA	13/06/2019 A 10/06/2024	15/12/2025	13/01/2026	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
201612	SILVANA APARECIDA DA SILVA COSTA	06/05/1996 A 09/06/2001	03/01/2026	01/02/2026	30
140089	SILVANA CORREA SALES	21/12/2019 A 18/12/2024	18/11/2025	17/12/2025	30
133399	SILVANA SILVA PACHECO FERNANDES	01/03/2018 A 27/02/2023	05/01/2026	18/02/2026	45
151164	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	06/08/2016 A 04/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
189501	SILVIO BRUNNO DOS SANTOS	22/02/2018 A 20/02/2023	29/12/2025	27/01/2026	30
31859	SILVIO GATTI MOREIRA	19/04/2019 A 16/04/2024	05/12/2025	03/01/2026	30
189269	SIMÉIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	02/02/2018 A 31/01/2023	02/02/2026	03/03/2026	30
130754	SIMONE APARECIDA RODRIGUES SOARES	30/01/2009 A 03/12/2023	10/11/2025	09/12/2025	30
150799	SIMONE FERNANDES SOUSA SOARES	24/07/2016 A 22/07/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
198716	SIMONE GOMES DE MORAES SOARES	02/07/2009 A 17/11/2025	01/12/2025	29/01/2026	60
175778	SOFIA REGINA RIBEIRO FONSECA	29/06/2020 A 27/06/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
158387	SONIA LEITE DA SILVA	08/12/2016 A 06/12/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
129518	SORAIA RITA DA SILVA	27/12/2018 A 26/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
191596	SORAYA PEREIRA NEVES DE BORBA	04/07/2018 A 03/07/2023	02/02/2026	03/03/2026	30
191994	TIAGO APARECIDO PEREIRA AGUIAR	31/07/2018 A 30/07/2023	20/11/2025	19/12/2025	30
136282	TORQUATA BARBOSA DOS PASSOS PEREIRA	11/07/2020 A 30/08/2025	02/01/2026	31/01/2026	30
200569	VALÉRIA BARBOSA DA SILVA	20/03/2006 A 09/11/2016	15/01/2026	13/02/2026	30
173625	VANESSA DE JESUS NUNES	17/10/2013 A 29/09/2019	03/11/2025	02/12/2025	30
173625	VANESSA DE JESUS NUNES	17/10/2013 A 29/09/2019	22/12/2025	20/01/2026	30
136379	VERIDIANA FELICIANO DA SILVA MAZONI	18/04/2016 A 16/04/2021	05/01/2026	03/02/2026	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
203870	WANESSA PORTELA LEONIDIO	07/02/2019 A 06/02/2024	01/12/2025	30/12/2025	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
183863	ANGÉLICA DOS SANTOS DOMINGOS SOBRINHO	27/12/2017 A 29/01/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
191481	EDINALVA PROFIRO	26/12/2018 A 24/12/2023	03/11/2025	02/12/2025	30
151526	MÁRCIA JOCÉLIA DE LIMA	17/08/2016 A 25/12/2021	08/12/2025	05/02/2026	60
175938	MARLENE DA CRUZ FERREIRA	12/07/2017 A 10/07/2022	10/11/2025	09/12/2025	30
202151	ROSELI FONTANA DA SILVA DEZOTTI	02/02/1998 A 31/01/2003	24/11/2025	23/12/2025	30

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INDEFERIDA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
154062	MARIA APARECIDA DE RESENDE DIAS	26/02/2017 A 24/02/2022	05/12/2025	...	...
193508	MARIA INÊS MEDRADO	15/10/2010 A 06/12/2025	20/11/2025	...	...
195713	NARA ELOISA DE PAULA SANTOS	10/07/2020 A 14/12/2025	12/11/2025	...	...
104061	TERESA DE JESUS BISCAIA MARTINS CRUTO	04/06/2021 A 02/06/2026	02/02/2026	...	...
189220	VANESSA CRISTINA BRACCO PAOLETTI	12/09/2017 A 10/09/2022	02/02/2026	...	...

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELADA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
181301	CARLA HELENA DE JESUS	22/03/2016 A 20/03/2021	17/11/2025	...	...
152497	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	03/02/2019 A 01/12/2024	01/12/2025	...	...

**SECRETARIA DA SAÚDE**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
68202	ADAILZA BRANDÃO SOARES	18/09/2020 A 01/11/2025	02/12/2025	01/03/2026	90
24662	ADRIANA LAURA BARBOSA	09/05/2018 A 07/05/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
180736	ADRIANA MARQUES GONÇALVES	05/02/2016 A 29/07/2021	15/12/2025	13/01/2026	30
183204	ADRIANA ROSA ALVES DA SILVA	10/06/2016 A 08/06/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
139522	ALBERTINA ROSA DOS SANTOS	29/09/2020 A 27/09/2025	22/12/2025	20/01/2026	30
91381	ALESSANDRA COELHO NASCIMENTO	21/10/2016 A 19/10/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
91705	ALESSANDRA RISSATO EVANGELISTA	16/11/2018 A 14/11/2023	01/12/2025	30/12/2025	30
196387	ALINE FERNANDA VIEIRA	01/07/2010 A 30/10/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
178525	AMANDA PEREIRA GOMES	08/10/2015 A 29/07/2021	29/12/2025	27/01/2026	30
33217	ANA MARIA SOUZA AMARAL MAURO	28/06/2019 A 25/06/2024	08/01/2026	06/02/2026	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
160613	ANA ALICE DA MATA MAIA	03/07/2019 A 26/07/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
183227	ANA PAULA GONÇALES TONON	15/06/2016 A 13/06/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
200716	ANDREA COSTA DE SOUZA DUARTE	28/05/2013 A 18/07/2018	05/01/2026	03/02/2026	30
97332	ANDRÉIA APARECIDA BASTOS SANTOS	11/05/2019 A 22/08/2024	15/01/2026	13/02/2026	30
195378	ANDRESSA ALBUQUERQUE LOPES MORELIS	26/03/2020 A 25/03/2025	01/01/2026	30/01/2026	30
178127	ANGELA DE PAIVA SANTANA	27/09/2020 A 25/09/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
148584	ANGELA MARIA DE ARAÚJO MAIA	10/12/2020 A 08/12/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
201387	ANTONIA AURORA TORRES	24/05/2016 A 23/05/2021	24/11/2025	23/12/2025	30
196063	ANTONIO BARBOSA NETO	18/08/2020 A 17/08/2025	02/01/2026	31/01/2026	30
185984	ARLETE FERREIRA DE ARAÚJO	27/03/2018 A 25/03/2023	10/12/2025	08/01/2026	30
139820	ASELMA SAYURI NISHIMURA	02/11/2019 A 30/10/2024	24/11/2025	23/12/2025	30
178961	BRUNA MARTINS FERREIRA	27/01/2020 A 24/01/2025	14/11/2025	13/12/2025	30
178961	BRUNA MARTINS FERREIRA	27/01/2020 A 24/01/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
181102	CAMILA ATAHYDE RAIMUNDO	14/03/2016 A 03/09/2021	01/12/2025	30/12/2025	30
197812	CAMILLA MACEDO COUTO BEDRAN DE CASTRO	27/12/2013 A 23/08/2023	22/12/2025	20/01/2026	30
91861	CARLA DE LOURDES SOUZA VALENTE	06/07/2019 A 03/07/2024	29/12/2025	27/01/2026	30
193825	CARLA IACOMINI IDA LOPES	09/09/2019 A 07/09/2024	03/01/2026	01/02/2026	30
33966	CECÍLIA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO	04/11/2016 A 02/11/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
67655	CHANG YU CHI	18/08/2016 A 16/08/2021	10/12/2025	08/01/2026	30





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
187033	CINDY DELBO DA SILVA	18/07/2019 A 12/07/2025	15/12/2025	13/01/2026	30
81880	CLARISSA PANARO BARRETA	21/09/2017 A 19/09/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
74864	CLEMENTINA MARIA DOS SANTOS	14/06/2015 A 23/05/2021	02/12/2025	31/12/2025	30
151648	CLEUNICE SANTANA CRUZ	29/07/2017 A 11/09/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
194458	CRISTIANE KNOPP TRISTÃO	12/11/2019 A 10/11/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
91348	DANIEL INOUE	03/10/2018 A 01/10/2023	02/01/2026	31/01/2026	30
175320	DARIA MARIA BATISTA RIBEIRO	24/05/2020 A 22/05/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
188696	DENYS KEN ITI NAGAE	08/11/2017 A 06/11/2022	01/01/2026	30/01/2026	30
64024	DEOLINDA SANTINA SOUTO MAIOR	24/05/2019 A 21/05/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
132611	DIEGO GOMES TEIXEIRA	28/03/2019 A 25/03/2024	24/11/2025	23/12/2025	30
93697	DIRCINEIDE ALICE INÁCIO	20/11/2018 A 17/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
90927	DIRSON JOSÉ DE CARVALHO	31/10/2020 A 29/10/2025	28/01/2026	26/02/2026	30
129669	DIVINA ALVARISTO DA SILVA	05/01/2019 A 03/01/2024	02/12/2025	31/12/2025	30
133391	DORIS DA SILVA E SOUZA COSTA	15/04/2019 A 12/04/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
68098	EDJANE FARIAS TRINDADE	04/05/2020 A 02/05/2025	02/12/2025	31/12/2025	30
68155	EDSON JOSÉ DA SILVA	13/05/2020 A 16/10/2025	03/01/2026	01/02/2026	30
91331	EDUARDO TIMÓTEO SOUZA GRASSI	29/11/2016 A 27/11/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
128969	ELAINE DE SÁ AZEVEDO	01/06/2016 A 30/05/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
182498	ELAINE MARTINS CARNEIRO	17/05/2016 A 16/05/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
148699	ELIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	05/01/2016 A 01/02/2021	29/12/2025	27/01/2026	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
181542	EMERSON DELFINO MUNIZ	28/09/2018 A 26/09/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
129233	EMÍDIO GUILHERME ALMEIDA LOPES	13/02/2016 A 10/02/2021	01/11/2025	30/12/2025	60
95287	ÉRIKA CRISTINA MEZERRA	22/10/2018 A 06/04/2024	03/01/2026	01/02/2026	30
174538	ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA	19/03/2015 A 17/03/2020	14/01/2026	12/02/2026	30
196055	EVANDRO APARECIDO DE ALMEIDA	12/09/1988 A 01/02/2021	15/12/2025	13/01/2026	30
183783	FERNANDO JOSÉ GATTO RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/08/2015 A 07/08/2020	30/11/2025	29/12/2025	30
95024	FLAVIANE PAIM DE ALMEIDA SALES	13/03/2020 A 11/03/2025	15/01/2026	13/02/2026	30
185982	FLAVIANE PAIM DE AALMEDA	28/03/2017 A 26/03/2022	15/01/2026	13/02/2026	30
97338	GEOVAR DE SENA OLIVEIRA	14/05/2018 A 12/05/2023	01/01/2026	30/01/2026	30
131041	GILBERTO RODRIGUES DA ROCHA	09/02/2019 A 18/09/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
195373	GLEICER LUCIENE SANTOS SOARES	25/03/2020 A 24/03/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
129728	GRAZIELLE PEREIRA GOMES CLEMENTE	06/01/2019 A 04/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
150685	GRETHA SILVA LANA	19/07/2016 A 16/09/2021	18/12/2025	16/01/2026	30
175671	HENRIQUE FONSECA DE QUEIROZ	01/05/2020 A 29/04/2025	01/01/2026	30/01/2026	30
150415	HÉRICA DE AMORIM OCTANI	04/08/2017 A 02/08/2022	22/12/2025	20/01/2026	30
196596	HIDAIANA SOARES DE PAIVA SILVA	15/07/2015 A 20/07/2024	01/01/2026	30/01/2026	30
176380	JANAINÉ ANDREA MITUITI	30/07/2015 A 06/04/2021	15/12/2025	13/01/2026	30
182878	JANIS SANTOS BRAUN	01/06/2016 A 31/05/2021	01/12/2025	30/12/2025	30
195921	JEANE NAVARRO OLIVEIRA	30/07/2020 A 29/07/2025	01/12/2025	30/12/2025	30
174775	JOSÉ ALFREDO CORREA MARANGONI	08/04/2015 A 05/04/2020	01/01/2026	30/01/2026	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
201894	JOSENEA DUQUE SILVA	24/03/2004 A 22/03/2009	08/12/2025	06/01/2026	30
68148	JUCI LEILA RIBEIRO DOS SANTOS	07/06/2016 A 05/06/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
131256	JUCYLENE LIMA DE SOUZA	26/02/2015 A 16/07/2023	15/12/2025	13/01/2026	30
174602	JULIA GALLO	23/03/2020 A 18/08/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
150435	JULIANA LOCAMBO SILVA	09/07/2016 A 07/07/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
181582	JULIANA MAIA GARCIA	05/04/2016 A 15/04/2022	12/01/2026	10/02/2026	30
93957	JUSSARA APARECIDA GOMES	26/09/2017 A 24/09/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
129637	KARINA CARDEAL DA SILVA	10/01/2019 A 08/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
174748	KÁTIA CARNEIRO DE NICOLA DA SILVA	04/04/2016 A 02/04/2021	01/12/2025	30/12/2025	30
131382	KÁTIA REGINA PEREIRA LEITE	26/04/2019 A 23/04/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
129777	KÁTIA SILVA RODRIGUES	07/01/2019 A 05/01/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
81898	KÁTIA DE CARVALHO MAURÍCIO	30/11/2017 A 28/11/2022	01/12/2025	30/12/2025	30
181750	LAÍS VIGNATI FERREIRA	14/04/2016 A 12/04/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
181804	LUDIMILLE DE FÁTIMA OLIVEIRA VICENTE	18/04/2016 A 16/04/2021	01/01/2026	30/01/2026	30
33995	MAGDA FERREIRA BATISTA PEDROSO	30/07/2019 A 27/07/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
72675	MÁRCIA CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	07/12/2017 A 05/12/2022	01/12/2025	30/12/2025	30
80843	MÁRCIO CORREIA DA ROCHA	25/07/2017 A 23/07/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
175085	MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	29/06/2020 A 27/06/2025	01/12/2025	30/12/2025	30
99200	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/07/2009 A 03/07/2024	03/01/2026	01/02/2026	30
97323	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA	20/06/2019 A 26/11/2024	01/12/2025	30/12/2025	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
132067	MARIA DAS GRAÇAS SILVA COSTA	16/09/2017 A 14/09/2022	18/12/2025	16/01/2026	30
196279	MARIA ELISA PEREIRA	18/06/2009 A 25/12/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
128947	MARIA GORETI DO NASCIMENTO	01/12/2018 A 29/11/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
97271	MARIA IVANI ORNELAS MELO RAMOS	02/10/2019 A 29/09/2024	02/01/2026	31/01/2026	30
150487	MARIA JANETE MARQUES SOUSA	11/07/2016 A 09/07/2021	01/01/2026	30/01/2026	30
129185	MARIA MADALENA DOS SANTOS PRIMO	13/12/2018 A 11/12/2023	01/01/2026	30/01/2026	30
130501	MARINA BALLESTEROS EPIFÂNIO PICININI	21/01/2019 A 11/03/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
93669	MEIRE HELLEN DE FARIAS CRUZ	02/03/2019 A 28/02/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
90995	MERCEDES MORATO	25/09/2018 A 23/09/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
184290	MOISÉS DOS SANTOS SOUZA	16/11/2016 A 14/11/2021	22/12/2025	20/01/2026	30
132371	MÔNICA ROCHA DE SOUSA	24/03/2019 A 21/03/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
178962	NÚBIA CORDEIRO DE OLIVEIRA CUNHA	28/10/2015 A 02/12/2023	15/12/2025	13/01/2026	30
130016	PALOMA FERRAZ	10/01/2018 A 12/02/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
151396	PATRÍCIA BATISTA MARQUES	14/08/2016 A 12/08/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
186408	PATRÍCIA CESÁR DE MIRANDA ALENCAR	10/04/2017 A 09/04/2022	05/01/2026	03/02/2026	30
150674	PATRÍCIA CRISTINA BARREIRA	19/07/2016 A 17/07/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
150674	PATRÍCIA CRISTINA BARREIRA	19/07/2016 A 17/07/2021	01/02/2026	02/03/2026	30
150674	PATRÍCIA CRISTINA BARREIRA	19/07/2016 A 17/07/2021	03/03/2026	01/04/2026	30
151565	PATRÍCIA MACIEL ONÍLIO	21/08/2016 A 19/08/2021	02/01/2026	31/01/2026	30
81609	PATRÍCIA RAMOS TAVARES OLIVEIRA	02/10/2019 A 15/05/2025	05/01/2026	03/02/2026	30

17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
38244	PAULO KENJI MUKAI	13/08/2020 A 11/08/2025	15/12/2025	28/01/2026	45
195410	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	27/03/2020 A 26/03/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
132366	RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA	24/03/2019 A 21/03/2024	03/01/2026	01/02/2026	30
150617	REGINA CAVALCANTE DE GOIS	17/07/2016 A 01/02/2022	24/11/2025	23/12/2025	30
130021	RENATA PEDROSO ALEXANDRE GOES SILVA	21/01/2018 A 19/01/2023	16/01/2026	14/02/2026	30
175084	RILDO FEITOSA DE ARAÚJO	21/12/2019 A 27/12/2024	04/12/2025	02/01/2026	30
152149	RITA DE FÁTIMA LEME	11/05/2016 A 14/05/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
150609	ROSANGELA BARBOSA SILVA PRADO	17/07/2016 A 15/07/2021	01/12/2025	30/12/2025	30
91570	ROSANGELA BORGES NOVAES	04/11/2016 A 07/03/2022	01/01/2026	30/01/2026	30
49973	ROSANGELA CRISTINA CLEMENTINO DE OLIVEIRA GUESINI	29/10/2016 A 27/10/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
131510	ROSELI FILETO DA SILVA	04/08/2017 A 31/08/2022	01/12/2025	30/12/2025	30
27272	ROSEMEIRE DE SOUZA BATISTA	04/09/2018 A 02/09/2023	01/12/2025	30/12/2025	30
97392	SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA	14/02/2019 A 12/02/2024	05/01/2026	30/02/2026	30
91317	SANDRA SCIPIÃO MEDEIROS	14/03/2017 A 12/03/2022	02/01/2026	31/01/2026	30
197388	SÉRGIO LUIZ PIVATO	29/04/2005 A 29/12/2011	03/01/2026	01/02/2026	30
105176	SHEILA SOUZA OLIVEIRA DE JESUS	02/05/2020 A 30/04/2025	02/01/2026	31/01/2026	30
91688	SILEINE REGINA PINHO	30/07/2019 A 27/07/2024	10/12/2025	08/01/2026	30
150116	SIMONE CRUZ DE SOUZA	14/06/2016 A 12/06/2021	05/01/2026	03/02/2026	30
199751	SIMONE VIANA FERREIRA DA SILVA	29/10/2008 A 31/12/2013	02/01/2026	31/01/2026	30

7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
129198	SILVANA DE FÁTIMA NOGUEIRA BATISTA	01/02/2019 A 30/01/2024	01/01/2026	30/01/2026	30
180228	SOELI DIAS DE CAMPOS LIMA	10/06/2016 A 09/06/2021	01/12/2025	30/12/2025	30
151348	SONIA MARIA MANHARELO LOPES	27/03/2018 A 25/03/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
130039	SUELI APARECIDA DE ALMEIDA	10/01/2018 A 08/01/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
174415	SUELY APARECIDA TEIXEIRA	04/03/2020 A 02/03/2025	29/12/2025	27/01/2026	30
95798	SULAMITA MENEZES GROSMAN	04/06/2018 A 02/06/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
194608	TATIANE ALVES DELFINO TORRES	06/12/2019 A 04/12/2024	02/01/2026	31/01/2026	30
181179	TATIANE RODRIGUES SOARES DE OLIVEIRA	16/03/2016 A 14/03/2021	15/12/2025	13/01/2026	30
176759	THELMA REGINA CORREIA MESSIAS	16/07/2016 A 14/07/2021	01/12/2025	30/12/2025	30
174853	VALDILEIDE RODRIGUES DE SANTANA MATOS	15/05/2020 A 13/05/2025	02/01/2026	31/01/2026	30
181309	VALDIRENE PAES DE CAMARGO	18/09/2020 A 16/09/2025	05/01/2026	03/02/2026	30
187213	VANESSA GONÇALVES BARRETO	17/05/2017 A 15/05/2022	01/01/2026	30/01/2026	30
78595	VERA ARAÚJO FERNANDES	26/07/2020 A 24/07/2025	12/01/2026	10/02/2026	30
180157	VIVIANE CORREA CARVALHO	23/12/2019 A 20/12/2024	05/01/2026	03/02/2026	30
90920	WILLIAM JACOB DE LIMA	01/10/2018 A 29/09/2023	05/01/2026	03/02/2026	30
189197	YONG HI KANG LEE	25/07/2017 A 24/07/2022	18/12/2025	17/03/2026	90
131402	ZILDETE MESQUITA DE SÁ	20/04/2016 A 18/04/2021	05/01/2026	03/02/2026	30

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

9



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Administração de Recursos**  
**Humanos**

**SECRETARIA DE SAÚDE - ALTERAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
92581	DORIVAL FALETTI DOS SANTOS	11/12/2018 A 09/12/2023	27/11/2025	26/12/2025	30

**SECRETARIA DE SAÚDE - INDEFERIDA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
128938	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA	13/09/2020 A 14/01/2026	29/12/2025	...	...

**SECRETARIA DE SAÚDE – CANCELADA**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
180736	ADRIANA MARQUES GONÇALVES	05/02/2016 A 02/02/2021	15/12/2025	...	...
68155	EDSON JOSÉ DA SILVA	12/05/2020 A 11/05/2025	03/01/2026	...	...

\_\_\_\_\_  
 EDUARDO MATIAS DA SILVA  
 DIRETOR - DARH

- 17/12/2025 08:18:37

Prefeitura do Município de Osasco -

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

RERRATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 02º CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO  
NEUROLOGISTA PLANTONISTA**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de convocação para o cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – Edição nº 2935, de 05/12/2025, para informar o que segue:

**Onde se lê:****CLASSIFICAÇÃO: 03º - LISTA GERAL - DIA 15/12/2025 - às 14h00**

CLASS	NOME	CPF
3	MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO GOMES	951*****53

**Leia-se:****CLASSIFICAÇÃO: 03º - LISTA GERAL e 01º LISTA ESPECIAL PCD - DIA 15/12/2025 - às 14h00**

NOME	CPF
MARCOS ALEXANDRE MONTEIRO GOMES	951*****53

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de convocação para o cargo de MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

O Prefeito do Município de Osasco-SP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**, dos candidatos ao Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2025, conforme as seguintes disposições:

I- Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Processo Seletivo, publicado em 17 de dezembro de 2025, na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO edição nº 2941, para os seguintes **empregos**:

- Condutor de Veículos de Urgência – SAMU

II- Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Divulgação da Classificação Definitiva, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 001/2025.

III- O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data da publicação deste Edital de Homologação.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa  
**Prefeito do Município de Osasco**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****ATA SESSÃO PÚBLICA**

Edital nº 23/2025 - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI

No dia 08 do mês de dezembro de 2025, às 10h45min, na Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua Dom Ercílio Turco, nº 180, Vila Osasco, Osasco/SP, teve início a Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação referente ao Edital de Chamamento Público nº 23/2025, nos termos do § 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e suas alterações.

Estiveram presentes membros da Comissão de Seleção, representantes de Organizações da Sociedade Civil, conforme lista de presença anexa, bem como representantes da Controladoria Geral do Município.

A sessão foi aberta pela Diretora de Proteção Social Especial e membro da Comissão de Seleção, Sra. Danielle Silva Bueno, que apresentou o contexto dos Serviços de Acolhimento para Pessoas Idosas no município, destacando a necessidade de implantação de novas unidades de ILPI.

Na sequência, foi franqueada a palavra aos participantes para questionamentos, que foram esclarecidos conforme segue:

- **Quanto à utilização de um mesmo imóvel para atendimento de 24 usuários**, foi esclarecido que não será permitida a utilização de um único imóvel, uma vez que a proposta prevê a implantação de duas unidades distintas, em endereços diferentes, com 12 usuários em cada unidade. Ressaltou-se que tal alteração decorre de questionamentos realizados na Sessão Pública do Edital nº 43/2024, considerando a dificuldade de encontrar imóvel no município que atendesse, simultaneamente, às exigências das normativas para 24 pessoas idosas.
- **Quanto à locação de galpão para funcionamento da unidade**, a Comissão informou que a unidade deve possuir características de residência, com ambiente similar a um lar, razão pela qual a locação de galpão não se mostra viável. A Subcontroladora do Município, Sra. Elizandra Brito, acrescentou que é vedada a realização de reformas em imóvel de terceiro para fins de prestação de contas, devendo este aspecto ser observado pelas OSCs.
- **Quanto ao compartilhamento de profissionais entre as duas unidades de um lote**, foi esclarecido que apenas os profissionais da equipe técnica, conforme previsto no Termo de Referência, poderão atuar de forma compartilhada entre as unidades, não sendo esta possibilidade extensiva a todos os profissionais.
- **Quanto ao prazo para localização e adequação do imóvel**, informou-se que, após a ordem de início, haverá prazo de 60 (sessenta) dias para adequação do imóvel. Contudo, destacou-se que, a partir da homologação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), a OSC já deverá iniciar a busca pelo imóvel, considerando os trâmites administrativos existentes até a emissão da ordem de início. Quanto aos pagamentos para adequação, a Subcontroladora informou que a ordem de início somente será emitida após o repasse do recurso, possibilitando a realização das despesas. A Comissão ressaltou, ainda, a obrigatoriedade de previsão dessas despesas nas planilhas do Plano de Trabalho.

Rua Dom Ercílio Turco, 180  
11 2183-6700

E-mail: [diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br)



- **Quanto aos valores do edital**, esclareceu-se que o valor total de R\$ 2.537.700,51 é anual, destinado à execução das duas unidades, com capacidade para 12 usuários cada, incluindo os custos de adequação do imóvel, considerando os dois primeiros meses de despesas de consumo inativas.
- **Quanto à possibilidade de terceirização do serviço de lavanderia**, diante de questionamento, ficou definido que será publicada **errata** ao edital, possibilitando à OSC optar entre a contratação de 01 (um) auxiliar de lavanderia por unidade ou a terceirização do serviço de lavanderia, desde que na unidade houvesse um local e uma quantidade mínima de equipamentos para a utilização pelos usuários do serviço, caso necessário.
- **Quanto aos custos com a documentação do imóvel**, foi confirmado que os valores referentes à emissão e atualização da documentação do imóvel estão incluídos no percentual de até 20% destinado à adequação inicial do imóvel.
- **Quanto à sugestão de construção de imóveis pelo Poder Público**, as OSCs sugeriram que o Poder Público avalie a construção de imóveis próprios para essa finalidade, considerando as exigências normativas e a vedação de reformas em imóveis de terceiros para fins de prestação de contas, o que dificulta a oferta de serviço em imóveis plenamente adequados.
- **Quanto à separação dos graus de dependência por unidade**, a Comissão informou que não é permitida a separação dos usuários por grau de dependência, em razão da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
- **Quanto à tabela salarial dos profissionais**, foi orientado que as OSCs consultem os sindicatos das respectivas categorias profissionais para obtenção das tabelas salariais.

Não havendo mais questionamentos ou esclarecimentos, a Sessão Pública foi encerrada às 11h45min. Eu, Sthefane de Almeida Silva, membro da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Comissão de Seleção

Rua Dom Ercílio Turco, 180  
11 2183-6700

E-mail: [diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br)





Secretaria de Assistência Social  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

LISTA DE PRESENÇA - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

SESSÃO PÚBLICA IIPI - EDITAL 23/2025

Local: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Data: 08.12.2025 - Das 10h30 às 12h30

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NOME DA OSC	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA
Neida do Sampaio	Presidente Social do Pó	CHIEH	seuemail@proteçãosocial.osasco.sp.gov.br	33551155	<i>[Signature]</i>
Gilberto Guada	Presidente	F.T.A	fiosocial@osasco.sp.gov.br	995080399	<i>[Signature]</i>
Milene Palmeira	Procuradora	MILLA RUIZ	milene@osasco.sp.gov.br	1155353103	<i>[Signature]</i>
Dieter Jorgensen	Dirutor	Milla Ruiz	miller@osasco.sp.gov.br	119870911	<i>[Signature]</i>
MARIA MARTINS	Coordenadora	Celestino	maria@osasco.sp.gov.br	1198634006	<i>[Signature]</i>





**ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025**

Objeto: Execução de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, a quem possa interessar, que no Edital de Chamamento Público nº 23/2025, no item 11 do Termo de Referência, publicado na IOMO 2931 em 26 de novembro de 2025, e disponível no Portal da Transparência:

**ONDE SE LÊ:**

<p><b>2 (dois) - Auxiliar de Lavanderia</b></p> <p><b>Devendo ser direcionado 1 (um) auxiliar de lavanderia para cada unidade de ILPI</b></p> <p>Ensino Fundamental</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>	<p><b>1)</b> Responsável pela lavagem de roupas da unidade e da pessoa idosa acolhida.</p>
---	--

**LEIA-SE:**

<p><b>2 (dois) - Auxiliar de Lavanderia</b></p> <p><b>Devendo ser direcionado 1 (um) auxiliar de lavanderia para cada unidade de ILPI</b></p> <p>Ensino Fundamental</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p> <p><b>OBS: Pode ser considerada a possibilidade de contratação de serviço de lavanderia terceirizada, sem prejuízo das funções aqui estabelecidas.</b></p>	<p><b>1)</b> Responsável pela lavagem de roupas da unidade e da pessoa idosa acolhida.</p>
--	--

**Comissão de Seleção**

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA INTERNA Nº 02/2025**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no período das comemorações de Natal e de fim de ano.

**Thiago Silva**, secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025, que regulamenta o expediente de atendimento das repartições públicas municipais no período das comemorações de Natal e de fim de ano,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria de Comunicação, o revezamento de servidores, mediante a formação de 02 (duas) turmas de trabalho, durante os seguintes períodos:

I – Natal: de 22 a 26 de dezembro de 2025;

II – Ano Novo: de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - O revezamento observará o expediente de atendimento e o horário normal de funcionamento desta Secretaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025.

**Art. 3º** - Os servidores que aderirem ao revezamento deverão:

I – compensar 01 (uma) ou 02 (duas) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

II – realizar a compensação após o término do expediente regular, até o cumprimento do total de horas devidas;

III – iniciar a compensação a partir de 05 de janeiro de 2026, com término até 04 de maio de 2026;

IV – registrar todas as horas compensadas no Protocolo Digital.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor em 22 de dezembro de 2025.

Osasco, 16 de dezembro de 2025

**Thiago Silva**

Secretário de Comunicação

## SECRETARIA DA CULTURA



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Cultura**

## AUTORIZO

**Processo Administrativo nº:** 3029/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Assunto:** Implantação do Projeto de Feiras de Artesanato, Arte e Cultura de Osasco, através do Chamamento Público nº 31/2025

Considerando o **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, a **Nota Técnica** e o **Termo de Referência** constantes dos autos, que demonstram a viabilidade técnica, jurídica, administrativa e o relevante interesse público para a implantação do Projeto de Feiras de Artesanato, Arte e Cultura no Município de Osasco;

Considerando que o referido projeto encontra **pleno amparo legal no Decreto Municipal nº 14.540, de 23 de janeiro de 2025**, que atribui à Secretaria Municipal de Cultura competência para criação, organização, oficialização e regulamentação das Feiras de Arte, Cultura e Lazer, bem como para o credenciamento dos expositores;

Considerando que a iniciativa visa à **valorização da cultura local**, ao **fomento da economia criativa**, à **geração de renda para artesãos**, à **ocupação qualificada dos espaços públicos** e à **ampliação das opções de lazer e convivência para a população**, configurando ação de elevado interesse público;

Considerando, ainda, que o projeto será implementado por meio de **Edital de Credenciamento**, assegurando transparência, isonomia, publicidade e controle administrativo;

**AUTORIZO** a abertura do chamamento público 31/2025 e o prosseguimento do presente processo administrativo, com a adoção das providências necessárias à **implantação do Projeto de Feiras de Artesanato, Arte e Cultura de Osasco**, incluindo:

- I – a publicação do Edital de Credenciamento de artesãos nº 31/2025;
- II – a constituição da Comissão de Avaliação, por meio de Portaria específica;
- III – a realização dos procedimentos de credenciamento, avaliação e permissão de uso dos espaços públicos;
- IV – a execução das feiras conforme calendário a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo da Silva  
**Secretário de Cultura**



### AUTORIZO

**Processo Administrativo nº:** 1.989/2025

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura

**Assunto:** Prorrogação do Contrato nº 052/2025 – P.C.I. Engenharia de Segurança Ltda.

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Município, devidamente ratificado pela Procuradora Chefe e pela Procuradora Geral do Município, às folhas dos autos, que opinou favoravelmente pela **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2025**, celebrado com a empresa **P.C.I. Engenharia de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 38.053.680/0001-84;

Considerando que se trata de **contrato por escopo**, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto ainda não foi concluído em razão de etapas externas dependentes da agenda e vistoria do Corpo de Bombeiros, fato alheio à vontade da Administração;

Considerando a necessidade de resguardar o interesse público, assegurar a regularidade procedimental e evitar prejuízos à Administração Municipal;

**AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2025 por mais 60 (sessenta) dias**, a contar de **03 de novembro de 2025**, conforme manifestação jurídica constante dos autos, **sem alteração de valores**, exclusivamente para a conclusão do objeto contratual.

Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis para formalização do respectivo **Termo Aditivo**, nos estritos termos do parecer jurídico, com posterior adoção das providências administrativas necessárias.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

---

**MARCELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Cultura

## PORTARIA INTERNA Nº 26/2025 – SMC

### **Institui Comissão de Credenciamento e Avaliação para as Feiras de Artesanato, Arte e Cultura de Osasco e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo Decreto Municipal nº 14.540, de 23 de janeiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria Municipal de Cultura para criação, organização, oficialização e regulamentação das Feiras de Arte, Cultura e Lazer no Município de Osasco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transparência, isonomia, impessoalidade e critérios técnicos objetivos no processo de credenciamento dos expositores;

**CONSIDERANDO** o Edital de Credenciamento nº 31/2025, destinado à seleção de artesãos para participação nas Feiras de Artesanato, Arte e Cultura de Osasco;

**CONSIDERANDO** o Estudo Técnico Preliminar, a Nota Técnica, o Termo de Referência e o Despacho Autorizativo constantes do processo administrativo correspondente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de analisar, avaliar e deliberar sobre os pedidos de credenciamento de artesãos interessados em participar das Feiras de Artesanato, Arte e Cultura de Osasco.

**Art. 2º** A Comissão de Credenciamento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Hamilton Garcia Sant’Anna Filho – Matrícula: 185.386 – Comissionado;

II – Matheus Allisson Geraldo – Matrícula: 203.152 – Comissionado;

III – Silvana Pereira dos Santos – Matrícula: 181.791 – Efetivo;

IV – Wagner Lopes Rodrigues Alves – Matrícula: 202.489 – Comissionado.

Parágrafo único. Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus cargos e sem percepção de qualquer remuneração adicional.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Credenciamento e Avaliação:

I – analisar a documentação apresentada pelos interessados no credenciamento;

II – realizar os testes de avaliação de autenticidade, originalidade, criatividade e domínio técnico dos produtos artesanais;



III – verificar a compatibilidade dos produtos com o grupo e subgrupo pretendidos;

IV – emitir parecer técnico conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento;

V – registrar em ata todas as deliberações e decisões adotadas;

VI – apreciar eventuais recursos administrativos, quando previstos no edital;

VII – propor à autoridade competente a homologação do resultado final do credenciamento.

**Art. 4º** A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou a reapresentação de produtos para fins de avaliação.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão observarão rigorosamente as disposições do Decreto Municipal nº 14.540/2025, do Edital de Credenciamento nº 31/2025 e demais normas aplicáveis.

**Art. 6º** A Comissão será considerada dissolvida após a conclusão dos trabalhos referentes ao processo de credenciamento, salvo se houver prorrogação expressa por ato da autoridade competente.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

Marcelo da Silva  
**Secretário de Cultura**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Cultura

## PORTARIA INTERNA Nº 27/2025 – SC

*Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no período das comemorações de Natal e de fim de ano.*

**Marcelo da Silva**, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto no Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025, que regulamenta o expediente de atendimento das repartições públicas municipais, no período das comemorações de Natal e de fim de ano;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito desta Secretaria de Cultura, o revezamento dos servidores mediante a formação de 02 (duas) turmas de trabalho, durante a semana das comemorações de Natal e de final de ano.

**Art. 2º** O revezamento observará o expediente de atendimento e horário de funcionamento desta Secretaria, em conformidade com §3º, do art. 1º, do Decreto 14.953/2025.

**Art. 3º** Os servidores que aderirem o recesso, deverão compensar as horas a partir do dia 05 de janeiro de 2026, observando o período de 120 dias, conforme §6º, do Decreto nº 14.953/2025.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**MARCELO DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Educação**

**PORTARIA INTERNA Nº 75/2025**

*“Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar.”*

**JOSÉ TOSTE BORGES**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Calendário Escolar, referente ao ano letivo vigente, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Edição nº 2796, no dia 07 de fevereiro de 2025, às fls. 34-35;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2025, que dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Edição nº 2794, no dia 05 de fevereiro de 2025, às fls. 85-91;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - ORGANIZAR o horário de funcionamento das unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino durante o recesso escolar que compreende o período de 22/12/2025 à 30/01/2026, da seguinte maneira:

§ 1º - Exclusivamente nos dias úteis do mencionado período, o horário de atendimento das unidades escolares ocorrerá das 08:00 às 17:00, com exceção das unidades escolares de Educação Infantil que são Polos do Projeto Férias nas Creches;

§ 2º - O retorno dos horários normais ocorrerá a partir do dia 02/02/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025

**JOSÉ TOSTE BORGES**  
-Secretário de Educação-



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Educação**

### PORTARIA INTERNA Nº 76/2025

*“Altera o artigo 1º, da Portaria Interna nº 35/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Edição nº 2853.”*

**JOSÉ TOSTE BORGES**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 2853/2025, que designa servidores responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Edição nº 2853, no dia 04 de junho de 2025, às fls. 98-99;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os servidores responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de Edição nº 2853, no dia 04 de junho de 2025, às fls. 98-99, conforme a seguir:

#### Empresa:

Razão social: Consórcio Vizam  
CNPJ nº: 57.266.325/0001-38  
Objeto: Fornecimento e Instalação de Pavimento Articulado para Unidades Escolares  
Processo Administrativo n.º: 00.184/2024  
Ata de Registro de Preços: 128/2024  
Pregão: 90002/2024  
Vigência: 01/10/2026  
Valor total: R\$ 147.349.639,90

#### Responsáveis pelo acompanhamento:

CONDIÇÃO	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
Titular	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202204	COMISSIONADO
Suplente	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVERIO	192762	COMISSIONADO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025

**JOSÉ TOSTE BORGES**  
-Secretário de Educação-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA SE.**

**Nº. 77/2025 DE 19/12/2025**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

**José Toste Borges**, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

**Resolve:**

Fica extinta, a partir de 18/12/2025, a Escola de Educação Infantil Alfa Kids, CIE: 6745, CNPJ: 14.805.019/0001-10, localizada à Rua Solidade Alves Fontes, nº 370 – CEP: 06130-070 - Jd. Santo Antônio - Osasco - SP, nos termos da Deliberação C.E.E. 138/16.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**José Toste Borges**  
**Secretário da Educação**



### PORTARIA Nº 78/2025

Dispõe sobre a abertura, o funcionamento e o trabalho no PROJETO SALA ESPECIALIZADA DE TRANSIÇÃO, para atendimento a estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) com nível substancial e muito substancial de suporte das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

#### CONSIDERANDO:

- os princípios dos direitos humanos e da equiparação de oportunidades com equidade;
- a garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola regular;
- a adesão do Município ao Compromisso Todos pela Educação - Decreto 6.094 de 24/07/2007;
- as quatro diretrizes da política educacional, a saber: garantida permanência e do acesso à educação, qualidade social da educação, gestão democrática e valorização dos trabalhadores da educação;
- a necessidade de assegurar condições que favoreçam a elaboração, implementação e avaliação do apoio pedagógico;
- que o apoio pedagógico é parte integrante do processo ensino aprendizagem;
- a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da Organização das Nações Unidas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/08;
- a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial, adotada pela Conferência Mundial de Educação Especial da Organização das Nações Unidas, em 10 de junho de 1994;
- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Resolução nº 2 e o Parecer nº 17 de 2001 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- a Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;



- a Lei nº 13.146, de 5 de junho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- o Decreto nº 12.686 de 20 de outubro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - A Sala Especializada de Transição funcionará nos dois períodos (manhã e tarde), nas seguintes unidades escolares: **EMEF Laerte José dos Santos, EMEF General Antônio de Sampaio, EMEIEF Luiz Bortolosso e EMEIEF Zuleika Gonçalves Mendes.**

**Art. 2º** - Cada sala de transição, em cada turno, será regida por 2 (dois) professores efetivos da Rede Municipal, com atribuição de carga suplementar, sendo um Professor de Educação Básica I - PEB I e/ou Professor de Educação Básica II - PEB II com especialização na área da deficiência

**Parágrafo único:** Os professores designados para atuar nas salas de transição deverão desenvolver suas funções contemplando todas as deficiências atendidas pela Educação Especial, bem como o Transtorno do Espectro Autista (TEA), sem qualquer tipo de exceção, assegurando atendimento inclusivo, integral e equitativo a todos os estudantes.

**Art. 3º** São objetivos da Sala Especializada de Transição apoiar o desenvolvimento de estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) que apresentem níveis de suporte substancial e muito substancial, caracterizados por comprometimentos severos nas áreas de cognição, autonomia, socialização, comportamental, coordenação motora e linguagem, em situações que demandem adaptações intensivas, intervenções individualizadas e apoio pedagógico especializado.

**§ 1º** - Os estudantes elegíveis para esta sala serão aqueles avaliados pela Equipe de Assessoria de Inclusão da Secretaria de Educação, em colaboração com professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e outros profissionais envolvidos.



§ 2º - A avaliação com base em evidência científica é obrigatória para o ingresso dos estudantes na Sala Especializada de Transição, e dependerá de documentação de avaliação prévia reunida pela Unidade Escolar.

§ 3º - Cada Sala Especializada de Transição terá no máximo 10 (dez) estudantes por período.

§ 4º - Os estudantes público da Sala Especializada de Transição continuarão matriculados na sala regular, com frequência atribuída pelo professor da Sala Especializada de Transição.

§ 5º - A frequência dos estudantes da Sala Especializada de Transição será realizada no turno, ou seja, no mesmo período em que está matriculado na sala regular.

**Art. 4º - São Atribuições dos Profissionais da Sala Especializada de Transição:**

#### **I – Do Coordenador Pedagógico**

- a) acompanhar o planejamento e a avaliação pedagógica da Sala Especializada de Transição;
- b) auxiliar na elaboração e revisão do Plano Educacional Individualizado - PEI e nos planos de intervenção, bem como garantir a transição do estudante no ambiente escolar;
- c) coordenar e orientar o trabalho dos professores e do profissional de apoio;
- d) avaliar a implantação das ações pedagógicas e assegurar sua consonância a proposta do projeto e com as diretrizes municipais;
- e) articular a comunicação entre equipe escolar, famílias e Gerência do AEE.

#### **II – Do PEB I / PEB II – Titular e ou Adjunto**

- a) realizar avaliações funcionais específicas, considerando aspectos cognitivos, comunicacionais, motores, sócio emocionais, comportamentais e adaptativos,

com foco na elaboração de objetivos pedagógicos personalizados e elaborar o PEI;

b) desenvolver e disponibilizar materiais pedagógicos acessíveis, realizar adaptações de materiais, mobiliários e recursos didático-pedagógicos, bem como selecionar, implementar e orientar o uso de recursos de tecnologia assistiva, fundamentando-se nos princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem, de modo a oferecer múltiplas formas de representação, ação, expressão e engajamento que atendam às necessidades educacionais dos estudantes;

c) atuar de forma conjunta e articulada, realizando planejamento, alinhando estratégias pedagógicas, compartilhando avaliações, registros e observações do estudante, construindo intervenções integradas e garantindo coerência entre as ações desenvolvidas na Sala Especializada de Transição e no ambiente escolar;

d) mediar o processo de transição e acompanhar evolução funcional do estudante;

e) promover intervenções pedagógicas individualizadas e sistematizadas, fundamentadas em metodologias específicas da Educação Especial e nas melhores práticas baseadas em evidências científicas;

f) orientar e acompanhar o uso de sistemas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), quando necessário, assegurando meios eficazes de expressão e participação do estudante;

g) elaborar relatórios pedagógicos periódicos, com descrição clara das evoluções, necessidades e estratégias de intervenção utilizadas, para subsidiar encaminhamentos e decisões pedagógicas;

h) ofertar apoio técnico-pedagógico às equipes escolares, esclarecendo dúvidas, orientando práticas inclusivas, sugerindo adaptações curriculares e de acessibilidade, e participando ativamente de HTPCs, paradas pedagógicas, reuniões de planejamento, conselhos de classe e estudos de caso, com o objetivo de fomentar a inclusão plena e qualificar as práticas educativas em todos os espaços escolares;



- i) desenvolver ações voltadas ao desenvolvimento das habilidades de autonomia, vida diária e comportamento adaptativo, favorecendo a inclusão plena em diferentes espaços escolares;
- j) orientar as famílias e responsáveis acerca do processo de transição, prestando esclarecimentos sobre os objetivos pedagógicos, as estratégias de intervenção adotadas, os instrumentos de avaliação utilizados e demais procedimentos inerentes ao acompanhamento especializado;
- k) orientar as famílias e responsáveis quanto às ações que devem ser desenvolvidas no ambiente doméstico, incluindo a manutenção de rotinas estruturadas, a utilização dos sistemas de comunicação adotados pela escola, bem como a implementação de práticas complementares relacionadas às habilidades funcionais e às atividades de vida diária, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade do processo de desenvolvimento do estudante;
- l) interagir com outros profissionais da saúde, assistência social e demais serviços especializados, quando necessário, em articulação com o serviço Psicossocial da Secretaria da Educação para alinhamento de práticas e garantia do atendimento integral;
- m) registrar sistematicamente evidências do processo de ensino e aprendizagem, utilizando protocolos, instrumentos de observação para compor o portfólio do estudante.



#### **V – Do Profissional de Apoio Escolar**

- a) apoiar a autonomia do estudante em mobilidade, higiene, alimentação e organização;
- b) acompanhar o estudante durante atividades pedagógicas e deslocamentos desde a entrada até a saída da unidade escolar durante o período de aula e nas demais atividades correlatas nas atribuições para os Auxiliares de Desenvolvimento e Apoio Escolar - ADAE e/ou Estagiários;
- c) auxiliar na execução das tarefas previstas no PEI;
- d) auxiliar na preparação de materiais pedagógicos.

#### **V – Das Funções da Gerência do Atendimento Educacional Especializado (AEE)**

- a) acompanhar, monitorar e avaliar, de forma sistemática, o desenvolvimento pedagógico das Salas Especializadas de Transição, emitindo pareceres técnicos destinados a orientar e fundamentar o aperfeiçoamento das práticas educacionais nelas desenvolvidas;
- b) assegurar assessoria pedagógica permanente às unidades escolares, com vistas à implementação, consolidação e qualificação das ações das Salas Especializadas de Transição, orientando quanto às metodologias, intervenções e práticas específicas da Educação Especial;
- c) oferecer suporte pedagógico e formação continuada às equipes docentes, promovendo a adequada organização dos processos educativos, a definição de práticas pedagógicas acessíveis e o alinhamento das intervenções às necessidades educacionais dos estudantes atendidos;

d) fomentar a execução, o alinhamento e a aderência das práticas pedagógicas às políticas públicas de Educação Especial, garantindo conformidade com as normativas vigentes;



e) analisar, selecionar e validar metodologias, instrumentos avaliativos e recursos pedagógicos com base em evidências científicas, assegurando rigor técnico, consistência e pertinência no processo educacional;

f) promover a replicabilidade das práticas pedagógicas exitosas, incentivando a difusão e a adoção de estratégias inclusivas comprovadamente eficazes entre as Salas Especializadas de Transição fomentando a ampliação deste projeto na Rede Municipal de Ensino;

g) instituir mecanismos de monitoramento contínuo, revisão sistemática e melhoria permanente das ações pedagógicas implementadas nas Salas Especializadas de Transição, garantindo a efetividade e a evolução constante das intervenções educativas ofertadas.

**Art. 5º – Da participação da Avaliação e do Processo de Transição**

- a) Coordenador Pedagógico
- b) PEB I
- c) PEB II
- d) Profissional de Apoio
- fe Família
- f) Gerência do AEE



**Art. 6º** - O desligamento da Sala Especializada de Transição ocorrerá quando:

- a) os objetivos do PEI traçados pelo Projeto Salas Especializadas de Transição forem alcançados;
- b) houver condições de participação plena na sala regular;
- c) houver desistência pela família com registro descritivo e assinado.

**Art. 7º** - Haverá seleção criteriosa dos candidatos à carga suplementar para atuação nas Salas Especializadas de Transição, através de inscrição pelo link disponibilizado no Anexo I desta Portaria.

**Art. 8º** - A carga de trabalho a ser oferecida ao Professor da Sala Especializada de Transição ocorrerá da seguinte forma:

- a) O PEB I, PEB II, serão atribuídos no segmento de Ensino Fundamental e terá uma carga horária de 27 horas semanais (18 horas com aluno + 5 HTPI + 2 HTPC + 2 HTPL).

**Art. 9º** - Os Professores da Sala Especializada de Transição deverão cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos, às formações HTPCs e Paradas Pedagógicas.

**Parágrafo Único:** A não participação nas formações implicará no desligamento desta atividade.

**Art. 10** - O trabalho dos Professores da Sala Especializada de Transição será acompanhado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e avaliado pela equipe de gestão, pela Supervisão de Ensino e pela Gerência do AEE da Secretaria de Educação. Cabe ao Coordenador Pedagógico acompanhar a evolução dos alunos assistidos pelos Professores da Sala



Especializada de Transição por meio de relatórios e apresentação de resultados e avanços.

Parágrafo Único - Caso os resultados dos trabalhos sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor, conforme previsto em portaria da carga suplementar, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.

**Art. 11-** O início das aulas para os estudantes avaliados para participarem da Sala Especializada de Transição se dará após o planejamento, tendo como limite 30 dias corridos, após o início das aulas. Durante este período os alunos estarão frequentando suas salas de origem.

**Art. 12 -** O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze (15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

§ 1º - Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela desistir, perderá automaticamente a Carga Suplementar e só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352, de 04 de abril de 2019.

§ 2º - A desistência da Carga Suplementar deverá ser registrada, pelo professor, no Livro Ata da U.E. e o diretor deverá encaminhar memorando à Secretaria de Educação informando tal desistência.

**Art. 13 -** As unidades educacionais deverão manter registros atualizados dos estudantes acompanhados pelos Professores da Sala Especializada de Transição, a fim de possibilitar as condições de acompanhamento da situação escolar de cada estudante.



**Art. 14** – Os casos não previstos nesta portaria serão deliberados pela Secretaria de Educação.

**Art. 15** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2025

José Toste Borges

Secretário de Educação



## ANEXO I – PROFESSORES DA SALA ESPECIALIZADA DE TRANSIÇÃO

A inscrição no processo de seleção para a atribuição de aulas destinadas à atuação no Projeto Sala Especializada de Transição deverá ser realizada mediante elaboração do Plano Educacional Individualizado referente ao Estudo de Caso disponibilizado no link <https://forms.gle/wEDBPeWoXHxWKSPW8> a partir da data da publicação, até o dia 30/12/2025.

O candidato deverá anexar documentação atualizada, composta por currículo, certificados de cursos de Pós-Graduação acima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Curso de extensão ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, realizados no período de 2022 a 2025, nas áreas de Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado.

A divulgação da classificação dos professores inscritos será no dia **28/01/26**, através da Imprensa Oficial do Município de Osasco.

A entrevista dos professores classificados, ocorrerá nos dias **02 e 03** de fevereiro de 2026, em local e horário a ser definido pela secretaria de educação.

Após a entrevista a divulgação da classificação, ocorrerá no dia **04/02/26**, o professor terá até o dia **06/02/26** para interpor recurso, através de requerimento a ser entregue no Centro de Formação dos Profissionais da Educação, setor Pedagógico, da Secretaria de Educação.

A Classificação Final, será publicada na Imprensa Oficial no dia **09/02/26**.



### CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 1 - Não há determinação de validade para os certificados de Pós-Graduação (*Latu Senso e/ou Stricto Senso*).
- 2 - Não serão aceitos certificados de Pós-Graduação em Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia.
- 3 - A leitura e análise das informações fornecidas ficarão a cargo da Gerência do Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Secretaria de Educação, que convocará o candidato ou candidata para uma breve entrevista.
- 4 - A não realização de qualquer etapa do processo seletivo acarretará em desclassificação do candidato ou candidata.
- 5 - Respostas do Estudo de Caso consideradas plagiadas acarretarão a eliminação do candidato ou candidata.
- 6 - A documentação e as respostas fornecidas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.
- 7 - Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no quesito **entrevista**

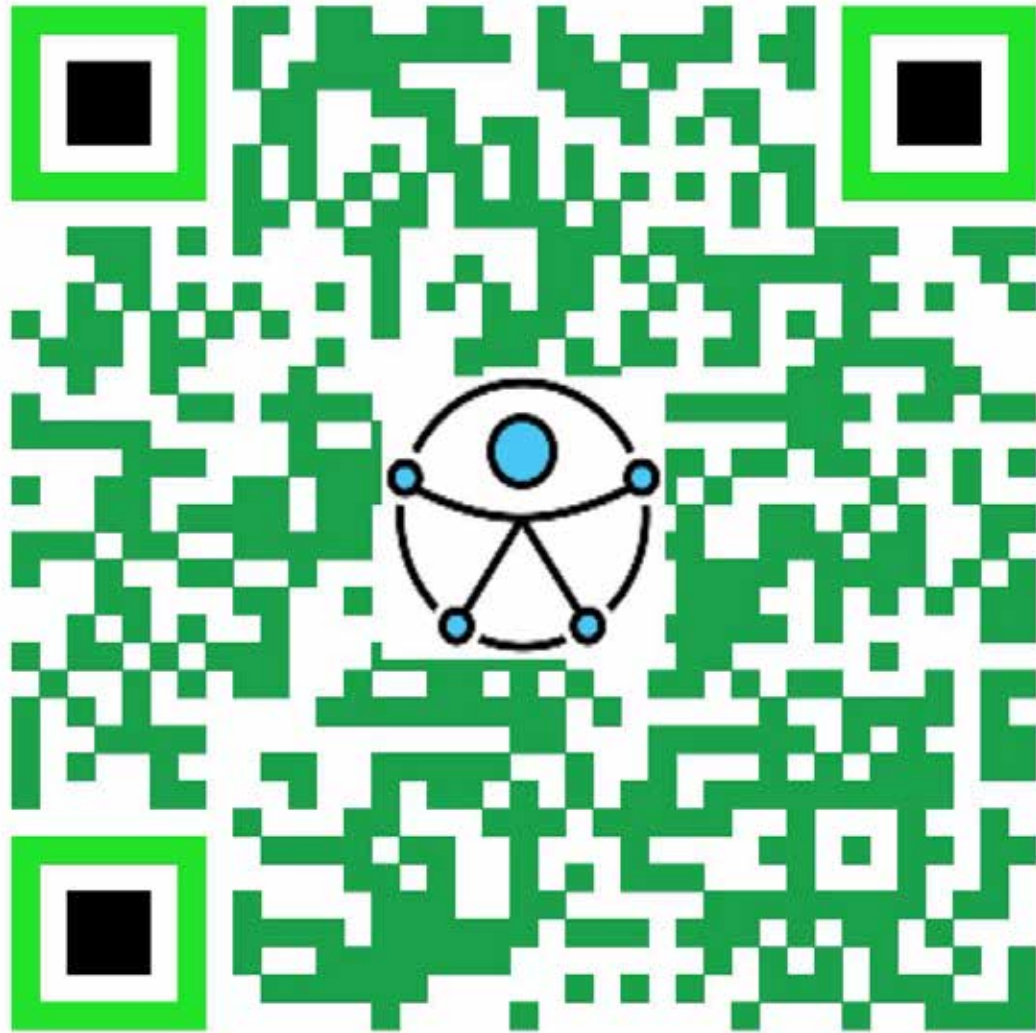


## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE CASO	30 PONTOS
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. <b>* LIMITADOS ATÉ 2 (DOIS)</b>	10 PONTOS  TOTAL 20 PONTOS
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU AEE:  CURSOS DE EXTENSÃO A) MÍNIMO 30H - 2,00 B) MÍNIMO 180H - 3,00  APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA C) MÍNIMO 360 - 5,00  (2022-2025) 10 PONTOS <b>* LIMITADO ATÉ 10 (DEZ) PONTOS</b>	A) 30 H – 2 PONTOS B) 180H – 3 PONTOS C) 360H – 5 PONTOS  TOTAL 10 PONTOS
ENTREVISTA	40 PONTOS
PONTUAÇÃO NÃO CUMULATIVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS

OBS 1: Aconselhamos anexar os títulos (frente e verso) em um único arquivo pdf, numerados e identificado com o nome e número de matrícula do candidato.

OBS 2: Caso possua os arquivos em formato imagem, sugerimos colar todas as imagens no word e salvar em formato pdf e anexar em único arquivo contendo identificação de nome e número de matrícula. desta maneira reduz o número de arquivos a serem enviados e assegura uma melhor avaliação dos documentos apresentados.



<https://forms.gle/wEDBPeWoXHxWKSPW8>



## PORTARIA

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar 352 de 4 de abril de 2019 e o Decreto 13.951 de 27 de outubro de 2023, **republica a portaria 63/2025**

### Resolve:

**Artigo 1º** - A aplicação da Avaliação por Desempenho e Conhecimento, nas Unidades Escolares, ocorrerá no mês de dezembro de 2025.

§ 1º - A aplicação da Avaliação de Desempenho e Conhecimento, deverá ser realizada com **Professores Titulares de Cargo PEB I – PEB II – PDI I – PDI II e Professores Adjunto PEB I e PEB II**, inclusive aqueles que se encontrem afastados por licenças (L.P – L.M – L.G – LSV, L.F ....);

§ 2º - Os professores que se encontrarem afastados para os cargos: Diretor –Vice Diretor e Coordenador, a aplicação da Avaliação de Desempenho e Conhecimento, deverá ser realizada pelo **Supervisor de Ensino**.

§ 3º - Os professores que se encontram afastados para os cargos de Supervisor de Ensino, a aplicação da Avaliação de Desempenho e Conhecimento deverá ser realizada pela chefia imediata..

**Artigo 2º** - Para fins de Progressão, serão consideradas as Avaliações de Desempenho e Conhecimento realizadas nos anos de **2023, 2024 e 2025**

**Artigo 3º** - Os títulos elencados no **ANEXO III**, para fins de Progressão, somente serão considerados na última avaliação de 2025 e não poderão ultrapassar 25 pontos.

**Artigo 4º** - As Avaliações de Desempenho e Conhecimento, deverão ser encaminhadas pelo gestor da unidade escolar, no período de 22 a 30 de dezembro de 2025, através do protocolo digital (**ofício – serviço ao servidor – Assunto: Progressão Funcional por Desempenho do Magistério – encaminhar para Diretoria de Inovação e Formação**), com os seguintes documentos :

- a) Requer solicitando a Progressão Funcional da Avaliação de Desempenho;
- b) ANEXO I e II de 2023
- c) ANEXO I e II de 2024
- d) ANEXO I, II e III de 2025
- e) Cópia autenticada ou cópia simples com visto confere dos cursos estabelecidos no Anexo III, onde a pontuação máxima será 25 pontos

**§ 1º** - Os cursos somente serão considerados, desde que realizados no período de 2021 a 2025, com data de realização informado no certificado;

**§ 2º** - Todos os anexos, deverão estar assinados e carimbados pelo avaliador e assinados pelo servidor

**Art.5º** - Os casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Conhecimento.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2025

José Toste Borges

Secretário de Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação dos professores inscritos nos Projetos: **SAP, INFORMÁTICA, LEITURA, XADREZ E MÚLTIPLAS LINGUAGUENS**, (FEVEREIRO – 2026).

Data do período do recurso: **22/12/2025 a 30/12/2025**, (através do e-mail [quadrosdeatribuicao@sed.osasco.sp.gov.br](mailto:quadrosdeatribuicao@sed.osasco.sp.gov.br) ou via protocolo digital **Ofício-serviços ao servidor – situação funcional e encaminhar Diretoria de Rede Escolar**).

Data da publicação após o recurso: **28/01/2026**.  
Local: **IOMO**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
1	CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA MINGORANCI	80176	PEB I	411,12
2	ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA	80230	PEB I	397,37
3	TATIANE RODRIGUES DE CAMPOS	82942	PEB I	378,38
4	MARCIO ROBERTO MENDES URBAN	94324	PEB I	376,84
5	BIANKA ROSIRES BEZERRA TRINDADE	80463	PEB I	373,12
6	MARIANA BELLUOMINI DALLA PRIA LOZANO	80099	PEB I	357,83
7	ANA PAULA MAGALHAES DUARTE GABRIEL	174728	PEB I	350,14
8	ROBERTA DE FATIMA MARTINS MACEGOSSO	80441	PEB I	348,16
9	TOMOKO OTSURU HARA	80238	PEB I	343,72
10	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	80206	PEB I	340,58
11	CAMILA FONTANELLI FRALETTI MARAO	80832	PEB I	339,64
12	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	86051	PEB I	338,89
13	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	80808	PEB I	338,01
14	FERNANDA LUANDA MONTES	80248	PEB I	337,24
15	JANISE DE CASTRO RAPANELLI HOSSEIN	80692	PEB I	335,96
16	MARINALDA AMORIM DA COSTA	93353	PEB I	335,72
17	SIMONE FRETES MENDES	86048	PEB I	332,79
18	MARIA GORET DE OLIVEIRA	80432	PEB I	329,30
19	ADRIANA PANDOLFI PEREIRA	93295	PEB I	327,10
20	APARECIDA DE FATIMA MOURA BENITE	93408	PEB I	326,69
21	ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA BASTOS	103792	PEB I	325,53
22	MIRIAN NUCCINI DA SILVA	93977	PEB I	324,50
23	TELMA NASCIMENTO CORREA	93361	PEB I	321,59
24	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	105759	PEB I	320,97
25	MARIA CRISTINA SERAFIM DA SILVA	105207	PEB I	317,88
26	RENATA CRISTINA DA CONCEICAO SOUZA	94317	PEB I	315,58
27	ANA PAULA LEITE	103799	PEB I	315,24
28	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	94586	PEB I	313,96
29	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36
30	ERICA GONCALVES PARRA	103812	PEB I	306,76
31	VANIA BRANDAO DE MOURA BARROS	103816	PEB I	304,96
32	SILVIA REGINA DE ARAUJO GONCALVES HENIS	103817	PEB I	299,16
33	RAQUEL FERNANDA PORTO	103848	PEB I	297,43
34	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	108708	PEB I	289,20
35	ANDREA PARACELOS SILVA CAVAGNOLI	154122	PEB I	262,10
36	JANETE YONEYA DE MORAES	130739	PEB I	243,85
37	FERNANDA SILVEIRA LOBATO TEIXEIRA	130736	PEB I	239,02
38	CELIA REGINA RIBEIRO	131130	PEB I	234,33
39	CATIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA SOARES	140707	PEB I	231,94
40	ARCANJA NUBIA GOMES MACHADO	173915	PEB I	206,58
41	ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA CAROBREZ	153454	PEB I	203,27
42	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	173655	PEB I	201,71
43	NADIR SANCHES SILVA	153554	PEB I	196,57
44	CINTIA DA SILVA RIBEIRO	154120	PEB I	196,53
45	ROSILENE CORREA DA SILVA ZAMLUT	153511	PEB I	194,12
46	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,59
47	CARLA SACRAMENTO DOS SANTOS	196585	PEB I	184,54
48	MARIA ILZA DA SILVA	173893	PEB I	178,61
49	MARIA ZILMA DA SILVA ALMEIDA	174143	PEB I	173,53
50	THAIS CARNELLOS ANDRE LOPES	173635	PEB I	161,12
51	DEBORA DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	174028	PEB I	159,23
52	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	174779	PEB I	155,65
53	ELIANE LOPES CACHAPUZ	175205	PEB I	154,15
54	HOMERO HONORATO PEDRO	173998	PEB I	153,96
55	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	PEB I	152,64
56	CLEONICE APARECIDA JOAQUIM VITOR	174845	PEB I	152,35
57	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB I	151,60
58	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	196526	PEB I	150,45
59	MARCELA GOMES ASIATICO	175411	PEB I	149,10
60	ANA CLAUDIA CURCINO FREIRE	198173	PEB I	149,00
61	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	174160	PEB I	143,36
62	ELIANE APARECIDA ROBERTI	180769	PEB I	142,84
63	SILVIA MARIA SOTANGI	189021	PEB I	134,02
64	LIDIA DE JESUS FERREIRA NETTO	193501	PEB I	133,64



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
65	DANIELA KULH DO CARMO	189898	PEB I	132,10
66	ALESSANDRA APARECIDA FELIX RIBEIRO THEODORO	190325	PEB I	128,62
67	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15
68	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	193375	PEB I	126,85
69	GISELE DEODATO DOS SANTOS BARRETO	193639	PEB I	126,28
70	LUCIMARA VIVIANE MARTINS	190312	PEB I	124,87
71	ANA MARTA ALVES DOS SANTOS	189106	PEB I	124,05
72	ROSEMARY MARINHO GURALI DE SOUZA	192036	PEB I	123,67
73	MARIA DE LOURDES SOARES BASTOS	193504	PEB I	123,21
74	ELEN SABRINA MUNIZ PIRES	189207	PEB I	121,33
75	HERBETON PEREIRA SIMPLICIO	190123	PEB I	119,33
76	IVONETE APARECIDA MARTINS CANZANO	189160	PEB I	119,28
77	EDNA MARA COSTA LEDO BARBOZA	189157	PEB I	118,91
78	MARCO AURELIO MONTE VERDE	189172	PEB I	118,57
79	SILVIA ROCHA PEAGNO	192045	PEB I	118,47
80	EMERSON SANTOS DA SILVA	193489	PEB I	117,93
81	VIVIAN BUENO DE CAMARGO E SOUSA	193350	PEB I	117,82
82	VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO	189942	PEB I	116,82
83	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT	192196	PEB I	116,61
84	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB I	116,17
85	GUILHERME HENRIQUE SANTANA	189800	PEB I	115,31
86	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I	115,14
87	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	189076	PEB I	114,81
88	ERICA RIBEIRO DOS SANTOS	189927	PEB I	113,59
89	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB I	113,37
90	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	190002	PEB I	112,93
91	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	PEB I	112,89
92	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB I	112,77
93	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB I	112,37
94	VERONICA RODRIGUES FERRAZ	189827	PEB I	112,32
95	CAMILA DE SOUZA GODOI	190517	PEB I	111,93
96	JANAINA LEITE OLIVEIRA	190285	PEB I	111,70
97	ALINE DOS SANTOS CARVALHO VILAS BOAS	189888	PEB I	111,44
98	SILVIA MOREIRA DE JESUS	192166	PEB I	111,41
99	ELAINE DA SILVA	191698	PEB I	111,38
100	CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE LIMA	193631	PEB I	111,15
101	JOICE APARECIDA NOGUEIRA	191635	PEB I	110,27
102	GABRIELLE LEMOS SILVA	189831	PEB I	110,02
103	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	190516	PEB I	109,98
104	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	189801	PEB I	109,95
105	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB I	109,41
106	SILVANA MARIA LUIZ	190333	PEB I	108,93
107	MARIO FERREIRA MENDES	193534	PEB I	108,56
108	SHEILA MERELES FERREIRA	193446	PEB I	108,33
109	DENIS DOS SANTOS AMARAL	192197	PEB I	108,24
110	DAYANE RIBEIRO TORSANI LIMA	190652	PEB I	107,99
111	JULIANA IMPERIO PEREIRA DA SILVA	192084	PEB I	107,97
112	EDSON SILVA ROCHA	192235	PEB I	107,80
113	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	192085	PEB I	107,79
114	LILIA SUPRIANO DOS SANTOS	192073	PEB I	106,64
115	INGRID CARVALHEIRO MARQUES	189819	PEB I	105,86
116	REGIANE MORAES PECANHA	193069	PEB I	105,82
117	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB I	105,59
118	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB I	103,94
119	JENIFER MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	192032	PEB I	103,70
120	RACHEL MENEZES BATISTA	192024	PEB I	102,89
121	GRASIELE SANTANA SILVA	193194	PEB I	102,23
122	MARTA CAROLLO SARABIA	193092	PEB I	100,73
123	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB I	100,61
124	RUBEN BORGES SANTOS	193272	PEB I	100,14
125	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	193236	PEB I	100,01
126	MARILENE MARIA GONCALVES LEITE OLIVEIRA	193516	PEB I	99,87
127	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56
128	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I	98,68
129	RISONETE CAMPOS PASSOS	193167	PEB I	98,55



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
130	ROSANGELA MARIA LUIZ DE ANDRADE	193519	PEB I	98,53
131	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I	98,01
132	CLEIDE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA	193541	PEB I	98,01
133	DENISE LEAL MAIA AGUETONI	193717	PEB I	98,00
134	MONICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	193441	PEB I	97,99
135	NAGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB I	97,42
136	MARIA EDUARDA NARDES	193625	PEB I	96,91
137	MAIARA INGRID DA ROSA	193675	PEB I	96,73
138	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	193209	PEB I	96,59
139	MAGNOLIA GOMES DE JESUS	189962	PEB I	96,21
140	DIANA ROSA DA SILVA BESSA	193228	PEB I	96,00
141	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	193828	PEB I	95,98
142	DANIELE GRILLO	193491	PEB I	95,84
143	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB I	95,81
144	ADMAJARA CARVALHO DOS SANTOS	193391	PEB I	95,23
145	ARIADNE DE SOUZA SILVA	193478	PEB I	94,92
146	MARCELINA SANTOS COSTA SEREJO	193246	PEB I	94,69
147	MARLI DE JESUS SOUZA ALBUQUERQUE	193495	PEB I	94,68
148	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB I	94,64
149	TALITA COELHO BATISTA	193684	PEB I	93,81
150	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB I	92,58
151	ELIANE CRUZ DOS SANTOS	193526	PEB I	92,34
152	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	193426	PEB I	92,18
153	MAILDE NUNES DA CRUZ	193748	PEB I	90,43
154	PATRICIA RODRIGUES CEZARIO ROCHA	194932	PEB I	90,25
155	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	193450	PEB I	90,17
156	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB I	89,36
157	ECLIDEIA SILVIA AGUIAR	193765	PEB I	89,31
158	THAWANY TENORIO CARVALHO	193810	PEB I	89,06
159	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	195651	PEB I	88,85
160	CARMEM ESMERA SCARPINI	193703	PEB I	88,81
161	ANGELICA MARIA CALDEIRA DE SOUZA	193378	PEB I	88,64
162	CAMILI NASCIMENTO DA SILVA	193818	PEB I	87,96
163	PRISCILA NUNES ROCHA	195024	PEB I	87,90
164	ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	193640	PEB I	87,83
165	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONCALVES	193701	PEB I	87,80
166	AMANDA MIRTES DE MORAIS LEAL	194946	PEB I	87,59
167	NORMA LUIZA SEBASTIAO	193784	PEB I	87,54
168	ROSEMEIRE DE AQUINO MUNIZ	195237	PEB I	87,54
169	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	194941	PEB I	86,84
170	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	194961	PEB I	86,13
171	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB I	84,49
172	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	193886	PEB I	84,24
173	VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA	198340	PEB I	83,08
174	KELI CUSTODIO EVANGELISTA BRITO	196545	PEB I	82,45
175	ELEONI CRISTINA DE LIMA	195737	PEB I	81,47
176	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	195645	PEB I	80,55
177	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA	196918	PEB I	69,66
178	MANOEL FELIX GAMA	198315	PEB I	65,97
179	ROSEMEIRE PEREIRA RODRIGUES	196779	PEB I	65,69
180	RENATA PEREIRA DE BRITO	197237	PEB I	58,73
181	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I	57,64
182	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL DE MORAES	197232	PEB I	57,43
183	LUCIANO CARLOS PEREIRA	198347	PEB I	57,16
184	TATILA FRANYELLE RODRIGUES LOPES ROQUE	198234	PEB I	54,93
185	MICHELE FERNANDES BRAZ	198190	PEB I	54,13
186	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	198312	PEB I	52,10
187	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	200137	PEB I	51,61
188	ANDRIELI CRISTINA BUIIN PUCCI DE OLIVEIRA	198217	PEB I	50,79
189	DANIELLA CARLOS ROSA	198977	PEB I	50,78
190	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	198249	PEB I	50,50
191	ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	200226	PEB I	50,40
192	CLAUDIA BARBOSA SILVA RIBEIRO	198228	PEB I	48,37
193	ANIE RODRIGUES BONFIM	198868	PEB I	47,29
194	MATEUS HENRIQUE CARNIO	199289	PEB I	43,44



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
195	RAQUEL FERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	200084	PEB I	41,76
196	LUCIANA BORBA DA SILVA	200160	PEB I	39,51
197	SILVANA PELLICER	200118	PEB I	37,06
198	CLAUDIA REGINA TOCCOLI	200145	PEB I	36,76
199	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	200631	PEB I	36,01
200	FRANCILENE MARIA DE ANDRADE	200116	PEB I	35,57
201	LETICIA ROSA DE JESUS	200625	PEB I	34,99
202	VICENTE MARQUES DE ALMEIDA	201137	PEB I	34,97
203	NILSON BERTONE GUANAIS COSTA	200141	PEB I	34,76
204	LUIZ FERNANDO LEANDRO DE SOUZA	200136	PEB I	34,48
205	KARLA MACHADO ROSA	201298	PEB I	33,21
206	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	201297	PEB I	32,13
207	LUANA CASARI MELO	200817	PEB I	31,04
208	MAGALI FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	200854	PEB I	30,76
209	LILIANE DE SANTANA GOMES DE SOUZA	200827	PEB I	30,68
210	ERIKA CRISTIANE MARTINS BAHIA	201688	PEB I	30,59
211	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48
212	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05
213	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	201685	PEB I	29,59
214	MARIANA SOARES CARDOSO	202545	PEB I	27,00
215	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	201725	PEB I	26,73
216	VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	202702	PEB I	26,57
217	ANA PAULA DA SILVA	202153	PEB I	24,15
218	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	201921	PEB I	21,88
219	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	202180	PEB I	21,04
220	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB I	20,05
221	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202687	PEB I	17,59
222	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	202407	PEB I	14,77
223	ROSIMEIRE ADRIANA PINHO	203037	PEB I	14,32
224	FILIPE SANT ANA RAMALHO	202795	PEB I	12,80
225	RONNY MIGLIAVACCA REGIS	202688	PEB I	12,76
226	ALEXSANDRE NASCIMENTO DA SILVA	202759	PEB I	12,60
227	ADRIANA ALVES MARTINS	202633	PEB I	12,04
228	MEIRE BESSA DO NASCIMENTO	202972	PEB I	10,32
229	RAFAELA DE AVILA CARDOSO	203042	PEB I	10,28
230	EVELINE SANTOS MENDES DE OLIVIERA	202984	PEB I	10,24
231	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	202967	PEB I	10,08
232	SILVANA FERREIRA JANUARIO	203445	PEB I	10,03
233	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	203761	PEB I	8,27
234	TAMIRES RAFAELE OLIVEIRA DA SILVA	203422	PEB I	7,86
235	JESSICA BATISTA MARQUES	203869	PEB I	6,32
236	CLENALDO BATISTA ANJOS	203396	PEB I	4,36
237	WALKYRIA CAMANDONA GRAÇA	203447	PEB I	4,36
238	ANA CAROLINA ALVES SANTOS	203633	PEB I	2,80

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - INFORMÁTICA - FEVEREIRO/2026 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

MATRÍCULA
173922
191633
189473
190368
189419
194620
194155
195819
193921
195824
200557
200435
200539
200653
203025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - LEITURA - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	DATA_NASCIMENTO
1	ANDREA DE FATIMA CUSTODIO REGINATO BARBOSA	89612	PEB I	384,85	11/11/1971
2	JANE DE MORAES DIAS OLIVEIRA	80139	PEB I	381,62	25/06/1973
3	MARCIO ROBERTO MENDES URBAN	94324	PEB I	376,84	22/12/1975
4	SANDRA PANEGOSI TONIOLO	94935	PEB I	367,89	02/03/1966
5	VERA APARECIDA DAMACENO	80118	PEB I	346,89	11/05/1969
6	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	80206	PEB I	340,58	27/03/1960
7	CAMILA FONTANELLI FRALETTI MARAO	80832	PEB I	339,64	15/01/1979
8	ESTER NUNES DE ANDRADE	80701	PEB I	338,49	24/12/1972
9	PATRICIA APARECIDA TREVISAN DE SOUZA	81189	PEB I	338,34	26/09/1975
10	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA	80439	PEB I	333,98	02/11/1971
11	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	105759	PEB I	320,97	14/11/1969
12	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	93770	PEB I	314,76	21/08/1962
13	ANGELICA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA ROSA	93376	PEB I	308,90	29/05/1979
14	ERICA GONCALVES PARRA	103812	PEB I	306,76	29/04/1977
15	VANIA BRANDAO DE MOURA BARROS	103816	PEB I	304,96	15/08/1977
16	SILVIA REGINA DE ARAUJO GONCALVES HENIS	103817	PEB I	299,16	02/10/1977
17	FLAVIA ALVES DE SIQUEIRA	153769	PEB I	291,41	27/03/1982
18	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	108708	PEB I	289,20	23/04/1969
19	CAROLINA ROSA DA SILVA BUENO	93974	PEB I	285,44	27/06/1980
20	CELIA MARIA ALCANTARA GARCIA	130359	PEB I	232,05	21/10/1965
21	GEANE MESSIAS DOS SANTOS MORENO	193705	PEB I	221,95	27/05/1973
22	PAULA CRISTINA NUNES DA SILVA	140926	PEB I	203,36	01/11/1966
23	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	173655	PEB I	201,71	15/02/1964
24	EDILENE MARIA DA SILVA	160299	PEB I	187,97	15/08/1979
25	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190324	PEB I	164,69	16/10/1982
26	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB I	151,60	21/08/1974
27	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	174160	PEB I	143,36	23/04/1980
28	ELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	191016	PEB I	135,99	20/08/1986
29	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59	17/11/1981
30	STELLA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA	193706	PEB I	119,02	23/05/1976
31	MELINA TATIANA IWAMOTO IWASHITA	189828	PEB I	117,52	16/03/1981
32	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB I	113,37	04/08/1981
33	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB I	112,37	07/09/1983
34	CAMILA DE SOUZA GODOI	190517	PEB I	111,93	03/04/1994
35	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	189801	PEB I	109,95	19/08/1995
36	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	193382	PEB I	109,82	31/10/1983
37	ANDREZA ANDRADE ALVES	189078	PEB I	109,69	13/01/1978
38	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB I	109,41	02/04/1979
39	SHEILA MERELES FERREIRA	193446	PEB I	108,33	11/03/1979
40	REGIANE MORAES PECANHA	193069	PEB I	105,82	03/08/1984
41	ROSILENE MANOEL BARBOSA CUCCAVIA	192845	PEB I	103,83	13/01/1973
42	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB I	100,61	14/09/1983
43	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I	98,68	19/06/1982
44	ROSANGELA MARIA LUIZ DE ANDRADE	193519	PEB I	98,53	14/05/1964
45	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I	98,01	28/09/1981
46	CLEIDE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA	193541	PEB I	98,01	13/02/1969
47	MONICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	193441	PEB I	97,99	19/12/1988
48	NAGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB I	97,42	06/11/1989
49	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	193555	PEB I	96,94	18/10/1977
50	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	193828	PEB I	95,98	23/08/1975



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - LEITURA - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	DATA_NASCIMENTO
51	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB I	95,81	06/05/1995
52	CELIA DOS SANTOS SILVA	193780	PEB I	94,98	16/07/1975
53	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB I	92,58	31/05/1987
54	TELMA VIRGINIA MIRANDA DA SILVA	192067	PEB I	90,95	18/01/1973
55	ADRIANA MATARAGIA AMORIM	193781	PEB I	90,61	28/11/1975
56	MARIANA FERREIRA DE TOLEDO	194922	PEB I	89,33	17/04/1986
57	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB I	84,49	08/06/1968
58	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	193886	PEB I	84,24	02/04/1988
59	EMANUELLE PEIXOTO DE SOUZA	194943	PEB I	83,71	03/08/1986
60	VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA	198340	PEB I	83,08	08/04/1976
61	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANCA	196999	PEB I	69,08	18/07/1973
62	RENATA PEREIRA DE BRITO	197237	PEB I	58,73	04/05/1982
63	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I	57,64	26/12/1994
64	ANA PAULA GATO IAMAUTI	198760	PEB I	53,29	27/02/1969
65	ANDRIELI CRISTINA BUIN PUCCI DE OLIVEIRA	198217	PEB I	50,79	12/06/1987
66	DANIELLA CARLOS ROSA	198977	PEB I	50,78	18/11/1979
67	ANIE RODRIGUES BONFIM	198868	PEB I	47,29	24/09/1965
68	CELIA REGINA DE MOURA	198227	PEB I	45,00	10/12/1979
69	ADRIANA GOMES FERREIRA	198800	PEB I	43,10	14/02/1989
70	ELAINE SILVA DE ARAUJO	198759	PEB I	42,68	22/10/1982
71	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	199024	PEB I	40,40	18/05/1986
72	CLAUDIA REGINA TOCCOLI	200145	PEB I	36,76	29/12/1976
73	KARLA MACHADO ROSA	201298	PEB I	33,21	23/10/1979
74	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	201297	PEB I	32,13	23/01/1994
75	MARIA FRANCINEIDE SILVA NASCIMENTO	200611	PEB I	31,92	24/07/1983
76	LUANA CASARI MELO	200817	PEB I	31,04	03/03/1983
77	ERIKA CRISTIANE MARTINS BAHIA	201688	PEB I	30,59	06/03/1971
78	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05	11/12/1972
79	ANA PAULA DA SILVA	202153	PEB I	24,15	18/01/1981
80	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	201921	PEB I	21,88	24/10/1976
81	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	202180	PEB I	21,04	08/10/1985
82	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB I	20,05	10/08/1983
83	SARA MIRIAM DE SOUZA	202181	PEB I	17,66	19/02/1979
84	ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	202163	PEB I	17,28	04/10/1965
85	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	202344	PEB I	14,88	14/12/1976
86	SOLANGE NOBRE DA SILVA	202643	PEB I	12,80	12/06/1983
87	RONNY MIGLIAVACCA REGIS	202688	PEB I	12,76	04/06/1993
88	ALEXSANDRE NASCIMENTO DA SILVA	202759	PEB I	12,60	14/03/1984
89	MEIRE BESSA DO NASCIMENTO	202972	PEB I	10,32	24/01/1981
90	RAFAELA DE AVILA CARDOSO	203042	PEB I	10,28	03/06/1985
91	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	202967	PEB I	10,08	10/11/1985
92	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	203761	PEB I	8,27	22/04/1987
93	TAMIRES RAFAELE OLIVEIRA DA SILVA	203422	PEB I	7,86	12/10/1989
94	JESSICA BATISTA MARQUES	203869	PEB I	6,32	23/02/1987



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - LEITURA - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	DATA_NASCIMENTO
----------	---------------	-----------	-------	---------------------------------	-----------------

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - LEITURA - FEVEREIRO/2026 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

MATRÍCULA
99870
151363
92864
191473
191659
191649
181682
191537
190786
191929
194341
195844
200393
200440
200431
200377
200212
200369
200549
200418
200653
200416
202740
203094
202655



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
1	MARLY PUZZI	14392	PEB I	674,44
2	MARIA VALDA PINHEIRO SILVA	49316	PEB I	509,42
3	KATIA ANGELICA PERARO SAVIAN	80128	PEB I	494,49
4	VANDA ROSA DE OLIVEIRA JARNYK DAS NEVES	28409	PEB I	471,66
5	JACIRA CERQUEIRA BASTOS	93307	PEB I	444,36
6	VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	93463	PEB I	417,14
7	CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA MINGORANCI	80176	PEB I	411,12
8	ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA	80230	PEB I	397,37
9	AUDREY DESIREE LINO RAIGON	80660	PEB I	388,44
10	CARLA APARECIDA DE MELLO CIUSJMAK	80799	PEB I	385,04
11	ANDREA DE FATIMA CUSTODIO REGINATO BARBOSA	89612	PEB I	384,85
12	JANE DE MORAES DIAS OLIVEIRA	80139	PEB I	381,62
13	GHISLENE DE CASSIA MELLO SILVA	80260	PEB I	379,47
14	MARCIO ROBERTO MENDES URBAN	94324	PEB I	376,84
15	BIANKA ROSIRES BEZERRA TRINDADE	80463	PEB I	373,12
16	LUCIANA RODRIGUES RIBEIRO	174675	PEB I	372,68
17	SANDRA PANEGOSI TONIOLO	94935	PEB I	367,89
18	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	94899	PEB I	361,08
19	LUCIA DE JESUS AFONSO GUNDIM	96475	PEB I	360,58
20	FERNANDA CRISTINA SERI	94100	PEB I	360,16
21	MARIANA BELLUOMINI DALLA PRIA LOZANO	80099	PEB I	357,83
22	MAGDA APARECIDA BERTOSSI DREHER	80481	PEB I	355,97
23	TARSILA RODRIGUES DA SILVA	80687	PEB I	348,46
24	ROBERTA DE FATIMA MARTINS MACEGOSSO	80441	PEB I	348,16
25	VERA APARECIDA DAMACENO	80118	PEB I	346,89
26	IVONE GRITI MEDEIROS PRADO	80198	PEB I	346,73
27	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	80206	PEB I	340,58
28	SIMONE MARQUES VERRONE	80235	PEB I	340,43
29	MARIA INEZ FERREIRA	79973	PEB I	340,13
30	SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS	80713	PEB I	339,48
31	DILZA ALVES DA SILVA	79901	PEB I	339,14
32	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	86051	PEB I	338,89
33	ESTER NUNES DE ANDRADE	80701	PEB I	338,49
34	PATRICIA APARECIDA TREVISAN DE SOUZA	81189	PEB I	338,34
35	MARIA APARECIDA MARTINS CAMILLO	80521	PEB I	338,05
36	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	80808	PEB I	338,01
37	CLEIDE FABOSI	80410	PEB I	337,63
38	RENATA MOREIRA DA SILVA	80152	PEB I	337,31
39	FERNANDA LUANDA MONTES	80248	PEB I	337,24
40	RITA DE CASSIA ARCOVERDE	82897	PEB I	336,47
41	JANISE DE CASTRO RAPANELLI HOSSEIN	80692	PEB I	335,96
42	MARINALDA AMORIM DA COSTA	93353	PEB I	335,72
43	CELIA BEATRIZ GRANDINI	79956	PEB I	335,10
44	CLAUDIA LUZIA BORGES SANTOS	81953	PEB I	333,82
45	LUZIA BATISTA ALVES	80489	PEB I	333,78
46	MARCIA DA COSTA TERUEL RIBEIRO	79913	PEB I	333,07
47	SIMONE FRETES MENDES	86048	PEB I	332,79
48	ANDREA MARIA DE CARVALHO SILVA	80645	PEB I	331,88
49	APARECIDA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	82973	PEB I	330,76
50	MARIA GORET DE OLIVEIRA	80432	PEB I	329,30
51	EDINALVA DE OLIVEIRA BORGES	93438	PEB I	328,52
52	ADRIANA PANDOLFI PEREIRA	93295	PEB I	327,10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
53	APARECIDA DE FATIMA MOURA BENITE	93408	PEB I	326,69
54	ROSILANE AMANCIO DE SOUZA	99829	PEB I	326,59
55	MIRIAN NUCCINI DA SILVA	93977	PEB I	324,50
56	MARIA JOSE BARBOSA DANTAS	93449	PEB I	323,41
57	RUTH DA SILVA CAVALCANTI	94354	PEB I	322,30
58	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	105759	PEB I	320,97
59	ALDENICE MENDES DA ROCHA SILVA	94328	PEB I	319,79
60	MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	89613	PEB I	318,60
61	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	94264	PEB I	316,22
62	RENATA CRISTINA DA CONCEICAO SOUZA	94317	PEB I	315,58
63	JAQUELINE OLIVEIRA BARRETO GUIMARAES	94006	PEB I	315,31
64	ANA PAULA LEITE	103799	PEB I	315,24
65	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	93770	PEB I	314,76
66	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	94586	PEB I	313,96
67	LUDMILA MARCELO AYRES	103838	PEB I	313,87
68	WANIA CRISTINA VALPASSOS DE ANDRADE	93465	PEB I	311,91
69	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36
70	ANGELICA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA ROSA	93376	PEB I	308,90
71	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93452	PEB I	308,36
72	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	79978	PEB I	307,77
73	ERICA GONCALVES PARRA	103812	PEB I	306,76
74	VANIA BRANDAO DE MOURA BARROS	103816	PEB I	304,96
75	SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS	82891	PEB I	302,40
76	SILVIA REGINA DE ARAUJO GONCALVES HENIS	103817	PEB I	299,16
77	RAQUEL FERNANDA PORTO	103848	PEB I	297,43
78	LUCIANA LEITE DE OLIVEIRA PIRES	103813	PEB I	297,04
79	ERIKA DE SOUZA PEREIRA FERRARO	103823	PEB I	295,32
80	RITA DE CASSIA VENANCIO MACHADO	103807	PEB I	293,89
81	FLAVIA ALVES DE SIQUEIRA	153769	PEB I	291,41
82	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	108708	PEB I	289,20
83	VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	108723	PEB I	287,98
84	CAROLINA ROSA DA SILVA BUENO	93974	PEB I	285,44
85	DEOLINDA RIBEIRO DOS SANTOS MENEGON	131950	PEB I	284,89
86	REBECA RUTKA SOUZA	132358	PEB I	282,95
87	ANDREA PARACELOS SILVA CAVAGNOLI	154122	PEB I	262,10
88	ORIE TE THOME BORGES DOS SANTOS	130955	PEB I	253,60
89	JANETE YONEYA DE MORAES	130739	PEB I	243,85
90	LUCINDA DE SOUZA	130551	PEB I	243,79
91	FERNANDA SILVEIRA LOBATO TEIXEIRA	130736	PEB I	239,02
92	MARIA DA CRUZ ALVES MIGUEL	130230	PEB I	237,70
93	CELIA REGINA RIBEIRO	131130	PEB I	234,33
94	APARECIDA DE LOURDES MORAIS	80084	PEB I	232,96
95	CELIA MARIA ALCANTARA GARCIA	130359	PEB I	232,05
96	SUELI FERREIRA SILVA	131829	PEB I	231,12
97	DULCILENE CONSTANTINO DOS SANTOS VIEIRA	140737	PEB I	228,26
98	GEANE MESSIAS DOS SANTOS MORENO	193705	PEB I	221,95
99	ROSEMAR TEIXEIRA CLAUDIO	190306	PEB I	221,69
100	MARIA DE LOURDES GONCALVES DE CASTRO ROCHA	153563	PEB I	218,18
101	DORALICE BARBOZA DE NOVAIS	174468	PEB I	208,16
102	JOSELITA FERNANDES DEMETRIO DE PAIVA	174196	PEB I	206,41
103	ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA CAROBREZ	153454	PEB I	203,27
104	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	173655	PEB I	201,71
105	JIANE DE SOUSA SANTOS	156549	PEB I	201,13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
106	MARIA APARECIDA DE RESENDE DIAS	154062	PEB I	200,28
107	ADRIANA DIAS	190298	PEB I	198,22
108	CINTIA DA SILVA RIBEIRO	154120	PEB I	196,53
109	ROSILENE CORREA DA SILVA ZAMLUT	153511	PEB I	194,12
110	VALQUIRIA DE LIMA LOURENCO DA CRUZ	153608	PEB I	191,84
111	EDILENE MARIA DA SILVA	160299	PEB I	187,97
112	CARLA SACRAMENTO DOS SANTOS	196585	PEB I	184,54
113	MARIA ILZA DA SILVA	173893	PEB I	178,61
114	ELAINE CRISTINA AZEDIA	193611	PEB I	165,65
115	PRISCILA RODRIGUES ALPONTE	198197	PEB I	165,60
116	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190324	PEB I	164,69
117	THAIS CARNELLOS ANDRE LOPES	173635	PEB I	161,12
118	ADRIANA ALVES DA SILVA	174065	PEB I	159,52
119	SUELI LEOPOLDINO MENDES DE BRITO	189968	PEB I	159,11
120	DIANA DE FARIAS TORRES	174034	PEB I	158,80
121	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	174779	PEB I	155,65
122	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	174852	PEB I	154,55
123	ELIANE LOPES CACHAPUZ	175205	PEB I	154,15
124	MARGARETH JOSE DE ALMEIDA	174619	PEB I	152,66
125	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	PEB I	152,64
126	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB I	151,60
127	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	196526	PEB I	150,45
128	VANESSA EDNA DO CARMO CANDIDO	175327	PEB I	150,40
129	SANDRA APARECIDA BOHLANT PICON	174932	PEB I	150,12
130	WANGLESIA PIRES DA SILVA	174202	PEB I	150,08
131	ANA CLAUDIA CURCINO FREIRE	198173	PEB I	149,00
132	ELIANE APARECIDA ROBERTI	180769	PEB I	142,84
133	ADRIANA SUELI TEODORO CLEMENTINO	192098	PEB I	136,25
134	TEREZA DA SILVA FERREIRA	189064	PEB I	134,55
135	SILVIA MARIA SOTANGI	189021	PEB I	134,02
136	DANIELA KULH DO CARMO	189898	PEB I	132,10
137	ALESSANDRA APARECIDA FELIX RIBEIRO THEODORO	190325	PEB I	128,62
138	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15
139	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	193375	PEB I	126,85
140	GISELE DEODATO DOS SANTOS BARRETO	193639	PEB I	126,28
141	MARIO MEIRELES DO NASCIMENTO	189074	PEB I	126,21
142	LUCIMARA VIVIANE MARTINS	190312	PEB I	124,87
143	ANA MARTA ALVES DOS SANTOS	189106	PEB I	124,05
144	ROSEMARY MARINHO GURALI DE SOUZA	192036	PEB I	123,67
145	MARIA DE LOURDES SOARES BASTOS	193504	PEB I	123,21
146	ELEN SABRINA MUNIZ PIRES	189207	PEB I	121,33
147	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	193635	PEB I	120,99
148	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59
149	STELLA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA	193706	PEB I	119,02
150	EDNA MARA COSTA LEDO BARBOZA	189157	PEB I	118,91
151	MARCO AURELIO MONTE VERDE	189172	PEB I	118,57
152	SILVIA ROCHA PEAGNO	192045	PEB I	118,47
153	MELINA TATIANA IWAMOTO IWASHITA	189828	PEB I	117,52
154	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	193404	PEB I	116,93
155	VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO	189942	PEB I	116,82
156	GISLENE SILVA SANTOS	190415	PEB I	116,76
157	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT	192196	PEB I	116,61
158	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB I	116,17



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
159	GUILHERME HENRIQUE SANTANA	189800	PEB I	115,31
160	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I	115,14
161	ELIZABETH BATISTA DELMIRO	189818	PEB I	114,96
162	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB I	113,37
163	CLEONICE APARECIDA DE SOUZA PRIMO	189085	PEB I	112,95
164	GISLAINE FALBO	189832	PEB I	112,93
165	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	190002	PEB I	112,93
166	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	PEB I	112,89
167	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB I	112,77
168	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB I	112,37
169	VERONICA RODRIGUES FERRAZ	189827	PEB I	112,32
170	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	190823	PEB I	112,29
171	DANIELA MEDEIROS	190363	PEB I	112,27
172	GIANE GONCALVES DE LIMA	189916	PEB I	112,17
173	CAMILA DE SOUZA GODOI	190517	PEB I	111,93
174	ADEILMA SOUZA DE OLIVEIRA	190274	PEB I	111,70
175	JANAINA LEITE OLIVEIRA	190285	PEB I	111,70
176	ALINE DOS SANTOS CARVALHO VILAS BOAS	189888	PEB I	111,44
177	SILVIA MOREIRA DE JESUS	192166	PEB I	111,41
178	ELAINE DA SILVA	191698	PEB I	111,38
179	CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE LIMA	193631	PEB I	111,15
180	GABRIELLE LEMOS SILVA	189831	PEB I	110,02
181	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	190516	PEB I	109,98
182	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	189801	PEB I	109,95
183	JEANGELA DEODATO SOUZA COSTA	191634	PEB I	109,87
184	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	193382	PEB I	109,82
185	ANDREZA ANDRADE ALVES	189078	PEB I	109,69
186	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB I	109,41
187	CELIA CRISTINA PEREIRA DE SENA QUEIROZ	191948	PEB I	109,32
188	CELIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	191688	PEB I	109,13
189	SILVANA MARIA LUIZ	190333	PEB I	108,93
190	MARIO FERREIRA MENDES	193534	PEB I	108,56
191	CIRLENE CORREIA DOS SANTOS DO CARMO	192113	PEB I	108,34
192	SHEILA MERELES FERREIRA	193446	PEB I	108,33
193	DENIS DOS SANTOS AMARAL	192197	PEB I	108,24
194	JULIANA IMPERIO PEREIRA DA SILVA	192084	PEB I	107,97
195	EDSON SILVA ROCHA	192235	PEB I	107,80
196	LILIA SUPRIANO DOS SANTOS	192073	PEB I	106,64
197	INGRID CARVALHEIRO MARQUES	189819	PEB I	105,86
198	REGIANE MORAES PECANHA	193069	PEB I	105,82
199	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB I	105,59
200	ROSELENA DA SILVA	192057	PEB I	104,05
201	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB I	103,94
202	ROSILENE MANOEL BARBOSA CUCCAVIA	192845	PEB I	103,83
203	RACHEL MENEZES BATISTA	192024	PEB I	102,89
204	MARIA IRIS DUARTE PEREIRA FERNANDES	193700	PEB I	102,49
205	GRASIELE SANTANA SILVA	193194	PEB I	102,23
206	FRANCISCA APARECIDA OTAVIANO RIBEIRO	193371	PEB I	102,09
207	GISELE DE OLIVEIRA BATISTA MEDEIROS	193157	PEB I	102,02
208	ARTEMISA DE OLIVEIRA ALMEIDA BARBOSA	193377	PEB I	101,68



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
209	ELISANGELA MAGALHAES MISSIAS	193754	PEB I	101,25
210	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	193253	PEB I	101,00
211	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB I	100,61
212	JOSIELEN JANAINA MASCHETTI BORELLA	192856	PEB I	100,44
213	ROSELI GOMES DE LIMA SANTOS	192878	PEB I	100,31
214	RUBEN BORGES SANTOS	193272	PEB I	100,14
215	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	193236	PEB I	100,01
216	MARILENE MARIA GONCALVES LEITE OLIVEIRA	193516	PEB I	99,87
217	JESSICA PINHEIRO CHAVES	193601	PEB I	99,82
218	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56
219	CARLA CIOLENE PORTO CUESTA PUERTA	193097	PEB I	99,11
220	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I	98,68
221	RISONETE CAMPOS PASSOS	193167	PEB I	98,55
222	ROSANGELA MARIA LUIZ DE ANDRADE	193519	PEB I	98,53
223	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I	98,01
224	CLEIDE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA	193541	PEB I	98,01
225	MONICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	193441	PEB I	97,99
226	NAGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB I	97,42
227	MARIA VANUZIA NASCIMENTO SILVA	193643	PEB I	97,25
228	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	193555	PEB I	96,94
229	MARIA EDUARDA NARDES	193625	PEB I	96,91
230	MARCIA ALEXSANDRA SPARRAPAN SANTOS	193395	PEB I	96,74
231	MAIARA INGRID DA ROSA	193675	PEB I	96,73
232	DIANA ROSA DA SILVA BESSA	193228	PEB I	96,00
233	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	193828	PEB I	95,98
234	DANIELE GRILO	193491	PEB I	95,84
235	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB I	95,81
236	ARIADNE DE SOUZA SILVA	193478	PEB I	94,92
237	ELEN ALDA VIANA MENDES	193775	PEB I	94,88
238	MARCELINA SANTOS COSTA SEREJO	193246	PEB I	94,69
239	MARLI DE JESUS SOUZA ALBUQUERQUE	193495	PEB I	94,68
240	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB I	94,64
241	TALITA COELHO BATISTA	193684	PEB I	93,81
242	MARIA APARECIDA DA SILVA	197008	PEB I	93,00
243	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB I	92,58
244	ANDREIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	193437	PEB I	92,48
245	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	193650	PEB I	92,48
246	ELIANE CRUZ DOS SANTOS	193526	PEB I	92,34
247	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	193426	PEB I	92,18
248	CELIA AUREA DE FRANCA	193602	PEB I	91,46
249	LECIA FERREIRA DE LIMA	193750	PEB I	91,42
250	ANDREA APARECIDA MOGUINHO	193695	PEB I	90,97
251	TELMA VIRGINIA MIRANDA DA SILVA	192067	PEB I	90,95
252	ADRIANA MATARAGIA AMORIM	193781	PEB I	90,61
253	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	193450	PEB I	90,17
254	ANDRESSA DE PAULO REZENDE BONZANI	193443	PEB I	90,12
255	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB I	89,36
256	MARIANA FERREIRA DE TOLEDO	194922	PEB I	89,33



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
257	ECLIDEIA SILVIA AGUIAR	193765	PEB I	89,31
258	THAWANY TENORIO CARVALHO	193810	PEB I	89,06
259	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	195651	PEB I	88,85
260	CARMEM ESMERA SCARPINI	193703	PEB I	88,81
261	MARISETE NOVAES BOMFIM	193678	PEB I	88,00
262	CAMILI NASCIMENTO DA SILVA	193818	PEB I	87,96
263	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONCALVES	193701	PEB I	87,80
264	AMANDA MIRTES DE MORAIS LEAL	194946	PEB I	87,59
265	NORMA LUIZA SEBASTIAO	193784	PEB I	87,54
266	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	194941	PEB I	86,84
267	SILVIA REGINA SOBREIRA DE SOUZA	193411	PEB I	85,20
268	GRACILENE TIMOTEO NUNES	194275	PEB I	84,70
269	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB I	84,49
270	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	193886	PEB I	84,24
271	JANACI APARECIDA SILVA	198269	PEB I	83,96
272	EMANUELLE PEIXOTO DE SOUZA	194943	PEB I	83,71
273	VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA	198340	PEB I	83,08
274	KELI CUSTODIO EVANGELISTA BRITO	196545	PEB I	82,45
275	ELEONI CRISTINA DE LIMA	195737	PEB I	81,47
276	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	195645	PEB I	80,55
277	ANNA MARY SILVA CHAVES	195251	PEB I	79,96
278	PRISCILLA FARIAS DE TOLEDO MACIEL	197031	PEB I	79,45
279	TANIA REGINA GLOSCOF	195904	PEB I	79,22
280	ROSIMEIRE DIAS GONCALVES DA SILVA	196604	PEB I	74,87
281	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA	196918	PEB I	69,66
282	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANCA	196999	PEB I	69,08
283	ROSEMEIRE PEREIRA RODRIGUES	196779	PEB I	65,69
284	MARIA TEREZINHA DAMAZIO CARNEIRO	196635	PEB I	64,34
285	RENATA PEREIRA DE BRITO	197237	PEB I	58,73
286	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I	57,64
287	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL DE MORAES	197232	PEB I	57,43
288	MARIA DEL CARMEN ALVAREZ CHAMORRO GALVAO	197795	PEB I	57,22
289	LUCY INES DE OLIVEIRA LUNA	197234	PEB I	55,64
290	ALINE MOUTINHO DA SILVA	198171	PEB I	54,40
291	MICHELE FERNANDES BRAZ	198190	PEB I	54,13
292	TATIANA ARAUJO DA CONCEICAO MOURA	197260	PEB I	52,32
293	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	198312	PEB I	52,10
294	ANA PAULA FERREIRA GONCALVES	198207	PEB I	51,93
295	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	200137	PEB I	51,61
296	JAQUELINE LEAO RAMOS DE BRITO	197792	PEB I	51,38
297	ANDRIELI CRISTINA BUIN PUCCI DE OLIVEIRA	198217	PEB I	50,79
298	DANIELLA CARLOS ROSA	198977	PEB I	50,78
299	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	198249	PEB I	50,50
300	ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	200226	PEB I	50,40
301	GIVANILDO SANTOS CONCECAO	198764	PEB I	49,29
302	CLAUDIA BARBOSA SILVA RIBEIRO	198228	PEB I	48,37
303	EDILSON SEVERINO BEZERRA	198251	PEB I	48,02
304	ANIE RODRIGUES BONFIM	198868	PEB I	47,29



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
305	RITA CLAUDIA OTAVIANO MARIA	198324	PEB I	47,27
306	ANA CRISTINA DA SILVA	200138	PEB I	46,51
307	MARIA DE FATIMA MADEIRA SS	198199	PEB I	45,68
308	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	198306	PEB I	45,60
309	SILMARA DIAS DE OLIVEIRA	198238	PEB I	45,52
310	PAULA CRISTINA PINTO	198323	PEB I	45,24
311	CELIA REGINA DE MOURA	198227	PEB I	45,00
312	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	199087	PEB I	44,66
313	MATEUS HENRIQUE CARNIO	199289	PEB I	43,44
314	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA	199112	PEB I	42,71
315	ELAINE SILVA DE ARAUJO	198759	PEB I	42,68
316	RAQUEL FERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	200084	PEB I	41,76
317	DANIELA MOREIRA DA COSTA	200156	PEB I	41,74
318	JESSICA APARECIDA AMARAL	202784	PEB I	40,14
319	MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI SOARES	200109	PEB I	39,53
320	LUCIANA BORBA DA SILVA	200160	PEB I	39,51
321	NUBIA ALMEIDA FERREIRA D'ANGIO	200628	PEB I	37,24
322	CLAUDIA REGINA TOCCOLI	200145	PEB I	36,76
323	GILMAR EVANDRO ALEIXO	200851	PEB I	36,56
324	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	200631	PEB I	36,01
325	ANTONIO WELSON DA SILVA	200172	PEB I	35,64
326	FRANCILENE MARIA DE ANDRADE	200116	PEB I	35,57
327	LILIANA OLIVEIRA SILVA SOUSA	200786	PEB I	35,00
328	LETICIA ROSA DE JESUS	200625	PEB I	34,99
329	VICENTE MARQUES DE ALMEIDA	201137	PEB I	34,97
330	NILSON BERTONE GUANAIS COSTA	200141	PEB I	34,76
331	LUIZ FERNANDO LEANDRO DE SOUZA	200136	PEB I	34,48
332	KARLA MACHADO ROSA	201298	PEB I	33,21
333	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	201297	PEB I	32,13
334	MARIA FRANCINEIDE SILVA NASCIMENTO	200611	PEB I	31,92
335	BRUNA FERNANDES MAXIMO	200763	PEB I	30,84
336	MAGALI FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	200854	PEB I	30,76
337	ERIKA CRISTIANE MARTINS BAHIA	201688	PEB I	30,59
338	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48
339	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05
340	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	201685	PEB I	29,59
341	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	201725	PEB I	26,73
342	VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	202702	PEB I	26,57
343	ANA PAULA DA SILVA	202153	PEB I	24,15
344	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	201921	PEB I	21,88
345	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	202180	PEB I	21,04
346	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB I	20,05
347	RAIMUNDA NONATA DA SILVA MARTINS	202786	PEB I	17,80
348	SARA MIRIAM DE SOUZA	202181	PEB I	17,66
349	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202687	PEB I	17,59
350	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	202407	PEB I	14,77
351	ROSIMEIRE ADRIANA PINHO	203037	PEB I	14,32
352	VALDESIA SOUSA DOS ANJOS	202679	PEB I	13,55



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
353	RENATA CRISTINA LAMBERT CARDENAS	202641	PEB I	12,81
354	SOLANGE NOBRE DA SILVA	202643	PEB I	12,80
355	RONNY MIGLIAVACCA REGIS	202688	PEB I	12,76
356	MEIRE BESSA DO NASCIMENTO	202972	PEB I	10,32
357	EVELINE SANTOS MENDES DE OLIVIERA	202984	PEB I	10,24
358	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	202967	PEB I	10,08
359	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	203761	PEB I	8,27
360	JESSICA BATISTA MARQUES	203869	PEB I	6,32

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - SAP - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

MATRÍCULA
110750
104772
104749
173929
173922
180744
191633
191128
190364
191019
190786
191187
191450
193968
194620
193987
195819
193921
194056
195844
197023
197017
200435
200539
200377
202675



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - XADREZ - FEVEREIRO/2026 PEB II**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
1	DENIS HIROO KAWAUCHI	96780	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	319,17
2	MARCELO DE OLIVEIRA	96796	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	308,94
3	JOSE BONZANI DA SILVA FILHO	95951	PEB II - INGLÊS	304,78
4	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA	110750	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	283,92
5	DENISE DE FATIMA REGHI DE LIMA	96811	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	265,94
6	JOSIANE BISPO RODRIGUES CAMELO	121464	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	261,81
7	GEORGE ARAUJO DE CARVALHO	96814	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	256,24
8	JULIO CESAR DE MELO PAIVA	96820	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	254,69
9	GUILHERME FRANCA DE VASCONCELOS	193173	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	141,68
10	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	181176	PEB II - ARTES	139,28
11	ANDRESSA LUANA VIEIRA NOVAES	181126	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	127,16
12	ANDRE DOS SANTOS BACHIEGA	189473	PEB II - INGLÊS	122,06
13	ALEXANDRE MORAIS PAULINO	189476	PEB II - INGLÊS	121,66
14	LETICIA DOS SANTOS MEDEIROS	190368	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	117,65
15	BRUNA MARIA DA CONCEICAO	189407	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	116,18
16	JOSE FERNANDO SANTOS DE MORAIS	190400	PEB II - INGLÊS	114,34
17	LAYSE RODRIGUES BERTOLO MACHADO	189481	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	112,56
18	DANIELE SOARES GOMES	189545	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	109,54
19	FABIO FREIXEDA	189492	PEB II - ARTES	109,41
20	CARLOS HENRIQUE GONCALVES DA COSTA	189396	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	108,92
21	CARLOS ROBSON VIEIRA	189419	PEB II - INGLÊS	107,64
22	FABIO AUGUSTO DE SOUZA	190379	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	106,56
23	RUBIA MARTINS DE ARAUJO	190653	PEB II - ARTES	105,10
24	LUANNA MARIA SILVA TEMOTEO	189392	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	101,64
25	MORRIS HENRIQUE DA SILVA	192617	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	99,76
26	VANESSA DE CARVALHO MONTEIRO	192903	PEB II - INGLÊS	99,61
27	ANE CAROLINE DA SILVA CRUZ	193080	PEB II - ARTES	97,00
28	AGUEDA ALBERTINI SILVA NAVES DOS SANTOS	202616	PEB II - ARTES	52,95
29	EDEN BARRETO CERQUEIRA	198343	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	49,68
30	VANESSA FERREIRA	198918	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	45,12
31	AILTON FREITAS DE SOUZA	200074	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	43,26

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - XADREZ - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
1	VANDA ROSA DE OLIVEIRA JARNYK DAS NEVES	28409	PEB I	471,66
2	ANDREA DE FATIMA CUSTODIO REGINATO BARBOSA	89612	PEB I	384,85
3	TOMOKO OTSURU HARA	80238	PEB I	343,72
4	MARIA JOSE BARBOSA DANTAS	93449	PEB I	323,41
5	JAQUELINE OLIVEIRA BARRETO GUIMARAES	94006	PEB I	315,31
6	LUDMILA MARCELO AYRES	103838	PEB I	313,87
7	WANIA CRISTINA VALPASSOS DE ANDRADE	93465	PEB I	311,91
8	SILVIA REGINA DE ARAUJO GONCALVES HENIS	103817	PEB I	299,16
9	REBECA RUTKA SOUZA	132358	PEB I	282,95
10	MARIA DE LOURDES GONCALVES DE CASTRO ROCHA	153563	PEB I	218,18
11	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	173655	PEB I	201,71



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - XADREZ - FEVEREIRO/2026 PEB II**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
12	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,59
13	MONICA DE ABREU	196543	PEB I	175,76
14	PRISCILA RODRIGUES ALPONTE	198197	PEB I	165,60
15	HOMERO HONORATO PEDRO	173998	PEB I	153,96
16	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	174160	PEB I	143,36
17	ELIANE APARECIDA ROBERTI	180769	PEB I	142,84
18	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15
19	ROSEMARY MARINHO GURALI DE SOUZA	192036	PEB I	123,67
20	ELEN SABRINA MUNIZ PIRES	189207	PEB I	121,33
21	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	193635	PEB I	120,99
22	EMERSON SANTOS DA SILVA	193489	PEB I	117,93
23	VIVIAN BUENO DE CAMARGO E SOUSA	193350	PEB I	117,82
24	LUCINEIA ROCHA DE AMORIM TEIXEIRA	189005	PEB I	115,95
25	GUILHERME HENRIQUE SANTANA	189800	PEB I	115,31
26	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	189076	PEB I	114,81
27	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	PEB I	112,89
28	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB I	112,37
29	GIANE GONCALVES DE LIMA	189916	PEB I	112,17
30	JANAINA LEITE OLIVEIRA	190285	PEB I	111,70
31	ELAINE DA SILVA	191698	PEB I	111,38
32	CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE LIMA	193631	PEB I	111,15
33	EDSON SILVA ROCHA	192235	PEB I	107,80
34	IVANA CRISTIANE DE CAMPOS	192850	PEB I	101,07
35	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB I	100,61
36	JESSICA PINHEIRO CHAVES	193601	PEB I	99,82
37	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I	98,68
38	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I	98,01
39	MAIARA INGRID DA ROSA	193675	PEB I	96,73
40	MARIA JOSE DE ANDRADE PORTO	193401	PEB I	94,64
41	TALITA COELHO BATISTA	193684	PEB I	93,81
42	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB I	92,58
43	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	193450	PEB I	90,17
44	CARMEM ESMERA SCARPINI	193703	PEB I	88,81
45	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONCALVES	193701	PEB I	87,80
46	RENATA PEREIRA DE BRITO	197237	PEB I	58,73
47	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I	57,64
48	LUCIANO CARLOS PEREIRA	198347	PEB I	57,16
49	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	200137	PEB I	51,61
50	ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	200226	PEB I	50,40
51	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	198306	PEB I	45,60
52	LUCIANA BORBA DA SILVA	200160	PEB I	39,51
53	GILMAR EVANDRO ALEIXO	200851	PEB I	36,56
54	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	200631	PEB I	36,01
55	LETICIA ROSA DE JESUS	200625	PEB I	34,99
56	LUIZ FERNANDO LEANDRO DE SOUZA	200136	PEB I	34,48
57	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05
58	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	201685	PEB I	29,59
59	VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	202702	PEB I	26,57
60	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	202180	PEB I	21,04
61	RONNY MIGLIAVACCA REGIS	202688	PEB I	12,76
62	ADRIANA ALVES MARTINS	202633	PEB I	12,04



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - XADREZ - FEVEREIRO/2026 PEB II**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
----------	---------------	-----------	-------	---------------------------------

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - XADREZ - FEVEREIRO/2026 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

MATRÍCULA
193987
200435
200377
200416



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PDI**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
1	ROSANA DE FATIMA LADEIRA	104734	PDI	271,94
2	MICHELLE MENDES GARCIA	104760	PDI	265,36
3	CRISTIANNI ZUCHELLI ROCHA DE QUEIROZ	92840	PDI	264,86
4	ERIKA THAIS PEREIRA ROVERON	92402	PDI	263,19
5	TALITA DE OLIVEIRA SIACCA	100103	PDI	261,56
6	PATRICIA ELIZETE BORGES OLIMPIO	191196	PDI	248,45
7	VALDETE APARECIDA DE MOURA SOUZA	105196	PDI	247,89
8	SILMARA DA CONCEICAO PERESTRELO	99870	PDI	246,20
9	CINTIA SOARES CARDOSO	151196	PDI	245,62
10	SIMONE SAMPAIO SANTOS	92309	PDI	244,51
11	AUDREY ELIZA FERRARI DIAS	189326	PDI	225,38
12	ANTONIA ERIDAN BORGES SAMPAIO PEREIRA	180831	PDI	225,13
13	ELIANE DE QUEIROZ LEANDRO MACHADO	177540	PDI	210,53
14	ROSANA DE ABREU	151363	PDI	210,26
15	KELI CRISTINA BUSO	92714	PDI	205,57
16	ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	191199	PDI	195,70
17	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	180864	PDI	187,24
18	TELMA MARLUCIA AVELAR	99873	PDI	185,20
19	FATIMA BARBOSA SALES SILVA	191383	PDI	184,91
20	RENATA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	180800	PDI	175,58
21	EDNA LESSE RIBEIRO	174026	PDI	170,25
22	MARINEUZA DA ANUNCIACAO CASSIMIRO	180845	PDI	170,06
23	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	PDI	167,47
24	FERNANDA CABRAL DAS CHAGAS SANTOS	174086	PDI	166,05
25	SANDRA MILENE OTAVANI CARLOS	191160	PDI	165,75
26	VIVIANE GOMES ELIAS	191619	PDI	165,45
27	ANDRESSA TALITA DE LARA	173607	PDI	164,57
28	EMANUELA FERREIRA ROCHA DIAS	181062	PDI	162,44
29	DENIZE CANDIDO DE SOUZA NUNES	182593	PDI	161,82
30	ROSEANE HILARIO DOS SANTOS	173748	PDI	161,76
31	MARILIA GUEDES DA SILVA	92864	PDI	158,74
32	MARIA SUELI ALVES DA SILVA	175201	PDI	157,93
33	YARA FERREIRA DE LIMA SILVA	173614	PDI	156,99
34	JULIANA FIGUEIREDO RASZL	173601	PDI	153,90
35	VALERIA APARECIDA DE PAULA DIAS	181518	PDI	152,58
36	ANGELA DAMIANA LEITE DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	173877	PDI	151,56
37	HELLEN APARECIDA PEREIRA	173922	PDI	151,26
38	ALAIDE APARECIDA CRUZ LAZZARIN	181195	PDI	148,77
39	MARYELLEN RODRIGUES CAMPOS	181463	PDI	148,42
40	MARIA DAS GRACAS DIAS DE PONTES	180744	PDI	148,21
41	ADJANE SANDES LISBOA	181152	PDI	146,09
42	ADRIANA LIMA PEREIRA CRUZ	182214	PDI	144,06
43	VIVIANE CRISTINA FALCONI VASCONCELOS	181515	PDI	142,24
44	PAULO MARQUES DA SILVA	181307	PDI	137,37
45	ROSEANE APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	190303	PDI	135,16
46	ROSANA VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	189246	PDI	134,53
47	GISLAINE SANTOS DA SILVA	189857	PDI	134,05
48	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	191675	PDI	133,45
49	REGIANE PALADINO ABREU	191633	PDI	133,32
50	SIRLEY MINGOTI LOPES PAIXAO	190345	PDI	133,23
51	VALERIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	189302	PDI	132,66
52	PATRICIA BEZERRA DA SILVA BARBOSA	190937	PDI	132,28
53	GIZELI SILVA MAZUTTI DA CRUZ	181088	PDI	132,13
54	CLAUDIA LEITE DE MORAIS BEZERRA	189861	PDI	130,68



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PDI**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
55	TATIELLY CRISTINA FARIA VICENTE	191285	PDI	130,55
56	SOLEIDE SILVA DE LIMA	191655	PDI	128,07
57	FABRICIO GONÇALVES DE PAULA	191129	PDI	127,31
58	ROSANGELA CICERA DA SILVA SANTOS	189854	PDI	126,93
59	ELISETE FLOR DE LIMA SOUSA	191731	PDI	126,86
60	ROGERIA PEREIRA CARVALHO	191116	PDI	125,63
61	ELIANE MARIA GONCALO	194396	PDI	125,47
62	JOELMA FERREIRA BRANDAO	191128	PDI	124,57
63	CARLEANE COSTA SILVA XAVIER	191294	PDI	124,49
64	DEBORAH RENATA BERENGUEL DE PAULA	189180	PDI	124,37
65	CLAUDIANA DE LIMA LOPES	189256	PDI	124,24
66	ALDINETE BARBOSA DA SILVA	194388	PDI	123,95
67	ARIANA ASSIS CAMARGO	190364	PDI	123,57
68	ANA PATRICIA LINS RITIR	191040	PDI	123,13
69	NELMA SILVA SANTOS	192027	PDI	123,09
70	GLAUCIA APARECIDA DE LARA PEREIRA	191626	PDI	122,68
71	ANTONIA ROSA MARQUES DA SILVA	191249	PDI	122,35
72	VANIA RABELO DA CONCEICAO MARQUES	191952	PDI	121,53
73	MARTA VANDELEZ PACHECO	191786	PDI	121,03
74	TANDARA DOS SANTOS ISIDORO PADILHA	191473	PDI	120,53
75	EDNICE BATISTA DOS SANTOS	191019	PDI	119,20
76	FABIANA CONCEICAO DE OLIVEIRA	190811	PDI	119,06
77	MICHELE TAMARA FERNANDES TEIXEIRA	191659	PDI	118,95
78	EDILEUSA RODRIGUES DA COSTA	191889	PDI	118,84
79	CATIA SIMONE SANTANA	191760	PDI	118,52
80	PRISCILA APARECIDA CALEGARIO DOTTA	191179	PDI	118,46
81	VANESSA APARECIDA VELOSO	191649	PDI	118,43
82	VIVIANE FRESNEDAS LOPES DE OLIVEIRA	193979	PDI	118,01
83	MONICA APARECIDA DO AMARAL SOUZA	191002	PDI	117,96
84	REGEANE BARBIERI DE OLIVEIRA	191621	PDI	117,91
85	SOLANGE PECANHA DA SILVA TEIXEIRA	181682	PDI	116,40
86	JULIA GABRIELA MAFRA NAITO	189853	PDI	116,21
87	MEIRI HIGINO	190973	PDI	115,64
88	SILVANA CLECIA DE CARVALHO RODRIGUES	189234	PDI	115,34
89	PALOMA REGINA COSTA ALMEIDA	195728	PDI	115,08
90	JUCIANE DE MENDONCA ALVES SIMEAO	191385	PDI	114,43
91	SILVIA DOS SANTOS LOPES BUZO	191227	PDI	114,17
92	ADRIANA CLERIA FRANCISCA DA SILVA	191537	PDI	112,75
93	KEITY ELLEN GONCALVES FELIPE	191070	PDI	112,00
94	ROSIMEIRE DA SILVA	194022	PDI	111,61
95	ERICA ANDRADE PINHEIRO	191611	PDI	111,56
96	CELIA CLEMENTE LEAL	190786	PDI	111,05
97	ELAINE CRISTINE FARIA DE SOUSA	191834	PDI	110,72
98	SORAYA MARTINS DE ALMEIDA	191187	PDI	110,46
99	REGINA GOES DE LIMA	191450	PDI	110,15
100	ANA LUCIA LIMA DE SOUZA	191888	PDI	110,10
101	ANA PAULA SANTOS CARDOSO	191929	PDI	109,73
102	FRANCISCA CEZAR SARMENTO DOS SANTOS	191910	PDI	109,29
103	MARIA JOSE DA SILVA USSEFATT	192007	PDI	109,00
104	MARIA JOSE GONCALVES DE SOUZA	191210	PDI	108,92
105	LIACI RODRIGUES DE ALMEIDA	191195	PDI	108,21
106	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA FRANCISCHINELLI	191554	PDI	107,49
107	ALICE CRISTINA OLIVEIRA CORDEIRO FANTIN	191748	PDI	107,37
108	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS PIMENTEL	194341	PDI	106,57
109	SUZANA NAVARRO DA SILVA	191964	PDI	106,09



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PDI**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
110	LUCIANA APARECIDA NEVES DE SOUZA	194565	PDI	103,57
111	VANESSA SELENE DE MELO	193999	PDI	103,25
112	HELLEN FABIANE THEODORO	193997	PDI	103,05
113	DANIELA LOPES ANDRADE	194613	PDI	103,01
114	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	195093	PDI	102,85
115	MICHELI CRISTINA DO NASCIMENTO MARINS	194324	PDI	102,01
116	CATIANE REGINA DE OLIVEIRA	194515	PDI	101,77
117	ROSIMAR APARECIDA GODOI DO NASCIMENTO	195082	PDI	101,37
118	ANA PAULA GONCALVES PEREIRA	194380	PDI	101,33
119	ALINE ANGELICA FERREIRA	194226	PDI	100,49
120	JESSICA NASCIMENTO RIBEIRO	194386	PDI	100,43
121	CLAUDINETE ALVES DOS SANTOS	191253	PDI	100,42
122	EXPEDITO JOAO DE SALES FILHO	194567	PDI	100,41
123	BRUNA CRISTINA QUERUBIM ADRIANO DA SILVA	195828	PDI	100,37
124	CAMILA GOMES SARAIVA	194282	PDI	100,13
125	ELAINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	193968	PDI	99,50
126	THAIS GONCALVES SANTANA DOS SANTOS	194403	PDI	99,47
127	NAIANE GONCALVES CARDOSO PRATES	194013	PDI	99,31
128	INGRID DOS SANTOS RODRIGUES	194045	PDI	99,31
129	NEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	194483	PDI	98,85
130	CRISTIANE ACACIO ROSA	194180	PDI	98,03
131	ERIKA MASSARA DE OLIVEIRA	194547	PDI	97,95
132	MARISA ELIAS MEDRADO	194620	PDI	97,87
133	VANEZA DIVINA DE MORAES	194570	PDI	97,84
134	GESSYCA PAULA CAMPOS DA SILVA	193966	PDI	97,48
135	GABRIELA BALTAZAR LUDER	193976	PDI	96,33
136	GABRIELA DE SOUZA QUEIROZ	194004	PDI	95,51
137	ANDREA GOMES DE BRITO SILVA	194544	PDI	95,14
138	DESYRRE CRISTINA ALVES FARIA	194525	PDI	95,14
139	MANUELA CORREIA HENRIQUES KURY	194329	PDI	94,95
140	TAINA DE OLIVEIRA SANDRINI CASSAIO	194714	PDI	94,85
141	JENIFFER DA SILVA SOUZA ESTEVES	194511	PDI	94,23
142	NADIJACY CANDIDO DE MORAIS	194170	PDI	94,01
143	LEIDIANE EUGENIO AUGUSTO	195738	PDI	93,81
144	IVONILDES ALVES NASCIMENTO DOS SANTOS	195095	PDI	93,40
145	THAIS JULIA SALICIO	194030	PDI	93,19
146	ELISMAR DE FATIMA SOUSA SANTOS	195049	PDI	92,90
147	MISLEINE MENDES ROMUALDO PARTENAZI	195702	PDI	92,77
148	REGIANE MATIAS DE CARVALHO	195172	PDI	92,65
149	RAISSA ARAUJO FRANCO LOPES	194742	PDI	92,60
150	DANIELA SILVA PATRICIO	194139	PDI	92,39
151	ADELITA VIEIRA DA SILVA	194690	PDI	92,09
152	ISABELLE MARISE SANTOS	195119	PDI	91,73
153	ZENAIDE DA SILVA OLIVEIRA LIMA	195039	PDI	91,68
154	ANDREIA BARROS PESSOA	194155	PDI	91,59
155	ANA PAULA DE PAULA BRAGA	194212	PDI	90,97
156	STHEFANE OLIVEIRA DA SILVA	195764	PDI	90,81
157	DEBORA SANTOS FELISBINO	193987	PDI	90,76
158	WASHINGTON CESAR DE OLIVEIRA	195985	PDI	90,29
159	SIMONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	194263	PDI	90,21
160	LUCIENE MAURICIA GOMES SILVA	194044	PDI	90,12
161	CINTIA DOS REIS FERREIRA PESTANA	195819	PDI	88,41
162	PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA	194034	PDI	88,04
163	MARIA LINDERVANIA TORRES DOS SANTOS	195768	PDI	87,81
164	THAYNA ASSUNCAO DE OLIVEIRA	193921	PDI	87,50



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PDI**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
165	DIANA SILVA ROCHA	195134	PDI	87,44
166	JULIANA MOREIRA GOMES GENTIL	195717	PDI	87,18
167	FERNANDA OLIVEIRA DA ROCHA MENDES	194582	PDI	86,83
168	MAYARA ERNANDE SILVA RAMOS	194446	PDI	86,33
169	JULIENE MARCELE FELIPE	194056	PDI	86,17
170	THAINARA GABRIELLI GOMES DA SILVA	194532	PDI	86,01
171	JACQUELINE BARBOSA ALVES	195736	PDI	85,93
172	ALINE DE SOUZA LEONIDIO	194655	PDI	85,71
173	ANDRESSA REGINA DALMAS BINDA	195760	PDI	85,31
174	ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DE MESQUITA	195718	PDI	84,44
175	NADIA DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS	195147	PDI	83,44
176	KARINA FERNANDA MOREIRA	195780	PDI	83,41
177	ELAINE CAPPELLANI	195824	PDI	82,23
178	BEATRIZ MACHADO ROSA	194588	PDI	81,51
179	CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	196598	PDI	81,37
180	VANESSA VALMIRA DA SILVA	194064	PDI	80,87
181	THAIS MOCHI BAPTISTA IACONE	195077	PDI	80,16
182	MILENA SORATO DOS SANTOS	194478	PDI	78,87
183	IONE RAMOS DOS ANJOS FERNANDES	196659	PDI	78,77
184	IZAURA CRISTINA BARROS	195844	PDI	78,37
185	THAMIRES DE OLIVEIRA LINDOVINO	200557	PDI	76,69
186	DEONICE GONCALVES OLIVEIRA	195789	PDI	75,77
187	NATALIA RAMOS DONEGATTI	195881	PDI	73,63
188	ALEXSANDRA MARINHO DA SILVA CARVALHO	196565	PDI	73,21
189	RENATA DA SILVA TELES	195716	PDI	72,68
190	TATIANE SANTOS DE LIMA SOUSA	195815	PDI	72,67
191	THAIS ALVES DOS SANTOS CASTELUCHI	195688	PDI	72,64
192	NEILA MARTHA AMPARO DOS SANTOS	197023	PDI	70,81
193	DEBORA MARIANO DA SILVA	197017	PDI	68,58
194	JESSICA DOS SANTOS ROCHA	197256	PDI	67,35
195	ALINE COUTINHO DE MATOS OLIVEIRA	200068	PDI	67,07
196	THAINA RODRIGUES CARVALHO	197240	PDI	65,89
197	JUCIARA SOUZA BEZERRA	197040	PDI	63,36
198	MARIA EDIENE DO NASCIMENTO GALVAO	197859	PDI	62,00
199	FABIANA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA	197239	PDI	60,57
200	CARLA CAROLINE SANTOS CONDE	197020	PDI	59,06
201	ANA CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO NETO	197804	PDI	58,71
202	JOSENILSA RAMOS LIMA	198157	PDI	57,43
203	ELIS REGINA NUNES COSTA	197854	PDI	56,89
204	SELMA DE SOUZA OLIVEIRA	197270	PDI	55,73
205	JESSICA DA SILVA SANTOS	197791	PDI	54,44
206	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	198112	PDI	52,47
207	SERGILANE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	197819	PDI	50,81
208	LANDILEI MONTES TERNOVOE	198159	PDI	50,68
209	IZABELA LAIS DE ABREU	197782	PDI	49,84
210	MONALISA SANTOS BORGES OLIVEIRA	200435	PDI	49,81
211	MARITANIA DE SOUSA PAIVA SILVA	198789	PDI	49,07
212	DIANA PETRICK DA SILVA CRUZ	200546	PDI	48,05
213	ROBERTA NASCIMENTO ALVARES	200555	PDI	47,49
214	DARLIQUELE DE SOUZA SANTOS	200453	PDI	46,00
215	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA DD	200393	PDI	44,81
216	JORALENE DE CASTRO ARAUJO	200756	PDI	43,75
217	JOELMA VIANA DA SILVA PEREIRA	199117	PDI	43,70
218	FABIANA FERREIRA GOMES	200440	PDI	43,28
219	CILENE ANTUNES SOARES	200431	PDI	43,06



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PDI**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
220	CHAYANE LALIA BEZERRA MAIA	200539	PDI	42,12
221	JAQUELANE DOS SANTOS SILVERIO	200377	PDI	41,90
222	MARIA CIDENIA DA COSTA AQUINO	200212	PDI	41,36
223	SILVANA ALVES DOS SANTOS	200654	PDI	41,33
224	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	200079	PDI	41,26
225	TELMA MARIA VELOSO NEVES BENFICA	200341	PDI	40,69
226	MARLENE ROSA DA SILVA SANTOS	200450	PDI	40,11
227	HELENA DO NASCIMENTO DE SOUZA	200560	PDI	39,66
228	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	200374	PDI	39,31
229	FABIANA BONFIM FERREIRA	200328	PDI	39,06
230	CATIA ALMEIDA BORGES	200386	PDI	38,77
231	LUANES GONCALVES DE OLIVEIRA	200536	PDI	38,50
232	EMANUELA CINTIA DE OLIVEIRA	200670	PDI	37,49
233	JESSICA DE SA CAVALCANTI MELO	200369	PDI	37,32
234	EVELIZE GONCALVES DA LUZ	200609	PDI	37,24
235	ELIUDE ALVES DE LIMA	200549	PDI	36,98
236	ALINE CRISTINA BUENO PESTANA	200390	PDI	36,81
237	SHEILA ARAUJO PEREIRA PAVAO	200418	PDI	35,31
238	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	200586	PDI	31,92
239	SAYONARA DOS SANTOS BAROSA	200653	PDI	31,66
240	TATYANE SAYURI OSIRO DE ALMEIDA	200400	PDI	31,40
241	PAULA YASMIN VALENTINO COSTA TORRES	200416	PDI	27,00
242	RENATA DOS REIS MENEZES	202768	PDI	22,30
243	RAIZZA DEL NERO DOS SANTOS	202797	PDI	20,93
244	PATRICIA NATALIA DE OLIVEIRA SOARES	202675	PDI	19,59
245	SARAH LEME	203003	PDI	19,32
246	CRISTIANE APARECIDA JESUS DE SOUZA	202742	PDI	19,05
247	SELMA FONSECA SANTOS	202740	PDI	18,05
248	SARA MONICA CAETANO DE MELO	202737	PDI	16,60
249	GLAUBIA SALES SOARES MEDRADO	203094	PDI	15,36
250	VANEIDE ALVES DE SOUZA SANTOS	203017	PDI	15,32
251	DEISIELLY FIGUEIREDO GUEDES	202818	PDI	13,04
252	FABIANA DE JESUS SANTOS	202655	PDI	12,70
253	ANNA ALESSANDRA LIMA QUINTANS	203025	PDI	11,07
254	MAYARA LARISSA DA SILVA GIRON	203028	PDI	10,32
255	STEPHANIE MORAIS DE OLIVEIRA	203030	PDI	10,32
256	PATRICIA DE SOUZA CAINELI	203415	PDI	4,86
257	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	203389	PDI	4,36
258	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	203460	PDI	4,36
259	LEANDRA DE SOUSA GOMES	203605	PDI	2,80
260	SARA BEATRIZ MAURELL LINS BALDOINO	203641	PDI	2,80

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**MATRÍCULA**  
189473



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
1	MARLY PUZZI	14392	PEB I	674,44
2	MARIA VALDA PINHEIRO SILVA	49316	PEB I	509,42
3	KATIA ANGELICA PERARO SAVIAN	80128	PEB I	494,49
4	ADRIANA FASANARO SPITALLETI	93294	PEB I	480,03
5	VANDA ROSA DE OLIVEIRA JARNYK DAS NEVES	28409	PEB I	471,66
6	JACIRA CERQUEIRA BASTOS	93307	PEB I	444,36
7	CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA MINGORANCI	80176	PEB I	411,12
8	ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA	80230	PEB I	397,37
9	AUDREY DESIREE LINO RAIGON	80660	PEB I	388,44
10	ANDREA DE FATIMA CUSTODIO REGINATO BARBOSA	89612	PEB I	384,85
11	JANE DE MORAES DIAS OLIVEIRA	80139	PEB I	381,62
12	TATIANE RODRIGUES DE CAMPOS	82942	PEB I	378,38
13	BIANKA ROSIRES BEZERRA TRINDADE	80463	PEB I	373,12
14	PATRICIA DE CARLA SAADS	103772	PEB I	370,28
15	SANDRA PANEGOSI TONIOLO	94935	PEB I	367,89
16	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	94899	PEB I	361,08
17	LUCIA DE JESUS AFONSO GUNDIM	96475	PEB I	360,58
18	FERNANDA CRISTINA SERI	94100	PEB I	360,16
19	MARIANA BELLUOMINI DALLA PRIA LOZANO	80099	PEB I	357,83
20	MAGDA APARECIDA BERTOSSI DREHER	80481	PEB I	355,97
21	TARSILA RODRIGUES DA SILVA	80687	PEB I	348,46
22	ROBERTA DE FATIMA MARTINS MACEGOSSO	80441	PEB I	348,16
23	IVONE GRITI MEDEIROS PRADO	80198	PEB I	346,73
24	TOMOKO OTSURU HARA	80238	PEB I	343,72
25	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	80206	PEB I	340,58
26	SIMONE MARQUES VERRONE	80235	PEB I	340,43
27	MARIA INEZ FERREIRA	79973	PEB I	340,13
28	DILZA ALVES DA SILVA	79901	PEB I	339,14
29	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	86051	PEB I	338,89
30	PATRICIA APARECIDA TREVISAN DE SOUZA	81189	PEB I	338,34
31	CLEIDE FABOSSI	80410	PEB I	337,63
32	RENATA MOREIRA DA SILVA	80152	PEB I	337,31
33	FERNANDA LUANDA MONTES	80248	PEB I	337,24
34	RITA DE CASSIA ARCOVERDE	82897	PEB I	336,47
35	JANISE DE CASTRO RAPANELLI HOSSEIN	80692	PEB I	335,96
36	MARINALDA AMORIM DA COSTA	93353	PEB I	335,72
37	CELIA BEATRIZ GRANDINI	79956	PEB I	335,10
38	CLAUDIA LUZIA BORGES SANTOS	81953	PEB I	333,82
39	LUZIA BATISTA ALVES	80489	PEB I	333,78
40	MARCIA DA COSTA TERUEL RIBEIRO	79913	PEB I	333,07
41	ANDREA MARIA DE CARVALHO SILVA	80645	PEB I	331,88
42	APARECIDA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	82973	PEB I	330,76
43	MARIA GORET DE OLIVEIRA	80432	PEB I	329,30
44	EDINALVA DE OLIVEIRA BORGES	93438	PEB I	328,52
45	ADRIANA PANDOLFI PEREIRA	93295	PEB I	327,10
46	APARECIDA DE FATIMA MOURA BENITE	93408	PEB I	326,69
47	ROSILANE AMANCIO DE SOUZA	99829	PEB I	326,59
48	ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA BASTOS	103792	PEB I	325,53



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
49	MIRIAN NUCCINI DA SILVA	93977	PEB I	324,50
50	MARIA JOSE BARBOSA DANTAS	93449	PEB I	323,41
51	RUTH DA SILVA CAVALCANTI	94354	PEB I	322,30
52	ELISABETE DE ANDRADE SILVA	79962	PEB I	321,59
53	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	105759	PEB I	320,97
54	ALDENICE MENDES DA ROCHA SILVA	94328	PEB I	319,79
55	MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	89613	PEB I	318,60
56	MARIA CRISTINA SERAFIM DA SILVA	105207	PEB I	317,88
57	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	94264	PEB I	316,22
58	VANESSA REGINA RODRIGUES MAZZINI	94125	PEB I	316,11
59	RENATA CRISTINA DA CONCEICAO SOUZA	94317	PEB I	315,58
60	JAQUELINE OLIVEIRA BARRETO GUIMARAES	94006	PEB I	315,31
61	CAROLINA MARIA DOS SANTOS	94088	PEB I	314,52
62	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	94586	PEB I	313,96
63	WANIA CRISTINA VALPASSOS DE ANDRADE	93465	PEB I	311,91
64	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36
65	ANGELICA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA ROSA	93376	PEB I	308,90
66	ERICA GONCALVES PARRA	103812	PEB I	306,76
67	VANIA BRANDAO DE MOURA BARROS	103816	PEB I	304,96
68	SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS	82891	PEB I	302,40
69	RAQUEL FERNANDA PORTO	103848	PEB I	297,43
70	LUCIANA LEITE DE OLIVEIRA PIRES	103813	PEB I	297,04
71	ERIKA DE SOUZA PEREIRA FERRARO	103823	PEB I	295,32
72	FLAVIA ALVES DE SIQUEIRA	153769	PEB I	291,41
73	FERNANDA RIBEIRO DE MORAIS	153975	PEB I	289,92
74	CAROLINA ROSA DA SILVA BUENO	93974	PEB I	285,44
75	DEOLINDA RIBEIRO DOS SANTOS MENEGON	131950	PEB I	284,89
76	REBECA RUTKA SOUZA	132358	PEB I	282,95
77	ANDREA CAMPOS E SILVA DE OLIVEIRA	131534	PEB I	270,52
78	ANDREA PARACELOS SILVA CAVAGNOLI	154122	PEB I	262,10
79	ORIE TE THOME BORGES DOS SANTOS	130955	PEB I	253,60
80	IVONEIDE DA CRUZ	131465	PEB I	250,29
81	DEBORA LIMA SANTANA DO NASCIMENTO	201167	PEB I	245,18
82	CLEIDE MULLER E SILVA DORNELAS	131481	PEB I	245,04
83	JANETE YONEYA DE MORAES	130739	PEB I	243,85
84	LUCINDA DE SOUZA	130551	PEB I	243,79
85	CELIA REGINA RIBEIRO	131130	PEB I	234,33
86	APARECIDA DE LOURDES MORAIS	80084	PEB I	232,96
87	CELIA MARIA ALCANTARA GARCIA	130359	PEB I	232,05
88	CATIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA SOARES	140707	PEB I	231,94
89	DULCILENE CONSTANTINO DOS SANTOS VIEIRA	140737	PEB I	228,26
90	CATHIA CHRISTINA FERNANDES VIEIRA	140708	PEB I	218,26
91	MARIA DE LOURDES GONCALVES DE CASTRO ROCHA	153563	PEB I	218,18
92	JULIANA DANTAS DA SILVA	154676	PEB I	212,81
93	DORALICE BARBOZA DE NOVAIS	174468	PEB I	208,16
94	ARCANJA NUBIA GOMES MACHADO	173915	PEB I	206,58
95	JOSELITA FERNANDES DEMETRIO DE PAIVA	174196	PEB I	206,41
96	ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA CAROBREZ	153454	PEB I	203,27
97	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	173655	PEB I	201,71



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
98	FERNANDA CONCEICAO DE MOURA	153473	PEB I	201,55
99	JIANE DE SOUSA SANTOS	156549	PEB I	201,13
100	ADRIANA DIAS	190298	PEB I	198,22
101	CINTIA DA SILVA RIBEIRO	154120	PEB I	196,53
102	ROSILENE CORREA DA SILVA ZAMLUT	153511	PEB I	194,12
103	VALQUIRIA DE LIMA LOURENCO DA CRUZ	153608	PEB I	191,84
104	ERIKA REGINA DA SILVA CUSTODIO STANZANI	153666	PEB I	190,93
105	LAIS JULIA THEODORO DE CARVALHO	153474	PEB I	190,59
106	SUELI BISPO DOS SANTOS	153580	PEB I	190,36
107	EDILENE MARIA DA SILVA	160299	PEB I	187,97
108	EDLENE SOUZA LOURA DOS SANTOS	193094	PEB I	180,62
109	ISABEL LOPES SILVA	174553	PEB I	178,99
110	MARIA ILZA DA SILVA	173893	PEB I	178,61
111	ELAINE CRISTINA AZEDIA	193611	PEB I	165,65
112	PRISCILA RODRIGUES ALPONTE	198197	PEB I	165,60
113	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190324	PEB I	164,69
114	THAIS CARNELLOS ANDRE LOPES	173635	PEB I	161,12
115	ADRIANA ALVES DA SILVA	174065	PEB I	159,52
116	SUELI LEOPOLDINO MENDES DE BRITO	189968	PEB I	159,11
117	DIANA DE FARIAS TORRES	174034	PEB I	158,80
118	JOELMA CRISTINA SANTOS	194939	PEB I	156,98
119	FABIA DOS SANTOS LIMA	176036	PEB I	154,89
120	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	174852	PEB I	154,55
121	ELIANE LOPES CACHAPUZ	175205	PEB I	154,15
122	MARGARETH JOSE DE ALMEIDA	174619	PEB I	152,66
123	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	196526	PEB I	150,45
124	VANESSA EDNA DO CARMO CANDIDO	175327	PEB I	150,40
125	SANDRA APARECIDA BOHLANT PICON	174932	PEB I	150,12
126	WANGLESIA PIRES DA SILVA	174202	PEB I	150,08
127	ANA CLAUDIA CURCINO FREIRE	198173	PEB I	149,00
128	PLINIO HUGO DA COSTA FAVARO	175382	PEB I	147,80
129	ELIANE APARECIDA ROBERTI	180769	PEB I	142,84
130	ADNA PIMENTEL DE SOUZA ARAUJO	196790	PEB I	136,95
131	ELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	191016	PEB I	135,99
132	SILVIA MARIA SOTANGI	189021	PEB I	134,02
133	DANIELA KULH DO CARMO	189898	PEB I	132,10
134	ALESSANDRA APARECIDA FELIX RIBEIRO THEODORO	190325	PEB I	128,62
135	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15
136	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	193375	PEB I	126,85
137	SIMONE DOS SANTOS CARRARA SILVA	189066	PEB I	126,52
138	GISELE DEODATO DOS SANTOS BARRETO	193639	PEB I	126,28
139	MARIO MEIRELES DO NASCIMENTO	189074	PEB I	126,21
140	LUCIMARA VIVIANE MARTINS	190312	PEB I	124,87
141	ANA MARTA ALVES DOS SANTOS	189106	PEB I	124,05
142	ROSEMARY MARINHO GURALI DE SOUZA	192036	PEB I	123,67
143	ELEN SABRINA MUNIZ PIRES	189207	PEB I	121,33
144	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	193635	PEB I	120,99
145	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59
146	STELLA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA	193706	PEB I	119,02



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
147	VIVIAN BUENO DE CAMARGO E SOUSA	193350	PEB I	117,82
148	MELINA TATIANA IWAMOTO IWASHITA	189828	PEB I	117,52
149	VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO	189942	PEB I	116,82
150	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT	192196	PEB I	116,61
151	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	192890	PEB I	116,60
152	GIVALDO DA SILVA	193634	PEB I	116,51
153	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB I	116,17
154	GUILHERME HENRIQUE SANTANA	189800	PEB I	115,31
155	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I	115,14
156	ELIZABETH BATISTA DELMIRO	189818	PEB I	114,96
157	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	189076	PEB I	114,81
158	ERICA RIBEIRO DOS SANTOS	189927	PEB I	113,59
159	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB I	113,37
160	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	190002	PEB I	112,93
161	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	PEB I	112,89
162	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB I	112,77
163	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB I	112,37
164	VERONICA RODRIGUES FERRAZ	189827	PEB I	112,32
165	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	190823	PEB I	112,29
166	DANIELA MEDEIROS	190363	PEB I	112,27
167	JANAINA LEITE OLIVEIRA	190285	PEB I	111,70
168	ALINE DOS SANTOS CARVALHO VILAS BOAS	189888	PEB I	111,44
169	SILVIA MOREIRA DE JESUS	192166	PEB I	111,41
170	ELAINE DA SILVA	191698	PEB I	111,38
171	CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE LIMA	193631	PEB I	111,15
172	GRAZIELA MACEDO IGNACIO	190284	PEB I	110,10
173	GABRIELLE LEMOS SILVA	189831	PEB I	110,02
174	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	190516	PEB I	109,98
175	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	189801	PEB I	109,95
176	JEANGELA DEODATO SOUZA COSTA	191634	PEB I	109,87
177	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	193382	PEB I	109,82
178	ANDREZA ANDRADE ALVES	189078	PEB I	109,69
179	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB I	109,41
180	CELIA CRISTINA PEREIRA DE SENA QUEIROZ	191948	PEB I	109,32
181	CELIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	191688	PEB I	109,13
182	CIRLENE CORREIA DOS SANTOS DO CARMO	192113	PEB I	108,34
183	SHEILA MERELES FERREIRA	193446	PEB I	108,33
184	DENIS DOS SANTOS AMARAL	192197	PEB I	108,24
185	DAYANE RIBEIRO TORSANI LIMA	190652	PEB I	107,99
186	JULIANA IMPERIO PEREIRA DA SILVA	192084	PEB I	107,97
187	EDSON SILVA ROCHA	192235	PEB I	107,80
188	ROSANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	192085	PEB I	107,79
189	VANESSA SILVA CAPARELLO	192158	PEB I	107,16
190	LILIA SUPRIANO DOS SANTOS	192073	PEB I	106,64
191	INGRID CARVALHEIRO MARQUES	189819	PEB I	105,86
192	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB I	105,59
193	ROSELENA DA SILVA	192057	PEB I	104,05
194	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB I	103,94
195	ROSILENE MANOEL BARBOSA CUCCAVIA	192845	PEB I	103,83



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
196	JENIFER MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA	192032	PEB I	103,70
197	RACHEL MENEZES BATISTA	192024	PEB I	102,89
198	MARIA IRIS DUARTE PEREIRA FERNANDES	193700	PEB I	102,49
199	GRASIELE SANTANA SILVA	193194	PEB I	102,23
200	GISELE DE OLIVEIRA BATISTA MEDEIROS	193157	PEB I	102,02
201	ARTEMISA DE OLIVEIRA ALMEIDA BARBOSA	193377	PEB I	101,68
202	IVANA CRISTIANE DE CAMPOS	192850	PEB I	101,07
203	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	193253	PEB I	101,00
204	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB I	100,61
205	ROSELI GOMES DE LIMA SANTOS	192878	PEB I	100,31
206	RUBEN BORGES SANTOS	193272	PEB I	100,14
207	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	193236	PEB I	100,01
208	MARILENE MARIA GONCALVES LEITE OLIVEIRA	193516	PEB I	99,87
209	CARLA CIOLENE PORTO CUESTA PUERTA	193097	PEB I	99,11
210	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I	98,68
211	RISONETE CAMPOS PASSOS	193167	PEB I	98,55
212	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I	98,01
213	DENISE LEAL MAIA AGUETONI	193717	PEB I	98,00
214	MONICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	193441	PEB I	97,99
215	NAGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB I	97,42
216	MARIA VANUZIA NASCIMENTO SILVA	193643	PEB I	97,25
217	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO TINTI	193399	PEB I	96,96
218	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	193555	PEB I	96,94
219	MARIA EDUARDA NARDES	193625	PEB I	96,91
220	MARCIA ALEXSANDRA SPARRAPAN SANTOS	193395	PEB I	96,74
221	MAIARA INGRID DA ROSA	193675	PEB I	96,73
222	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	193209	PEB I	96,59
223	ADRIANA PROCOPIO ELOY PEREIRA	193336	PEB I	96,44
224	MAGNOLIA GOMES DE JESUS	189962	PEB I	96,21
225	DANIELE GRILO	193491	PEB I	95,84
226	ADMAJARA CARVALHO DOS SANTOS	193391	PEB I	95,23
227	CELIA DOS SANTOS SILVA	193780	PEB I	94,98
228	ARIADNE DE SOUZA SILVA	193478	PEB I	94,92
229	MARCELINA SANTOS COSTA SEREJO	193246	PEB I	94,69
230	MARLI DE JESUS SOUZA ALBUQUERQUE	193495	PEB I	94,68
231	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB I	94,64
232	MIRIAN SOUZA DONAS	193511	PEB I	94,16
233	TALITA COELHO BATISTA	193684	PEB I	93,81
234	MARIA APARECIDA DA SILVA	197008	PEB I	93,00
235	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB I	92,58
236	ANDREIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	193437	PEB I	92,48
237	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	193650	PEB I	92,48
238	ELIANE CRUZ DOS SANTOS	193526	PEB I	92,34
239	CELIA AUREA DE FRANCA	193602	PEB I	91,46
240	LIDIA NADIA DE LIMA LEAL SOUSA	193782	PEB I	91,12
241	TELMA VIRGINIA MIRANDA DA SILVA	192067	PEB I	90,95
242	ADRIANA MATARAGIA AMORIM	193781	PEB I	90,61
243	JUMMA SEVERO SILVA COSTA	193450	PEB I	90,17
244	ANDRESSA DE PAULO REZENDE BONZANI	193443	PEB I	90,12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
245	MARIA DE LOURDES COSTA DE SOUZA	196529	PEB I	89,56
246	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB I	89,36
247	MARIANA FERREIRA DE TOLEDO	194922	PEB I	89,33
248	ECLIDEIA SILVIA AGUIAR	193765	PEB I	89,31
249	THAWANY TENORIO CARVALHO	193810	PEB I	89,06
250	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	195651	PEB I	88,85
251	CARMEM ESMERA SCARPINI	193703	PEB I	88,81
252	ANGELICA MARIA CALDEIRA DE SOUZA	193378	PEB I	88,64
253	CAMILI NASCIMENTO DA SILVA	193818	PEB I	87,96
254	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONCALVES	193701	PEB I	87,80
255	AMANDA MIRTES DE MORAIS LEAL	194946	PEB I	87,59
256	NORMA LUIZA SEBASTIAO	193784	PEB I	87,54
257	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	194941	PEB I	86,84
258	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	193886	PEB I	84,24
259	JANACI APARECIDA SILVA	198269	PEB I	83,96
260	EMANUELLE PEIXOTO DE SOUZA	194943	PEB I	83,71
261	KELI CUSTODIO EVANGELISTA BRITO	196545	PEB I	82,45
262	ELEONI CRISTINA DE LIMA	195737	PEB I	81,47
263	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	195645	PEB I	80,55
264	ANNA MARY SILVA CHAVES	195251	PEB I	79,96
265	TANIA REGINA GLOSCOF	195904	PEB I	79,22
266	ROSIMEIRE DIAS GONCALVES DA SILVA	196604	PEB I	74,87
267	SUZANA RODILHA DOS SANTOS	197824	PEB I	74,12
268	JUCELEIA NOVAES VERNEK SENA	194940	PEB I	72,32
269	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA	196918	PEB I	69,66
270	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANCA	196999	PEB I	69,08
271	PRISCILA AMARO SANTOS	196780	PEB I	66,82
272	MANOEL FELIX GAMA	198315	PEB I	65,97
273	ROSEMEIRE PEREIRA RODRIGUES	196779	PEB I	65,69
274	MARIA TEREZINHA DAMAZIO CARNEIRO	196635	PEB I	64,34
275	RENATA PEREIRA DE BRITO	197237	PEB I	58,73
276	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I	57,64
277	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL DE MORAES	197232	PEB I	57,43
278	MARIA DEL CARMEN ALVAREZ CHAMORRO GALVAO	197795	PEB I	57,22
279	LUCIANO CARLOS PEREIRA	198347	PEB I	57,16
280	LUCY INES DE OLIVEIRA LUNA	197234	PEB I	55,64
281	TATILA FRANYELLE RODRIGUES LOPES ROQUE	198234	PEB I	54,93
282	ALINE MOUTINHO DA SILVA	198171	PEB I	54,40
283	ANA PAULA GATO IAMAUTI	198760	PEB I	53,29
284	TATIANA ARAUJO DA CONCEICAO MOURA	197260	PEB I	52,32
285	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	198312	PEB I	52,10
286	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	200137	PEB I	51,61
287	ANDRIELI CRISTINA BUIN PUCCI DE OLIVEIRA	198217	PEB I	50,79
288	ANDREA MARIANO	198214	PEB I	50,60
289	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	198249	PEB I	50,50
290	ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	200226	PEB I	50,40
291	CLAUDIA BARBOSA SILVA RIBEIRO	198228	PEB I	48,37
292	EDILSON SEVERINO BEZERRA	198251	PEB I	48,02
293	ANIE RODRIGUES BONFIM	198868	PEB I	47,29



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
294	RITA CLAUDIA OTAVIANO MARIA	198324	PEB I	47,27
295	GABRIELA TENORIO DE OLIVEIRA	198254	PEB I	47,11
296	JELVA COSTA	198272	PEB I	45,68
297	ROSIMEIRE SANTOS DA SILVA	198306	PEB I	45,60
298	SILMARA DIAS DE OLIVEIRA	198238	PEB I	45,52
299	PAULA CRISTINA PINTO	198323	PEB I	45,24
300	CELIA REGINA DE MOURA	198227	PEB I	45,00
301	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	199087	PEB I	44,66
302	MARICELIA DE SOUSA SILVA	200353	PEB I	43,78
303	ADRIANA GOMES FERREIRA	198800	PEB I	43,10
304	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA	199112	PEB I	42,71
305	ELAINE SILVA DE ARAUJO	198759	PEB I	42,68
306	RAQUEL FERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	200084	PEB I	41,76
307	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	199024	PEB I	40,40
308	JESSICA APARECIDA AMARAL	202784	PEB I	40,14
309	MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI SOARES	200109	PEB I	39,53
310	LUCIANA BORBA DA SILVA	200160	PEB I	39,51
311	NUBIA ALMEIDA FERREIRA D'ANGIO	200628	PEB I	37,24
312	CLAUDIA REGINA TOCCOLI	200145	PEB I	36,76
313	GILMAR EVANDRO ALEIXO	200851	PEB I	36,56
314	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	200631	PEB I	36,01
315	ANTONIO WELSON DA SILVA	200172	PEB I	35,64
316	FRANCILENE MARIA DE ANDRADE	200116	PEB I	35,57
317	LILIANA OLIVEIRA SILVA SOUSA	200786	PEB I	35,00
318	LETICIA ROSA DE JESUS	200625	PEB I	34,99
319	VICENTE MARQUES DE ALMEIDA	201137	PEB I	34,97
320	NILSON BERTONE GUANAIS COSTA	200141	PEB I	34,76
321	LUIZ FERNANDO LEANDRO DE SOUZA	200136	PEB I	34,48
322	MARIA FRANCINEIDE SILVA NASCIMENTO	200611	PEB I	31,92
323	CLAUDINY PATRICIO PILASTRI	200649	PEB I	31,68
324	LUANA CASARI MELO	200817	PEB I	31,04
325	BRUNA FERNANDES MAXIMO	200763	PEB I	30,84
326	MAGALI FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	200854	PEB I	30,76
327	LILIANE DE SANTANA GOMES DE SOUZA	200827	PEB I	30,68
328	ERIKA CRISTIANE MARTINS BAHIA	201688	PEB I	30,59
329	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48
330	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	201685	PEB I	29,59
331	MARIANA SOARES CARDOSO	202545	PEB I	27,00
332	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	201725	PEB I	26,73
333	VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	202702	PEB I	26,57
334	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	202180	PEB I	21,04
335	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB I	20,05
336	RAIMUNDA NONATA DA SILVA MARTINS	202786	PEB I	17,80
337	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202687	PEB I	17,59
338	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	202682	PEB I	16,22
339	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	202344	PEB I	14,88
340	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	202407	PEB I	14,77
341	ROSIMEIRE ADRIANA PINHO	203037	PEB I	14,32
342	VALDESIA SOUSA DOS ANJOS	202679	PEB I	13,55

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MÚLTIPLAS LINGUAGENS - FEVEREIRO/2026 PEB I**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)
343	RENATA CRISTINA LAMBERT CARDENAS	202641	PEB I	12,81
344	SOLANGE NOBRE DA SILVA	202643	PEB I	12,80
345	DAIANA DE FATIMA MACHADO DOMINGOS MAGRO	202632	PEB I	12,64
346	ALEXSANDRE NASCIMENTO DA SILVA	202759	PEB I	12,60
347	CARLA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	203009	PEB I	10,32
348	RAFAELA DE AVILA CARDOSO	203042	PEB I	10,28
349	EVELINE SANTOS MENDES DE OLIVIERA	202984	PEB I	10,24
350	SILVANA FERREIRA JANUARIO	203445	PEB I	10,03
351	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	203761	PEB I	8,27
352	JESSICA BATISTA MARQUES	203869	PEB I	6,32
353	CLENALDO BATISTA ANJOS	203396	PEB I	4,36
354	WALKYRIA CAMANDONA GRAÇA	203447	PEB I	4,36

**SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA****PORTARIA INTERNA SETRE Nº 14/2025**

Dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas no recesso compensado.

O Secretário Municipal de Emprego, Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de compensação das horas não trabalhadas pelos servidores municipais, nos termos do Decreto nº 14.953/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as regras para a compensação das horas não trabalhadas no âmbito desta Secretaria, a ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** A compensação será efetuada mediante o acréscimo de uma (1) hora à jornada diária de trabalho, ao final do expediente, devendo a marcação ocorrer exclusivamente no ponto eletrônico.

**Art. 3º** A não compensação das horas não trabalhadas implicará em descontos na remuneração do servidor, conforme a legislação vigente.

**Art. 4º** Compete à chefia imediata acompanhar o cumprimento da compensação das horas não trabalhadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**Michel Figueiredo**

Secretário da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 019/2025**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**, por decisão de seus membros e em conformidade ao que determina seu Regimento Interno, vem por meio da presente Resolução tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026:

**CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMPED**

Mês	Data	Início	Término
Janeiro	14/01/2026	14h	16h
Fevereiro			
Março	18/03/2026	14h	16h
Abril	15/04/2026	14h	16h
Maio	20/05/2026	14h	16h
Junho	17/06/2026	14h	16h
Julho	15/07/2026	14h	16h
Agosto	19/08/2026	14h	16h
Setembro	16/09/2026	14h	16h
Outubro	21/10/2026	14h	16h
Novembro	18/11/2026	14h	16h
Dezembro	16/12/2026	14h	16h

Osasco, 17 de dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente  
LUIS FERNANDO GARCIA  
Data: 17/12/2025 18:53:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA

**Presidente**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.091/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.161/2025** – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS LITERÁRIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **19/12/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/01/2026 às 10h00min.**

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
**- Secretária Executiva de Compras e Licitações -**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.093/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.367/2025 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA PROJETO MAKER PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **23/12/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **16/01/2026 às 10h**

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



## PORTARIA INTERNA 28/2025

*“Dispõe sobre a organização e demais regras de compensação das horas não trabalhadas pelos participantes do recesso compensado nas semanas do Natal e Ano Novo de 2025, com fulcro no Decreto Municipal n.º 14.953/2025.”*

**MEIRE REGINA HERNANDES**, Secretária Executiva de Compras e Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica autorizada a dispensa da obrigatoriedade de marcação da biometria facial, nas semanas do Natal e do Ano Novo de 2025, aos servidores desta Secretaria Executiva de Compras e Licitações previamente indicados em processo administrativo digital, nos seguintes períodos:

I – semana do Natal: dias 22 e 23 de dezembro de 2025;

II – semana do Ano Novo: dias 29 e 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2.º** Os servidores mencionados no artigo anterior deverão cumprir a compensação de 16 (dezesesseis) horas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de janeiro de 2026, mediante acréscimo de até 1(uma) hora diária à jornada regular de trabalho, no intervalo compreendido das 7h às 19h, conforme dispõe o § 5.º, do artigo 1.º, do Decreto Municipal n.º 14.953/2025.

**Art. 3.º** A relação nominal dos servidores beneficiados por esta Portaria constará nos autos do respectivo processo administrativo digital, para fins de controle interno, auditoria e fiscalização pelos órgãos competentes, bem como os comprovantes impressos dos registros de biometria facial, que comprovarão a efetiva compensação da jornada por cada servidor.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Meire Regina Hernandes**

**Secretária Executiva de Compras e Licitações**



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº 2281/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.068/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 153/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2833/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025  
**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito  
**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura  
**VALOR:** R\$ 2.605,00 (Dois mil, seiscentos e cinco reais)

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 2500/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.018/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 55/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2393/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2025  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação  
**CONTRATADA:** LIMA & RIOS LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos  
**VALOR:** R\$ 655.520,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)

**ORDEM DE SERVIÇO** Nº 2428/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 90.009/2025  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 160/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2846/2025  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação  
**CONTRATADA:** TRANSPORTADORA VILA REAL LTDA  
**OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar  
**VALOR:** R\$ 305.200,00 (Trezentos e cinco mil e duzentos reais)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos  
**VALOR:** R\$ 562.876,70 (Quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos)  
**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** J J PRODUTOS LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos  
**VALOR:** R\$ 149.541,96 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)  
**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos  
**VALOR:** R\$ 1.165.516,83 (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)  
**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025  
**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco  
**CONTRATADA:** L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME  
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos  
**VALOR:** R\$ 258.367,54 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)  
**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3.654/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** MERCADOMOVEIS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 676.630,00 (Seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3.654/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 779.293,00 (Setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3.654/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** LANCA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 111.185,10 (Cento e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3.654/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 940.131,69 (Novecentos e quarenta mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 3.654/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 498.389,90 (Quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 90.873,00 (Noventa mil, oitocentos e setenta e três reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 473.970,00 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 290.940,00 (Duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 461.862,72 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** SANITOP COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 8.760,91 (Oito mil, setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 19.370,00 (Dezenove mil, trezentos e setenta reais)

**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** FDZ COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 8.100,00 (Oito mil, cem reais)

**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.038/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.654/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

**VALOR:** R\$ 18.240,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO  
E CONTROLE DO USO DO SOLO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
Licenciamento e Cadastro  
Imobiliário e Controle  
do Uso do Solo

**DANIEL CALIÓ SANCHES**, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

**DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202502025180	52286

**INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202502002949	51493

**DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202402009875	49771

**DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA**

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202502026309	50467
202502033170	52615
23796/2021	44251
23796/2021	46554
23796/2021	50252
202503222419	51114

**PROCESSO INDEFERIDO**

Nº DE PROCESSOS
21056/2023

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**DANIEL CALIÓ SANCHES**

Secretaria Executiva de Licenciamento,  
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



**DANIEL CALIÓ SANCHES**, Secretária Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52865	04/12/2025	MICHELE BOCHEGA SANTOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52732	04/11/2025	COBRASMA S/A
52731	03/11/2025	ESP DE ALVARO BEIRA
52075	04/11/2025	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
52027	06/11/2025	SARA GONÇALVES BATISTA
52026	29/10/2025	ZETOR NEGOCIO IMOBILIARIO LTDA
51180	05/11/2025	SEBASTIÃO DOMINGOS FERREIRA
46649	06/11/2025	RAFAEL ADARI CAMARGO
52026	20/10/2025	NILTON PEREIRA DE BARROS
52684	20/10/2025	NILTON PEREIRA DE BARROS
46645	01/10/2025	OSVALDO VIEIRA
52741	18/11/2025	MDA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
52686	24/10/2025	ESPOLIO DE ILONA BOGYI DE SZABO
52920	12/11/2025	MOVIMENTO HABITACIONAL CASA PARA TODOS

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52973	15/12/2025	RAFAEL YUJI MIRANDA
52918	05/11/2025	FATIMA PEREIRA NASCIMENTO

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52075	31/07/2025	MILTON MATHEUS CARDOSO

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**DANIEL CALIÓ SANCHES**  
Secretário Executivo de Licenciamento,  
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Política para Mulheres  
e Promoção da Diversidade**

**Minuta de Portaria nº 05/2025**

Dispõe sobre a regularização interna do funcionamento da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, no que se refere ao regime de revezamento instituído pelo Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025.

A Secretária Executiva de Política para mulheres e promoção da diversidade, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 14.953/2025, **resolve**:

**Art. 1º** Os servidores lotados nesta Secretaria que optarem pela adesão ao regime de revezamento deverão manifestar formalmente seu interesse a partir de **16 de dezembro de 2025**, observando as disposições desta Portaria.

**Art. 2º** As datas sujeitas à compensação pelos servidores aderentes ao revezamento abrangem os seguintes períodos:

I – **Semana comemorativa de Natal**: de **22 a 26 de dezembro de 2025**;  
II – **Semana comemorativa de Ano Novo**: de **29 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º** A compensação das horas deverá ocorrer a partir de **05 de janeiro de 2026**, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, mediante acréscimo diário de **30 (trinta) minutos a 1 (uma) hora** no início ou no término da jornada de trabalho do servidor, **vedada a compensação durante o intervalo intrajornada (horário de almoço)**.

**Art. 4º** Os responsáveis pelos Centros de Referência deverão ser comunicados, com antecedência, acerca da modalidade de compensação escolhida pelos servidores sob sua gestão, a fim de assegurar a adequada organização das atividades e o regular funcionamento das unidades administrativas.

**Art. 5º** Os responsáveis de cada setor deverão encaminhar ao **Apoio** a relação nominal dos servidores que aderirem ao revezamento, contendo **nome completo e número de matrícula**.

**Art. 6º** Compete ao **Apoio** acompanhar e verificar os registros de ponto dos servidores aderentes ao revezamento, bem como **informar ao Gabinete da Secretária Executiva**, por meio de **Protocolo Digital**, a lista consolidada dos servidores participantes, para ciência e deliberações, de modo a evitar impactos na produtividade e no atendimento direto ao cidadão.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2025

**Debora Missiano Lapas**

**Secretária Executiva de Políticas para Mulheres e Promoção da Diversidade**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro imobiliário relativo aos CDCs relacionados a seguir:

<b>Contribuinte</b>	<b>CDC</b>	<b>Proc. Administrativo</b>	<b>Decisão</b>
Elena Xavier de Barros	8008621783	202502005408	Deferido
Der Departamento De Estradas De Rodagem	2224563817	202403350402	Arquivado
Benedita Vieira	2224585332	202402008642	Arquivado
IGREA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	2148840000	202402004009	Indeferido
Renata do Amaral Cavalcante	8008592782	8008592782	Arquivado
Igreja do Evangelho Quadrangular	746100000	202402167822	Arquivado
Claudia Rosa Souza Fontebasso	8008612714	202402008037	Arquivado
Odeir Steffen	8008619132	202402166499	Arquivado
Buonaduce Dotto Administração de Bens Próprios Ltda.	2224581706	202402001907	Arquivado
Cristiane Ferreira	8008627233	202402002720	Deferido Parcial
Rosineide Breda Carreira	1824860000	202402009914	Deferido
José Carlos da Silva	635680000	202402012434	Arquivado
Loussaper Kizirian	866360000	202402010141	Indeferido
Sertus Empreendimentos e Participações Ltda.	8008649115	202402008380	Deferido
Jaime Pereira Filho	8008631495	202402178489	Arquivado
Jaime Pereira Filho	8008631495	202402178489	Deferido
Juliana Isabel Souto Altheman	8008661990	202402008624	Deferido
Maria Josina da Silva	296100000	202402007905	Indeferido
Antonio Saraiva Junior	1607820000	202402009670	Indeferido
Valdir de Barros Cavalcante Perruso	1581060000	202402012800	Deferido
Antonio Alves Batista	650440000	202402010596	Deferido
Carolina Cassi Civelaro	8008614496	202402167314	Deferido
Claudinei Manoel Dos Santos	10862000100	202402167192	Deferido
Rogério Guedes de Jesus	2224581415	202502029642	Deferido
Buonaduce Dotto Administração de Bens Próprios Ltda.	8008621564	202402001907	Indeferido
Buonaduce Dotto Administração de Bens Próprios Ltda.	976920000	202402001907	Indeferido
Buonaduce Dotto Administração de Bens Próprios Ltda.	949220000	202402001907	Indeferido
Eurica Yanagimori	1224660000	1579272020	Arquivado
Gizelly Marcelo Leal	8008631526	202402009539	Indeferido
Miriam Maria Dos Santos	2224576404	202402176995	Indeferido
Lourdez Fernandez Rizzo	178161827	202402008489	Deferido
Ana Beatriz Rocha Silva	1198900000	202402171197	Indeferido
Eronildo Bato da Silva	2224592337	202502011226	Arquivado
Sonia Regina Yama Chaves	687080000	3593/2021	Indeferido
Aparecida Roseli Porpilio	51960000	2156/2021	Indeferido
Marcia Regina dos Santos Gonçalves Soares	896060000	3287/2021	Indeferido
Nelsino Barbosa Batista	1555380000	8528/2021	Indeferido
Alvaro Damiano de Lima	1525420000	202502005807	Arquivado
Nelsino Barbosa Batista	1555380000	8528/2021	Indeferido
Lourdez Fernandez Rizzo	178161827	202402008489	Deferido
Marele Pereira Carneiro	1434340000	8969/2021	Indeferido
Hirleyde Maria Sarchetti Amorim Pinto	2156680000	1301/2022	Indeferido
Mariana Souza Pimentel Garcia	242520000	14193/2021	Indeferido
Iconic Lubrificantes S.A	156640000	331/2021	Indeferido

Carlos Magno Cabral	1535020000	202402172697	Indeferido
José Antônio Murro Neto	175900000	202402169343	Indeferido
Dogival Resende Lima	747660100	202502019477	Indeferido
Valmir Geromel	773280000	478/2021	Indeferido
Sandra Regina Alves Gonçalves	2224565805	14172/2023	Arquivado
Luiz Antônio Monteiro	8008613972	3896/2023	Arquivado
Erica Antonia Pereira Leite	2224578599	19783/2020	Indeferido
Paulo Tarpinian	8008590296	20310/2020	Indeferido
Neizta Dias de Moraes	2224612741	202402178069	Deferido
Celso Sartorato	1448500000	202502021154	Deferido Parcial
Douglas Barbosa do Vale Trindade	8008615086	202402172418	Deferido
Douglas Barbosa do Vale Trindade	8008615086	202502002650	Arquivado
Jonas Sanches Camarari	1150560000	1717/2022	Indeferido
Regina Cella Gozzi Franco	582940000	456/2022	Indeferido
Elieta Ferrante Valdi	1963120000	13959/2021	Indeferido
Izabel Cristina dos Santos Ribeiro	52620000	13274/2021	Indeferido
Rafael de Capua Braga	448600000	11736/2021	Indeferido
Maria Aparecida Suardi Lago	1042040000	19099/2020	Indeferido
Rosana Froes dos Santos	250220000	4437/2022	Indeferido
Barbara Munhoz Ferreira	1633640000	202402169740	Deferido
Sônia Regina Acciardi Preto	347400000	202402012062	Indeferido
Maria de Lourdes Santos Leal	2105240000	202402012273	Deferido
Maria de Lourdes Alves	2224579846	202402167729	Deferido
Francisco Art Vieira	2211100000	202402007940	Deferido Parcial
Maria Lopes Fabiano	1615280000	10378/2023	Indeferido
Maria do Carmo Vieira Sanches	1790020000	202402005419	Deferido
Náide Puerta Pecci	565900000	4515/2023	Indeferido
Nilda Mendes Dos Santos Campelo	8008618206	202402005832	Indeferido
Claudio Roberto Pereira	8008632866	202402007941	Arquivado
Paulo de Tarso Christensen	0980800000	202402006405	Indeferido
Igreja Internacional da Graça de Deus	1854220000	202402008474	Indeferido
Inacia Gonçalo Da Silva	2100780000	202402005034	Indeferido
Mobi Bela Vista	1009491320	202402012786	Deferido
Eliaine Rodrigues Dos Passos	558780000	202402173427	Arquivado
PGV Empreendimentos Imobiliários e Incorporações Ltda.	870460000	202402009735	Deferido Parcial
Maria Evandina de Sena da Silva	2224576416	202402170235	Indeferido
Maria Helena Massucatti	0283140100	202402173270	Indeferido
Francilaine Sousa Silva	8008655325	202402172996	Indeferido
Isilda Martins Dos Santos	1752302900	202402168926	Indeferido
CONSTRUTORA CB LACOTISSE LTDA	0958960000	202502015253	Indeferido
Egjo Bissolati Filho	8008605643	202502021649	Deferido
Nilo Medeiros Filho	0558760000	9923/2023	Indeferido
Jussara Gomes de Azevedo	2224568756	7621/2023	Deferido
Maria Jose Machado de Oliveira	1676931320	5267/2023	Indeferido
Jose Piva	1152940000	10746/2023	Indeferido
Souza e Lustoza Operacional Ltda	1987460000	202502017218	Arquivado
Joao Garbin Neto	0944020000	202402169397	Arquivado
Joao Garbin Neto	0944020000	202502012842	Arquivado
Liliane de Oliveira Moraes	8008600562	202502018460	Arquivado
Igreja Evangelista Assembleia De Deus Em São Paulo	0254280000	202502013997	Deferido

Zilda Cavalcanti	8008598277	202402166486	Deferido
Bruno Dantas Carrer	8008641329	202402166574	Deferido
Maria De Lourdes De Vitro Nunes	8008606340	202502010895	Deferido
Cecilia Lazaro Baldez	1549100000	202402178407	Deferido
Raizen S.A	0566100000	202502022926	Deferido Parcial
Fsdc Consultoria Empresarial Ltda	1203240000	202502021594	Arquivado
Henrique Rodrigues	0444920000	202502003175	Arquivado
José Manuel Teiga Junior	1750181700	202402175890	Arquivado
Neiva Luzia Sousa Matos	0987180180	202502019773	Indeferido
Daniel de Barros Moura	0339900000	202502011915	Arquivado
Thaissa Bianca Ferreira Alves	8008655869	202502006449	Indeferido
Mitra Diocesana de Osasco	8008602845	202502021978	Deferido
Alter Pagamentos S/a	29617760000124	202502012519	Indeferido
Elioides Maria De Jesus Felipe	8008664788	202402169152	Arquivado
Nazir Pinto Ferreira	1920620000	202402169248	Arquivado
Cleber Soares de Lima	8008635753	202402166648	Indeferido
Elizângela da Costa Luz Souza ME	2013165596	202402173318	Indeferido
José Da Cruz Couceiro	0024180000	202402167861	Indeferido
Douglas Donizete De Oliveira	2224586554	202402177419	Indeferido
Nilda Maria de Lima Souza	1505140000	202402175179	Arquivado
Elizângela da Costa Luz Souza ME	2013165596	202402172302	Arquivado
Sulamerica Negócios Imobiliários Ltda.	8008601238	202502011993	Arquivado
Patrick Monteiro da Cruz	1607820000	202502018816	Indeferido
Antonio Saraiva Junior	8008605947	202402009670	Indeferido
Camilla de Jesus Santos	1901260000	202402177614	Indeferido
Josana Zacheo da Silva Pires	8008657087	202402010750	Indeferido
Pedro Henrique Oliveira Silva	0978540000	202402010212	Indeferido
Comunidade Apostólica Valentes de Deus	0871540000	202402009541	Deferido
Mario Manukian	0150460000	202502012317	Indeferido
Opus Medical Eletronicos	1306420000	202502015648	Deferido
Beltime Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.	0001640000	202502016150	Arquivado
Igreja Universal Do Reino De Deus	2024500000	2024020274731	Arquivado
COPROMO - Associação por Moradia de Osasco	1720420000	202502017484	Indeferido
Adm Consultoria Sindical Ltda.	8008644888	202502017490	Indeferido
Maatl Holding Patrimonial Ltda.	2165480000	202502014370	Indeferido
União Central Brasileira da igreja Adventista do Sétimo Dia	0437020000	202402167917	Deferido
Sebastião Silva Santos	2224599387	202502017783	Deferido
CECILIA MARIA MACEDO	8008616354	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616355	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616356	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616357	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616358	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616359	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616360	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616361	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616362	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616363	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616364	202502016171	Indeferido
ROMA COBRANÇAS LTDA	8008616365	202502016171	Indeferido

Antao Leite de Oliveira	687360000	202502000024	Arquivado
MARGARIDA CONCEIÇÃO DE FATIMA	2224572543	202502002206	Arquivado
Silvia Dos Santos Mattos De Oliveira	1051640000	202502000711	Arquivado
Francisco de Carvalho Borges	8008652072	202502000211	Arquivado
Gislaine Oliveira Soares De Medeiros	8008637004	202502016327	Deferido
IGREJA EVANGÉLICA EM HELENA MARIA	818000000	202502020685	Arquivado
LEILA CIANCA	1899920000	202402168881	Arquivado
Claricia Pereira	8008610413	202402168862	Deferido
Sebastião Batista Dos Santos	2060460000	202402169638	Indefido
Paulo Batista Vaz	2224564774	202402169957	Deferido
Katia Maria de Oliveira	1848540000	202402170613	Indefido
Eder Ferreira Lima	1149580000	202402178378	Indefido
RCG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	8008664786	202402169484	Deferido
Izequiel Rodrigues de Lima	2160100000	202402171890	Deferido
Vera Lucia Barbosa	8008591450	202502020839	Deferido
Francisco Peixoto Linhares	27740000	202402009082	Deferido
Walter Bosco da Silva Reis	8008620588	202402173979	Deferido Parcial
Recanto Verde Participações Ltda	8008636745	202502005020	Indefido
SANOKA COMERCIAL LTDA	8008595505	202502021174	Arquivado
Nayara Regina Momose	8008644012	06672023	Indefido
Idenil Valeriano	1125440000	202402167194	Deferido
Marcelino de Souza Lima	2224572622	202402168410	Deferido
Marcelino de Souza Lima	2224572622	202502005674	Arquivado
Hernane Martins Filho	1397420000	202402013180	Deferido
Carlos Issao Koh	8008641288	202402009778	Arquivado
Joao Batista Dos Santos	2224573369	202502023441	Indefido
Almeida & Santos Participacoes E Administracao De Bens Proprios Ltda	2085020000	202502017011	Indefido
Lemak Gomes	2224575973	202402172020	Indefido
NAIPHA FRANZONI GONCALVES DA SILVA	0976840000	202402167386	Deferido
Maria Aparecida Carrenho Maranini	0283480000	202402170931	Deferido
ROSANA GONÇALVES	2224603667	202502005686	Indefido
Adriano Augusto marcal	2224600018	202402166436	Deferido
Edilson Roberto Guarita Valente	0081280000	202402011937	Deferido
Kelly Martins Martino	1650600000	202502026114	Arquivado
CONDOMINIO RESIDENCIAL GUILARAES ROSA	8008592385	202502009238	Deferido
Maria De Lourdes Ribeiro Falção	1851140000	202502006911	Deferido
Maro Sergio Ohats	1576460000	202402010598	Deferido
ROSANGELA APARECIDA M SANTOS CHR	0850540000	202402009112	Indefido
Ivone Francisca de Oliveira	0178161305	202402011141	Deferido
Izequiel Rodrigues de Lima	2160100000	202402171890	Deferido
Laura Therezinha Fontoura Pagliarini	0737220000	202402172009	Deferido
CUSTODIO DIAS	1473220000	202402172632	Deferido Parcial
Gislene Fernandes Braga da Silva	8008656420	202402172496	Deferido
Alzeni Boidão Da Silva Pereira	1358300000	202402171246	Deferido
Andraea Carla Uchoa Cavalcante	8008659955	202402007907	Arquivado
Adão Rodrigues da Silva	850660000	202502013165	Deferido Parcial
SANDIVALDO DOS SANTOS SILVA	150840000	202502005934	Arquivado
Jurandir Almeida Arcoverde	2224587120	202402172775	Deferido
Rosalina Costa Dos Santos	657000000	202402172801	Deferido
Lourdes Ferreira da Silva	296340000	202402173008	Indefido

Ivonee Aparecida Dias Leite	1936420000	202402173226	202402168939	Arquivado
Tatiane Marinho	8008663745	202402172985	202402172985	Indefido
Maria Soteles Pereira de Carvalho Silva	1316960000	202402173454	202402173454	Deferido Parcial
Amrita Rosa Sena	8008643877	202502005778	202502005778	Deferido
Eduardo Alves Das Neves	1266680000	20250204918	20250204918	Arquivado
Itamar Magno de Senna	1685440000	202502002012	202502005668	Indefido
RITTI SHIBUYA	0251200000	202502005604	202502005603	Indefido
David Pinheiro	2224586042	202502005430	202502020688	Arquivado
David Pinheiro	0475290100	202502002562	202502005820	Indefido
Igreja Evangélica Em Helena Maria	0081820000	202502005604	202502005604	Indefido
Marco Antonio Pelucio	0416420000	202502005603	202502005603	Indefido
Lucia de Fatima Dos Prazeres Da Silva	8008624124	202502005782	202502005957	Deferido
Hilda Bonani Zambon	0405380000	202502005501	202502005501	Arquivado
Osnei Carlos NicolaU	8008624134	20250222355	20250222355	Indefido
LEVINORCO LTDA	2224589455	20250222355	20250222355	Indefido
Cintia Mendonça Ribeiro Silva	2224580169	20250222355	20250222355	Indefido
ROBERVAL RODRIGUES DA SILVA	2224613701	202502005184	202502005184	Deferido
Lourdes Montanini Peres	2120440100	202502007993	202502004453	Deferido
Mauricio Dutra Alves	1437080000	202502007993	202502007993	Indefido
Clarice Henrique Guedes	19440780000	202502005184	202502005184	Deferido
Os Serviços Ltda	2224590176	202502005184	202502005184	Deferido
Viviane Arcanjo de Lima	8008626666	202502005184	202502005184	Deferido
Emílio Alexandre Paula de Zoppa	178161513	202502005184	202502005184	Deferido
Biesco Logística Fundo de Investimento/m.r.l	924860000	202502004453	202502004453	Deferido
FSIQ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	1203240000	202502028163	202502028163	Arquivado
Vera Aparecida de Paula Ramos	1883000000	202402174903	202402174903	Indefido
Divanir Ramos de Souza	147580100	202402174646	202402174646	Deferido
Alaide Tajano	2224610769	202402175949	202402175949	Deferido
Doraci Rodrigues Angueira	2224608634	202502013822	202502013822	Arquivado
Dessau Empreendimentos Imobiliários Ltda	8008959052	202502016528	202502016528	Arquivado
NONATO EMPREENDIMENTOS LTDA	8008622408	202502018936	202502018936	Arquivado
Darci Ferreira Romão	1246980000	202502007618	202502007618	Indefido
Rosilene Ecilia Dos Santos Silva	939120000	202502022143	202502022143	Arquivado
Bernadete De Lourdes Tavares De Moura Souza	1454820000	202402013085	202402013085	Deferido
Sebastião Donizete e Geiso Lima Restaurante Ltda.	0780500000	202402161669	202402161669	Deferido Parcial
CRISTIANE ALVES BRITO	0063760000	202402167220	202402167220	Deferido
Martúcia Silveira Feitas	0629540000	202402174044	202402174044	Deferido
Celso Miguel Gandolfi	2224589240	202402168296	202402168296	Deferido
Jesus José da Silva	0371690000	202402168287	202402168287	Indefido
Patrick Gavazzi Teixeira	2224563883	202502017778	202502017778	Indefido
Maria de Lurdes da Silva Andrade	7461000000	202402168490	202402168490	Deferido
Roberto Danilo Gyga	8008655526	202402012661	202402012661	Indefido
SULAMÉRICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	8008601238	202503218389	202503218389	Arquivado
SULAMÉRICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	8008601238	202502015662	202502015662	Indefido
Nivaldo Almenara dos Santos.	2197280000	202502027003	202502027003	Indefido
Maar Holding Patrimonial Ltda	8008644588	202502027483	202502027483	Arquivado
Antonio Gomes da Silva	1183780000	202502002720	202502002720	Deferido Parcial
Antonio Gomes da Silva	1183780000	202502031212	202502031212	Arquivado
HIGA EMPREENDIMENTOS LTDA	4757200000	202502024983	202502024983	Indefido
Debora De Lima Teixeira	8008652443	202502011889	202502011889	Deferido

Manoel Fernandes Duarte	1402100000	202502006509	Deferido
ZELINA GIARETA SORIANO	212000000	202502001095	Deferido Parcial
Maria Aparecida Marques de Freitas	1914160000	202502028565	Deferido Parcial
ODAMIR JOSE MANOEL	1821060000	202402170144	Arquivado
Marcos Vinicius Barcelos de Mattos	617060000	202402178576	Indeferido
ODAMIR JOSE MANOEL	1821060000	202402170144	Arquivado
Hilda Bonani Zambon	405380000	202502005604	Indeferido
Antonio de Oliveira Cairas	2224697435	202402012352	Arquivado
Rápido Luxo Campinas Ltda	1019920000	202502012022	Arquivado
GPP AMORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	628180000	202502026233	Arquivado
Sorala Patola Barbosa	1671900000	202402171801	Indeferido
Denilson de Souza Braga	1062922100	2025020274830	Arquivado
Santuário Nacional De Nossa Senhora Da Conceição Aparecida	1764560000	202402171147	Indeferido
Eronildo Belo da Silva	2224592337	202502025571	Deferido
Denilson de Souza Braga	1062922100	2025020274830	Arquivado
Terezinha Pereira da Silva Costa	2086620000	202402178584	Deferido
Ilda Venancio da Silva	570060000	202402178287	Deferido
João Alves De Lima	8008596066	202502008071	Arquivado
GPP AMORIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1113140000	202502026236	Arquivado
Lucilene Motta Martins	778360000	202502002002	Deferido
Eliane Florenti de Castro	812440000	202402177366	Deferido
DUBAI DEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	15992000000	202402173041	Indeferido
ROMULO DE CARVALHO RAMOS	8008632563	202502015445	Indeferido
BANCO BRADESCO S/A	1615900000	11887/2023	Deferido
Evaldo Pereira dos Santos	2097360000	202402175729	Indeferido

  
 Manoel Fernandes Duarte

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro mobiliário relativo as inscrições municipais relacionados a seguir:

Contribuinte	Inscrições Municipais	Proc. Administrativo	Decisão
Marcos Aparecido da Silva	57285	13254/2022	Deferido Parcial
SANDRA REGINA HINNIGER MACHADO ME	182911	202402178480	Arquivado
SOCIEDADE BENEFAISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	60.765.823/0001-30	202402175398	Arquivado
LIVRARIA A VOZ DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS LTDA.	27877	202402003272	Deferido
Elias Tenorio da Silva	21639	202402004364	Deferido Parcial
Ronaldo Gerhardt	2013163412	202402009871	Arquivado
Suzane de Fatima Lima	73140	202402004837	Deferido
JOÃO ALEXANDRE SOARES	15955	202402170783	Indeferido
Maria Lurdes Batista	44861	202402168417	Deferido
Auto Posto Egeu	40.260.180/0001-65	202402171483	Arquivado
Condomínio Riservatto	21.724.114/0001-54	202402009164	Arquivado
Elisio Americo De Souza	100846	202402178481	Deferido Parcial
Izaura de Lima Gomes Gatti	51176	202402010231	Indeferido
Technoplus Tecnologia Ltda	51.405.540/0001-96	202402177150	Arquivado
Tertulino Galvao do Rosario	202402173823	202402173823	Indeferido
VT SOLUCOES TI LTDA	180622	202402013057	Indeferido
Edifício Carnil A	56.337.777/0001-09	202402168480	Indeferido
Dra Ivana E Equipe Odontologica Ltda	4978368000180	202402174264	Deferido

  
 Maria Ricardo Viana  
 Diretora do Setor de Inibição e Litigação

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos requerimentos eletrônicos administrativos, os contribuintes que solicitaram a isenção de IPTU, relacionados a seguir:

<b>Contribuinte</b>	<b>CDCs</b>	<b>Proc. Administrativo</b>	<b>decisão</b>
Rosa Takeuti	0965640000	202402005702	DEFERIDO
Creuza Maria Gonçalves do Nascimento	1045800000	202402000852	INDEFERIDO
CARLOS PEDRO DO NASCIMENTO	1161120100	7197/2023	ARQUIVADO
MANOEL DE MELLO SOARES FILHO	1432500000	7101/2023	ARQUIVADO

  
 JANA SOARES SILVA  
 Diretora do Departamento de Emissão e Arquivamento

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento da inscrição municipal de ofício, por estarem com situação baixada na RFBR, inativos e não serem encontrados no local ou terem alterado de município conforme art. 280 – IV da LC 404 de 2022, ou notificados da alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração e dos Lançamentos das Taxas de Licença para Funcionamento até a data do cancelamento, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

IM	Nome	Data de Cancelamento	Auto de infração	Processo
118284	BLACKPOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	05/07/2018	2380/2025	202503028096
118493	JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda.	29/09/2017	2381/2025	202503028096
118512	JANETE DE OLIVEIRA SOUZA REFRIGERAÇÃO - ME	09/11/2016	2382/2025	202503028096
118679	AVR VALET SERVICE E ESTACIONAMENTOS LTDA - ME	03/11/2016	2383/2025	202503028096
118702	MARCIO ADRIANO DOS REIS ME	12/04/2018	2384/2025	202503028096
119027	LUPA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME	23/04/2019	2395/2025	202503028096
119025	CIDADE DE DEUS REFEIÇÕES E GRILL LTDA - ME	13/01/2017	2396/2025	202503028096
119030	ESTELA DO ORIENTE REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	30/10/2017	2399/2025	202503028096
119424	LATASA GARIMPEIRO URBANO COM. METAIS LTDA	01/12/2021	2401/2025	202503028096
119395	ALLEN CAR COM. DE AUTOPEÇAS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - EPP	30/06/2023	2409/2025	202503028096
119604	ESPAÇO VIP CABELEIREIRO E ESTÉTICA LTDA - EPP	20/09/2017	2410/2025	202503028096
119603	SÉRGIO DOUGLAS DA SILVA MOLESIN DE OLIVEIRA 36631756855	16/05/2024	2411/2025	202503028096
119865	PLAZATUR VIAGENS E LAZER - EIRELI	10/11/2016	2413/2025	202503028096
119839	TOPPRED MANUTENÇÃO PREDITIVA LTDA - ME	17/01/2017	2415/2025	202503028096
50639	CURI & LAITER ASSOCIADOS S C LTDA	31/12/2008	2267/2025	202503028096

43027	DMD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	09/02/2015	2268/2025	202503028096
43881	DAGOBERTO VARGAS OST ME	31/12/2008	2269/2025	202503028096
49560	DAVI BENVINDO VELOSO DE CARVALHO OSASCO ME	09/02/2015	2270/2025	202503028096
71049	DAVID DE NOBREGA TEIXEIRA DA SILVA	09/02/2015	2271/2025	202503028096
30944	DAVID OCTAVIO GONZALES SILVA ME	31/12/2008	2273/2025	202503028096
14700	DEIZE COUTO MAURICIO	31/12/2008	2274/2025	202503028096
57319	DENIZE CRISTINE DE OLIVEIRA TOMAZINE ME	09/02/2015	2275/2025	202503028096
29073	DJALMA J DOS SANTOS-ME	31/12/2008	2276/2025	202503028096
35903	DOMINGOS J GONCALVES PECAS ME	31/12/2008	2277/2025	202503028096
13150	DOROTY MARCONDES ALEXANDRE-ME	31/12/2008	2299/2025	202503028096
12768	E MARIA DOS SANTOS LIMA	22/06/1984	2300/2025	202503028096
55845	EDIVALDO BARBOSA DA SILVA OSASCO ME	31/12/2008	2301/2025	202503028096
41736	EDSON ANTONIO DOS SANTOS BEBIDAS ME	31/12/2008	2302/2025	202503028096
50386	EDSON JOSE RODRIGUES ME	09/02/2015	2303/2025	202503028096
47477	EDUARDO MARINHO DE OLIVEIRA ME	31/12/2008	2304/2025	202503028096
71471	ELEIDA MARGARETH DA SILVA TORRES OSASCO ME	31/12/2008	2305/2025	202503028096
55819	ELIANA APARECIDA VENTURA ME	31/12/2008	2306/2025	202503028096
48939	ELIANA GOMES DA COSTA PAULINO ME	31/12/2008	2368/2025	202503028096
24431	ELIHU PINHEIRO DE ALMEIDA-ME	31/12/2008	2369/2025	202503028096
63543	EMANUEL FRANCISCO DOS SANTOS OSASCO ME	09/02/2015	2370/2025	202503028096
24308	EMPREITEIRA DE FERRAGENS KIARMAÇAO LIMITADA ME	31/12/2008	2372/2025	202503028096
63863	EMPREIREIRA PEIXOTO E SILVA S/C LTDA	09/02/2015	2373/2025	202503028096
39289	ERENICE RODRIGUES VIEIRA ME	31/12/2008	2374/2025	202503028096
55083	ESSONICE FERREIRA DO CARMO ME	20/12/2022	2375/2025	202503028096
50639	CURI & LAITER ASSOCIADOS S C LTDA	31/12/2008	2267/2025	202503028096
43027	DMD SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	09/02/2015	2268/2025	202503028096
43881	DAGOBERTO VARGAS OST ME	31/12/2008	2269/2025	202503028096
49560	DAVI BENVINDO VELOSO DE CARVALHO OSASCO ME	09/02/2015	2270/2025	202503028096
71049	DAVID DE NOBREGA TEIXEIRA DA SILVA	09/02/2015	2271/2025	202503028096
30944	DAVID OCTAVIO GONZALES SILVA ME	31/12/2008	2273/2025	202503028096

Osasco, 19/12/2025

  
 Silvio Alexander Ferreira  
 Diretor do Departamento de Cadastro  
 Secretaria de Finanças

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de  
**Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos**

**PORTARIA INTERNA N.º 07/2025**

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** decreto nº 14.953 de 09 de dezembro de 2025, sobre funcionamento das repartições públicas nas comemorações de Natal e fim de ano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os servidores que optarem por aderir ao revezamento deverão respeitar as normas estabelecidas no decreto supra citado.

**Art. 2º** A compensação será com acréscimo de 1 (uma) hora a jornada de trabalho, sendo no final do expediente até finalizar o total de horas a serem compensadas.

**Art. 3º** Caberá a chefia de cada servidor optante pelo revezamento acompanhar a compensação, garantindo o cumprimento das normas do decreto.

**Art. 4º** Cada Departamento/Secretaria Executiva deverá informar por protocolo digital lista dos servidores e datas que irão revezar.

**Art. 5º** A falta de compensação implicará em desconto na remuneração, conforme a legislação aplicável.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IMPORTANTE:** Nenhuma unidade deverá ficar desfalcada em nenhuma das duas semanas.

Osasco, 18 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

**Cláudio Henrique da Silva**  
Secretário de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503257623**

Razão Social: MAGALU LOGÍSTICOS LTDA  
Endereço: Av. Leonil CrÉ Bortolosso, 945 Quitaúna  
CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04  
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal  
Nº Processo: 000.018/2024  
Data do Indeferimento: 13/07/2025  
Responsável Legal: Maria Isabel Bonfim de Oliveira  
Responsável Técnico: Silvana Beyeler de Melo  
Tipo de Solicitação: Laudo Técnico de Avaliação para fluxo

Razão Social: FELIPE T. GUERRA ASILO  
Endereço: Rua Frei Antonio João Becker, 124 Remédios  
CNPJ/CPF: 27.318.537/0001-50  
Atividade CNAE: 8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos  
Nº Processo: 000.149/2024  
Data do Indeferimento: 07/07/2025  
Responsável Legal: Felipe Torralles Guerra  
Responsável Técnico: Diego Denes Pires  
Tipo de Solicitação: Laudo Técnico de Avaliação para fluxo

Razão Social: OSASCO CLINONCO VETERINARIA LTDA  
Endereço: Rua João Batista, 1081 Centro  
CNPJ/CPF: 57.225.992/0001-72  
Atividade CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias  
Nº Processo: 000.117/2025  
Data do Indeferimento: 18/06/2025  
Responsável Legal: Daniel Narciso Brito Ferreira  
Responsável Técnico: Beatriz Salvdor do Valle Copulli  
Tipo de Solicitação: Laudo Técnico de Avaliação(LTA): Cancelamento por ser substituído pelo novo processo nº 00.172/2025.

Razão Social: ARMOR DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA  
Endereço: Av. Horácio Lafer, 342 Jardim das Flores  
CNPJ/CPF: 57.563.523/0001-63  
Atividade CNAE: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas  
Nº Processo: 000.120/2025  
Data do Indeferimento: 15/08/2025  
Responsável Legal: Ismael Vieira de Souza  
Responsável Técnico: Priscila Toledo  
Tipo de Solicitação: Laudo Técnico de Avaliação (LTA): Cancelamento por não atender a Ficha de Procedimentos SIVISA nº 10.001191/25 conforme portaria CVS 10 de 2017 e demais legislações vigentes. E solicitação de cancelamento conforme pedido em anexo de 12/08/2025.

Razão Social: ATHARVA VEDA BIOTECNOLOGIA LTDA  
Endereço: Av. Nações Unidas, 3000 Bonfim  
CNPJ/CPF: 47.082.616/0001-12  
Atividade CNAE: 2121-1/03 Fabricação de Medicamentos Fitoterápicas para uso humano  
Nº Processo: 000.174/2025  
Data do Indeferimento: 09/10/2025  
Responsável Legal: Diego Gomes Martins Ferreira  
Responsável Técnico: Cássia Aparecida Laranja  
Tipo de Solicitação: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA): CANCELAMENTO conforme Ficha de Procedimentos SIVISA nº 10.002548/25 no entendimento técnico não aplicável a solicitação do anexo II do CNAE 2121-1/03 houve consenso de ambas as partes para o cancelamento do processo.

Razão Social: MMC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA  
Endereço: Av. Das Nações Unidas, 3000 Bonfim  
CNPJ/CPF: 28.205.382/0002-90  
Atividade CNAE: 5211-7/01 Armazéns gerais (Emissão de Warrant)  
Nº Processo: 000.191/2025  
Data do Indeferimento: 15/09/2025  
Responsável Legal: Diego Xavier de Oliveira  
Responsável Técnico: Vivian Alves de Azevedo  
Tipo de Solicitação: Laudo Técnico de Avaliação (LTA) : Cancelamento conforme Ficha de Procedimento SIVISA nº 10.002396/25 e Conforme Declaração de Informação por não desejar exercer as atividades sujeitas à regulamentação sanitária datada 09/09/2025 de nº 1323/2025 da LTA portaria CVS 10 de 2017 e demais legislações vigentes.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO E ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 007/2024, ao final nomeados, no Centro de Formação dos Professores. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença das seguintes Organizações Sociais: **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ**, inscrita no CNPJ/MF/; 18.490.528/0001-51 neste ato representado Anivaldo dos Anjos Filho, CPF; 481.953.597-87; **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF/; 14.512.229/0001-10 neste ato representado Leonardo Dias Mendonça, CPF; 307.470.758-59, **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, inscrita no CNPJ/MF/; 50.351.626/0001-10 sem representante credenciado e documentação entregue por José Carlos da Silva Paludeto, CPF; 290.591.108-54. Realizado o Credenciamento os representantes estão aptos a participar da sessão os representantes da ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ e do INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE. A seguir foram abertos os envelopes de Habilitação Jurídica – Envelope 1, bem como os arquivos digitais, que foram analisados e estão aptos para publicação no Portal da Transparência. As entidades analisaram a documentação apresentada e não quiseram se manifestar nesse momento.

A **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ** teve sua documentação analisada pela Comissão que verificou divergências entre o físico e o digital, existindo no formato físico vários documentos não constantes no digital, devendo ser analisados e considerados a documentação constante na apresentação digital.

A **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, apresentou a documentação em sua íntegra tanto física como digital.

O **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE** apresentou a documentação em sua íntegra tanto física como digital.

As Entidades **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ** e **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE** apresentaram a documentação física de forma íntegra e as vias digitais apresentaram divergência da versão física, sendo lhes oportunizado em face do princípio da ampla concorrência o ajuste da versão digital, que foi aceito por todas as entidades presentes, não havendo óbices para a continuidade do processo seletivo.

As Organizações Sociais realizaram a entrega do envelope 2 sendo:

- **ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ SAÚDE – 2 volumes**
- **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – 1 volumes**
- **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE – 1 volume**

Todos os volumes foram verificados pela Comissão Especial e rubricados pelas participantes. Aberta a palavra para as participantes, não houve interesse em se manifestar nesse momento.

Neste ato encerra-se a presente sessão, sendo publicados os arquivos referentes ao envelope 01 no Portal da Transparência, iniciando o prazo para manifestação às 9 horas do dia 18/12/2025.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**Presidente da Comissão**  
**João Ricardo Morina**

---

**Membro da Comissão**  
**Juliana Rodrigues da Silva**

---

**Membro da Comissão**  
**Arnaldo Luiz Barboza**

---

**Membro da Comissão**  
**Sátiro Ignácio Júnior**

---

**Membro da Comissão**  
**Aparecida Bispo Avelar**

---

**Membro da Comissão**  
**Antônio Cesar dos Santos**

---

**Membro da Comissão**  
**Katia Walery Siqueira Nunes**

---

**Membro da Comissão**  
**Eduardo Ferreira Guimarães**

---

**Membro da Comissão**  
**Tânia Mara Lourenço Vesentini**

---

**Membro da Comissão**  
**Fernando Mariano da Rocha**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

---

**BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**  
José Carlos da Silva Pauleto

---

**INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**  
Leonardo Dias Mendonça

---

**ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ**  
Anivaldo dos Anjos Filho



## ATA de Julgamento de Habilitação

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**Comissão Especial para Seleção de Organização Social para Implantação, Gerenciamento e Operacionalização do Hospital da Criança e da Mulher**  
(Instituída pela Portaria Interna SS nº 007/2024)

**Pauta:**

- Análise e julgamento da habilitação referente ao Chamamento Público nº 019/2025 – Hospital da Criança e da Mulher.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna nº 007/2024 – SS, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde.

Encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso às 09h00 do dia 19/12/2025, sem que houvesse apontamentos quanto à Ata da Sessão de Abertura ou às documentações apresentadas pelas organizações sociais participantes, a Comissão Especial de Seleção, neste ato, conclui quanto à habilitação:



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024**

<b>Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. HOSPITAL DA CRIANÇA E DA MULHER.</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024</b> <b>EDITAL DE CHAMAMENTO 019/2025</b>		
IDENTIFICAÇÃO		
	<b>Nome da Participante: Instituto Alpha de Medicina para Saúde</b> <b>CNPJ: 14.512.229/0001-10</b>	<b>REPRESENTADA NESTE ATO</b> <b>POR: Leonardo Dias Mendonça</b>
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
<b>4.2</b>  <b>ao</b>  <b>4.5</b>	<p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	SIM
	<b>Procuração: PRES. NOME: Adriana Coluci da Costa Marques</b> <b>CPF: 097.761.558-80</b>	SIM
	<b>Autorgado: NOME: Leonardo Dias Mendonça</b> <b>CPF: 307.470.758-59</b>	SIM



	<b>Ata de comprovação de eleição da diretoria</b>	SIM
<b>APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)</b>		
5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	N/A
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM



5.3.6	<p>Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados:</p> <p>5.3.6.1 Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais;</p> <p>5.3.6.2 Membros do Poder Legislativo: Vereadores;</p> <p>5.3.6.3 Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).</p>	SIM
<b>DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS</b>		<b>APRESENTOU?</b>
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM
5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM



5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;	SIM	
5.4.11	5.4.11 Relação Nominal dos Dirigentes da OS, Conselho da Administração e Conselho Fiscal, contendo nome, CPF, data de nascimento, período do mandato, conforme anexo XIII.	SIM	
<b>DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		<b>APRESENTOU?</b>	
5.5.1	5.5.1 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, exercício de 2024 que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	N/A	
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital";	SIM	
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	
IS= Ativo Total =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		<b>SIM</b>	<b>1,01</b>
LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =>1 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		<b>SIM</b>	<b>1,01</b>
LC = Ativo Circulante =>1 Passivo Circulante		<b>SIM</b>	<b>1,00</b>
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	



5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	N/A
	<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024**

Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. HOSPITAL DA CRIANÇA E DA MULHER. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO 019/2025		
IDENTIFICAÇÃO		
	Nome da Participante: <b>Beneficência Hospitalar de Cesário Lange</b> CNPJ: <b>50.351.626/0001-10</b>	REPRESENTADA NESTE ATO POR: <b>José Carlos da Silva Paludeto</b>
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
	4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.  4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.  4.2 ao 4.5. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.  4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.	SIM
	<b>Procuração: PRES. NOME: Roberto Gonella Júnior</b>	SIM
	<b>Autorgado: NOME: José Carlos da Silva Paludeto</b> CPF: <b>290.591.108-54</b>	SIM
	<b>Ata de comprovação de eleição da diretoria</b>	SIM
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		



5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM
	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	N/A
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
5.3.6	Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: 5.3.6.1 Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais; 5.3.6.2 Membros do Poder Legislativo: Vereadores; 5.3.6.3 Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).	SIM



DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM
5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;	SIM
5.4.11	5.4.11 Relação Nominal dos Dirigentes da OS, Conselho da Administração e Conselho Fiscal, contendo nome, CPF, data de nascimento, período do mandato, conforme anexo XIII.	SIM



DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	
5.5.1	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, exercício de 2024 que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	N/A	
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM	
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	
	<i>IS = Ativo Total =&gt;1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	<b>SIM</b>	<b>2,09</b>
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =&gt;1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	<b>SIM</b>	<b>2,07</b>
	<i>LC = Ativo Circulante =&gt;1</i> <i>Passivo Circulante</i>	<b>SIM</b>	<b>1,22</b>
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	
5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	N/A	
<b>DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		<b>APRESENTOU?</b>	



5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024**

<b>Julgamento de HABILITAÇÃO O.S. HOSPITAL DA CRIANÇA E DA MULHER.</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2024</b> <b>EDITAL DE CHAMAMENTO 019/2025</b>		
IDENTIFICAÇÃO		
	<p><b>Nome da Participante: Associação Social Univida Tauá</b>  <b>CNPJ: 18.490.528/0001-51</b></p>	<b>REPRESENTADA NESTE ATO</b> <b>POR: Anivaldo dos Anjos Filho</b>
CREDENCIAMENTO		APRESENTOU?
<p><b>4.2</b></p> <p><b>ao</b></p> <p><b>4.5</b></p>	<p>4.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se fazer representar, nas sessões públicas, por dirigente, procurador ou pessoa devidamente credenciada através de instrumento público ou particular, escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem sejam outorgados ou conferidos amplos poderes de representação em todos os atos e termos do Edital.</p> <p>4.3. Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.</p> <p>4.4. A representação por instrumento público ou por Estatuto, quando apresentada em cópia reprográfica, deverá estar obrigatoriamente autenticada.</p> <p>4.5. A credencial será acompanhada de documento original de identificação do representante, emitido por Órgão Público.</p>	<p>SIM</p>
	<b>Procuração: PRES. NOME: Ibran dos Santos Novaes</b>	SIM
	<b>Autorgado: NOME: Anivaldo dos Anjos Filho</b> <b>CPF: 481.953.597-97</b>	SIM
	<b>Ata de comprovação de eleição da diretoria</b>	SIM
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 1)		



5.1	5.1. O ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO - deverá conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Organização Social, nos termos dos incisos V e VI, do artigo 23, do Decreto Municipal nº 12.078/2019, além da comprovação de experiência para o desenvolvimento do objeto desta seleção, em versões física e digital/digitalizada em PDF, conforme discriminado a seguir:	SIM
5.2	5.2. Todas as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas DEVERÃO apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme ANEXO II ou DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, conforme ANEXO II - B deste Edital, nas versões físicas e digital/digitalizadas em PDF.	SIM
	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>APRESENTOU?</b>
5.3.1	5.3.1 Comprovação de qualificação como Organização Social no Município de Osasco ou certificado de reciprocidade de acordo com Lei 4343/2009 e Decreto 12078/2019.	SIM
5.3.2	5.3.2 Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado da ata de comprovação da eleição de seu Conselho de Administração e da sua atual Diretoria;	SIM
5.3.3	5.3.3 Declaração de que a Organização Social não incorre nas sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do inciso II do art. 24 do Decreto Municipal nº12.078/2019;	SIM
5.3.4	5.3.4 Declaração de cumprimento do artigo 18 da Lei Municipal 4343/2009, quando houver.	N/A
5.3.5	5.3.5 Termo de Compromisso, firmado pelo representante legal da Organização Social, com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, inseridos no artigo 198 da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Federal n 8.080/90, bem como declarando que não efetuará o atendimento de usuários de planos de saúde nos locais destinados ao atendimento dos usuários do SUS.	SIM
5.3.6	Declaração, emitida pelos dirigentes da OSC, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: 5.3.6.1 Membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais; 5.3.6.2 Membros do Poder Legislativo: Vereadores; 5.3.6.3 Membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).	SIM



DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA E OUTROS		APRESENTOU?
5.4.1	5.4.1 Prova de inscrição ativa no CNPJ/MF – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com CNAE compatível com as atividades que são objeto do presente Chamamento;	SIM
5.4.2	5.4.2 Prova de Inscrição no cadastro de Contribuintes Municipais que comprove inscrição em ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;	SIM
5.4.3	5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Osasco, caso esteja cadastrada, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Seleção;	SIM
5.4.4	5.4.4 Não existindo cadastro da Organização Social junto à Prefeitura do Município de Osasco, apresentar declaração de que nada deve aos cofres públicos de Osasco, bem como apresentar certidão negativa de débitos expedida pelo Município sede da Organização Social;	SIM
5.4.5	5.4.5 Prova de inscrição na Fazenda Estadual ou declaração de não obrigatoriedade de inscrição;	SIM
5.4.6	5.4.6 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais mediante apresentação de Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União;	SIM
5.4.7	5.4.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa– CPEN;	SIM
5.4.8	5.4.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;	SIM
5.4.9	5.4.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;	SIM
5.4.10	5.4.10 Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21;	SIM
5.4.11	5.4.11 Relação Nominal dos Dirigentes da OS, Conselho da Administração e Conselho Fiscal, contendo nome, CPF, data de nascimento, período do mandato, conforme anexo XIII.	SIM



DOCUMENTOS DE IDONEIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA		APRESENTOU?	
5.5.1	Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, exigível em Lei, exercício de 2024 que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL. Esta, deverá apresentar publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados no Cartório de Registro competente do Estado da sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todos, obrigatoriamente, firmados pelo Contador, por Dirigente legal, qualificados, vedada a substituição por Balancetes ou Balanço provisórios.	SIM	
5.5.2	5.5.2 O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário, folha em que ele se acha transcrito e apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis;	N/A	
5.5.3	5.5.3 O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”;	SIM	
5.5.4	5.5.4 A boa situação financeira será comprovada a partir do Índice (s) de Solvência (IS), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da (s) fórmula (s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:	SIM	
	<i>IS = Ativo Total =&gt;1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	<b>SIM</b>	<b>4,02</b>
	<i>LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo =&gt;1</i> <i>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</i>	<b>SIM</b>	<b>4,02</b>
	<i>LC = Ativo Circulante =&gt;1</i> <i>Passivo Circulante</i>	<b>SIM</b>	<b>5,01</b>
5.5.5	5.5.5 A participante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento e certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	SIM	
5.5.6	5.5.6 Constando da certidão de distribuição a existência de ação de insolvência civil, deverá a concorrente apresentar certidão de objeto e pé do processo.	N/A	



	DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	APRESENTOU?
5.6.1	5.6.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do CONTRATO DE GESTÃO, mediante apresentação de cópias de Contratos de Gestão, Termos de Convênios, Termos de Parcerias ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume de atendimento, qualidade e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização Social.	SIM
5.6.2	5.6.2 Caso a concorrente deseje comprovar a experiência através de Termos de Contrato, deverá apresentar a publicação do extrato do ajuste e possíveis aditivos na imprensa oficial.	SIM
5.6.3	5.6.3 O atestado deverá especificar o tipo de serviço prestado;	SIM
5.6.4	5.6.4 Comprovação, por sua documentação legal, de que a Organização Social possui no seu quadro, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) ter realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade de Saúde equivalente ao objeto deste chamamento;	SIM
5.6.5	5.6.5 O vínculo com profissional médico deverá ser comprovado nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	SIM
5.6.6	5.6.6 Comprovação de inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina.	SIM
5.6.7	5.6.7 Apresentar certificado de qualificação ou certificado de reciprocidade de acordo com a lei nº 4343, de 08 de julho de 2009 e o Decreto 12078/2019, entende-se como certificado de qualificação a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.	SIM
5.6.8	5.6.8 Ata de aprovação do Conselho de Administração referente à participação no Chamamento e aprovação expressa do Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de Custeio.	SIM

Após análise dos documentos apresentados pelas instituições participantes do processo de Chamamento que trata os autos, a Comissão Especial de Seleção entendeu que:

Estão **HABILITADAS** as seguintes Organizações Sociais para próxima fase de seleção:

- **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange;**
- **Instituto Alpha de Medicina para Saúde;**



- **Associação Social Univida Tauá**

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Caberá recurso da presente decisão conforme item 7.4 do Edital.

**João Ricardo Morina da Silva**

**Presidente Comissão Especial de Seleção**

**Membros:**

**Antônio Cesar dos Santos** \_\_\_\_\_

**Juliana Rodrigues da Silva** \_\_\_\_\_

**Arnaldo Luiz Barboza** \_\_\_\_\_

**Aparecida Bispo Avelar** \_\_\_\_\_

**Eduardo Ferreira Guimarães** \_\_\_\_\_

**Tânia Mara Lourenço Vesentini** \_\_\_\_\_

**Fernando Mariano da Rocha** \_\_\_\_\_

**Katia Walery Siqueira Nunes** \_\_\_\_\_

**Sátiro Ignácio Júnior** \_\_\_\_\_



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.316/2024  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, segue:

1. **Julgo improcedente** o recurso interposto pela empresa HIPROMED-MORIAH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 32.311.246/0001-70;
2. **Julgo improcedente** o recurso interposto pela empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – CNPJ nº 28.857.335/0001-40;
3. Com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.026/2025, Registro de Preços Para o Fornecimento de Materiais, Insumos Odontológicos e Acessórios, em face das seguintes empresas declaradas vencedoras, conforme segue:

**DL DENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.827.565/0001-96.

**ITEM 1 (Adesivo Para Resina)** - pelo valor total de **R\$ 45,61** (quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.118.264/0001-93.

**ITEM 9 (Agulha Gengival Longa)** - pelo valor total de **R\$ 29,50** (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 10 (Agulha Gengival Curta)** - pelo valor total de **R\$ 29,50** (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 42 (Broca Zecria Curta)** - pelo valor total de **R\$ 29,50** (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 43 (Broca Zecria Longa)** - pelo valor total de **R\$ 29,50** (vinte e nove reais e cinquenta centavos).

**ITEM 171 (Resina A1)** - pelo valor total de **R\$ 24,66** (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).



**ITEM 172 (Resina A2)** - pelo valor total de **R\$ 24,66** (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**ITEM 173 (Resina A3)** - pelo valor total de **R\$ 24,66** (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**ITEM 176 (Rolete de Algodão)** - pelo valor total de **R\$ 7,50** (sete reais e sessenta e cinquenta centavos).

**DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69.

**ITEM 24 (Aplicador Descartável)** - pelo valor total de **R\$ 10,26** (dez reais e vinte e seis centavos).

**ITEM 63 (Conjunto Para Aspiração)** - pelo valor total de **R\$ 37,80** (trinta e sete e oitenta centavos).

**ITEM 116 (Hidróxido de Cálcio)** - pelo valor total de **R\$ 21,64** (vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

**ITEM 118 (Iodofórmio)** - pelo valor total de **R\$ 30,93** (trinta reais e noventa e três centavos).

**ITEM 119 (Ionômero de Vidro)** - pelo valor total de **R\$ 25,50** (vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**ITEM 151 (MTA)** - pelo valor total de **R\$ 291,47** (duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

**ITEM 174 (Resina B2)** - pelo valor total de **R\$ 28,56** (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**ITEM 195 (Material Restaurador)** - pelo valor total de **R\$ 15,76** (quinze reais e setenta e seis centavos).

**ITEM 196 (Papel Carbono)** - pelo valor total de **R\$ 10,70** (dez reais e setenta centavos).

**ITEM 197 (Resina B1)** - pelo valor total de **R\$ 28,35** (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

**KIENTRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.717.870/0001-04.

**ITEM 26 (Bandeja de Inox)** - pelo valor total de **R\$ 54,72** (cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**ITEM 64 (Cuba Inox)** - pelo valor total de **R\$ 16,41** (dezesseis reais e quarenta e um centavos).



**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00.

**ITEM 51 (Caneta de Alta Rotação)** - pelo valor total de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais).

**ITEM 52 (Caneta de Baixa Rotação Tipo Micromotor)** - pelo valor total de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais).

**ITEM 53 (Caneta de Baixa Rotação Tipo Contra Ângulo)** - pelo valor total de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais).

**ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.205.945/0001-04.

**ITEM 87 (Filme Para Raio X 3x4cm)** - pelo valor total de **R\$ 222,06** (duzentos e vinte e dois reais e seis centavos).

**ITEM 88 (Filme Para Raio X 4x2,5cm)** - pelo valor total de **R\$ 230,84** (duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

**MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.008.903/0001-60.

**ITEM 159 (Pinça)** - pelo valor total de **R\$ 55,88** (cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**ITEM 160 (Pinça Palmer)** - pelo valor total de **R\$ 32,07** (trinta e dois reais e sete centavos).

**ITEM 164 (Porta Agulha)** - pelo valor total de **R\$ 109,40** (cento e nove reais e quarenta centavos).

**ITEM 179 (Sonda nº 5)** - pelo valor total de **R\$ 23,00** (vinte e três reais).

**ITEM 183 (Tesoura Iris Curva)** - pelo valor total de **R\$ 40,58** (quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

**ITEM 184 (Tesoura Iris Reta)** - pelo valor total de **R\$ 40,40** (quarenta reais e quarenta centavos).

**SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.567.214/0001-06.

**ITEM 202 (Avental Odontológico Para Proteção)** - pelo valor total de **R\$ 1.150,00** (mil, cento e cinquenta reais).

E os itens **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81,**



82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 203, 204 e 205 os quais não restaram empresas classificadas, foram declarados FRACASSADOS.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria Executiva de Licitação e Compras para providências cabíveis.

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO INTERNO DE ACESSO AOS CARGOS DE VIGIA  
CLASSES II, III, IV e V – PORTARIA INTERNA Nº 104 - EDITAL Nº 01/2025/SECONTRU**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, torna pública a abertura de inscrição do **CONCURSO INTERNO DE ACESSO AOS CARGOS DE VIGIA – CLASSES II, III, IV e V**, em conformidade com a Lei Complementar nº 166 de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações, o qual será regido pelas instruções abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Interno de Acesso destina-se à evolução funcional aos cargos de provimento efetivo da Carreira do Corpo de Vigilância, conforme o disposto na Lei Complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 396 de 23 de setembro de 2022.

**1.2.** Os cargos, classes, porcentagens referentes ao total de cargos existentes no quadro funcional de Vigias e os saldos de vagas disponíveis para ascensão, são os estabelecidos abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	QUANTIDADE VAGAS PROVIDAS EM 01/12/2025	SALDO DE VAGAS EM 01/12/2025
VIGIA - CLASSE II - FEMININO	50	12	38
VIGIA - CLASSE II - MASCULINO	200	173	27
VIGIA - CLASSE III - FEMININO	40	0	40
VIGIA - CLASSE III - MASCULINO	160	5	155
VIGIA - CLASSE IV - FEMININO	20	0	20
VIGIA - CLASSE IV - MASCULINO	80	7	73
VIGIA - CLASSE V - FEMININO	10	0	10
VIGIA - CLASSE V - MASCULINO	40	9	31

**1.3.** Os candidatos que podem participar do Concurso Interno de Acesso são: Vigias Efetivos - Classes I, II, III e IV, que foram aprovados em curso específico organizado e realizado pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano, conforme termos do Edital nº 01/2025/SECONTRU.



## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Os servidores titulares dos cargos de Vigia – Classes I, II, III e IV, deverão manifestar interesse em participar do Concurso Interno de Acesso, através de sua inscrição.

**2.2.** A inscrição deverá ser efetuada no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, de segunda a sexta-feira das 09:00h às 16:00h, junto a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, situado a Avenida Lázaro de Mello Brandão nº 300 - Sala 42, Campesina, Osasco/SP, conforme ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida, juntamente com a documentação comprobatória.

**2.3.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.4.** Não poderão se candidatar neste Concurso Interno de Acesso os candidatos que estão nas seguintes condições:

- a) Estágio Probatório;
- b) Cedido, com ou sem remuneração, para outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta de quaisquer dos Poderes, da União, dos Estados ou dos Municípios;
- c) Estiver exercendo atribuições incompatíveis com as do cargo de Vigia;
- d) Estiver ocupando cargo em comissão em unidades administrativas que não guardem relação com a carreira de Vigia.

**2.5.** Na inscrição, o candidato deverá preencher a ficha, constante no **Anexo I**, indicando que não se encontra nas condições acima listadas. As informações prestadas neste documento serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo ser eliminado do Concurso Interno de Acesso, a qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**2.6.** Os documentos exigidos para efetivação da inscrição (original e cópia), são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Vigia Classe II	- RG (Carteira de Identidade) e/ou CNH; - Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar do <b>ensino fundamental completo</b> .



CARGOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Vigia Classe III	- RG (Carteira de Identidade) e/ou CNH; - Diploma ou Certificado de conclusão com histórico escolar do <b>ensino médio completo</b> .
Vigia Classe IV	
Vigia Classe V	

**2.7.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação.

**2.8.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la por meio de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar no ato da inscrição, além dos documentos solicitados, uma via da procuração, juntamente com seu documento de identidade.

**2.9.** A relação com os nomes dos candidatos inscritos será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

**2.10.** À Secretaria de Segurança e Controle Urbano, compete o cumprimento das condições estipuladas no presente Edital, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso Interno de Acesso.

### 3. DO JULGAMENTO DOS REQUISITOS PARA ACESSO

**3.1.** Comprovação dos requisitos para o acesso ao cargo de Vigia – Classe II:

- a) Efetivo exercício no cargo de Vigia, classe I, por um período de 05 (cinco) anos, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano;
- b) Não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o curso de acesso;
- c) Não possuir penalidades disciplinares no período de 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o concurso de acesso, excetuando as advertências;
- d) Participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano;
- e) Possuir Ensino Fundamental completo.



**3.2.** Comprovação dos requisitos para o acesso ao cargo de Vigia – Classe III, IV e V:

- a) Efetivo exercício no cargo de Vigia, classe II, III e IV respectivamente, por um período de 05 (cinco) anos, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano;
- b) Não possuir mais de 10 (dez) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o curso de acesso;
- c) Não possuir penalidades disciplinares no período de 12 (doze) meses que antecedem o último dia de inscrição para o concurso de acesso, excetuando as advertências;
- d) Participação e aprovação em curso de formação específico fornecido pela Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano;
- e) Possuir Ensino Médio Completo.

**3.3.** Os requisitos de tempo de efetivo exercício, faltas e penalidades disciplinares serão atestados pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH.

**3.4.** O diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente;

**3.5.** O setor de Gestão de Progressão Funcional na Carreira verificará se os candidatos atendem os requisitos para enquadramento de evolução funcional, conforme item 3.1 e 3.2.

#### **4. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL**

**4.1.** A publicação do resultado preliminar e final do Concurso Interno de Acesso ao cargo de Vigia - Classe II, III, IV e V, dar-se-á por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

**4.2.** Caberá ao Chefe do Executivo Municipal, a homologação da classificação final deste Concurso Interno de Acesso.

**4.3.** A Secretaria de Administração será responsável pelo enquadramento do servidor aprovado, que se dará dentro do período de validade do certame e de cargos vagos existentes.



## 5. DOS RECURSOS

**5.1.** O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data publicação.

**5.2.** Os recursos deverão ser protocolados junto a Secretaria de Segurança e Controle Urbano, situado a Avenida Lázaro de Mello Brandão nº 300 - Sala 42, Campesina, Osasco/SP, em formulário indicado no **Anexo II**.

**5.3.** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

**5.4.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão avaliados.

**5.5.** A decisão do recurso será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br).

**5.6.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, os editais, as convocações, os avisos, os resultados oficiais e comunicados referentes ao Concurso Interno de Acesso que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

**6.2.** Para efeito da evolução funcional serão analisados os requisitos nos termos da Seção II da lei complementar nº 166, de 12 de dezembro de 2007 e suas alterações.

**6.3.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**6.4.** A inexatidão e ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.



**6.5.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Interno de Acesso quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**6.6.** O prazo de validade deste Concurso Interno de Acesso será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da relação dos candidatos aprovados.

**6.7.** Os casos omissos, bem como maiores informações sobre o presente Concurso Interno de Acesso serão prestadas pela Gerência de Administração e Orçamento da Secretaria de Segurança e Controle Urbano.

Osasco, 19 de dezembro de 2025

---

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de Vigia Classe \_\_\_\_\_, de  
provimento efetivo, lotado na Secretaria de Segurança e Controle Urbano, em exercício  
das atribuições do cargo de Vigia previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 166 de 12  
de dezembro de 2007, venho requerer minha inscrição no Concurso Interno de Acesso  
para Vigia Classe \_\_\_\_\_ em conformidade com o Edital nº 01/ 2025/SECONTRU.

Declaro estar ciente que caso seja identificado a qualquer tempo que me encontro  
cedido, exercendo atribuições e/ou função pública incompatível com as do cargo do de  
Vigia ou ocupando cargo em comissão, serei eliminado do concurso, e não farei jus a  
evolução funcional, sob pena e responsabilidade nos termos do Artigo 299 do Código  
Penal.

Documentos Entregues (original e cópia):

RG (Carteira de Identidade) e/ou CNH;

Inscritos **Vigia Classe II**: Diploma/Certificado de Conclusão com Histórico Escolar  
do Ensino Fundamental Completo;

Inscritos Vigia **Classe III, IV e V**: Diploma/Certificado de Conclusão com Histórico  
Escolar do Ensino Médio Completo.

Osasco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor





PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202503250550

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**BAR DO LEO / BAR DO MARCELINHO**”, localizado na Rua Goiania, 26 - Rochdale - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PORTARIA INTERNA SSO 006/2025**

Regulamenta o revezamento e a compensação das horas não trabalhadas durante o recesso de Natal e Ano Novo, nos termos do Decreto nº 14.953/2025

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o revezamento e a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores desta Secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 14.953/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o revezamento dos servidores da Secretaria de Serviços e Obras durante as semanas comemorativas, conforme segue:

I – Semana de Natal: 22 e 23 de dezembro de 2025;

II – Semana de Ano Novo: 29 e 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º A compensação das horas não trabalhadas será realizada a partir de 05 de janeiro de 2026, mediante acréscimo de 1 (uma) hora por dia à jornada normal, até completar o total de horas correspondentes aos dias de recesso usufruídos.

Art. 3º A compensação deverá ser concluída no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no Decreto nº 14.953/2025.

Art. 4º O controle das escalas de revezamento e das horas compensadas será de responsabilidade das chefias imediatas, que deverão manter registro atualizado e garantir o cumprimento integral da jornada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 18 de dezembro de 2025

**WALDYR RIBEIRO FILHO**  
Secretário/SSO

## COMDEC/DEFESA CIVIL



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da  
Defesa Civil

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de (08) dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0114D	25/11/2025	DAGOBERTO ALEXANDRE VIEIRA
0122D	09/12/2025	EDUARDO NAGY
0123D	10/12/2025	ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO

OSASCO, 19 DE DEZEMBRO 2025

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/25****PROCESSO DE COMPRAS N.º 3279751/25****INEXIGIBILIDADE****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO SOFTWARE BIBLIOTECA SOPHIA.****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONTRATADA: PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA****PRAZO: 17/12/2026.****VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00****OSASCO, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.****JOSÉ CARLOS PEDROSO  
PRESIDENTE**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 131/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 17 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **HELOISA FERNANDA PEDROSO THOMAZ** – Matrícula nº 3531, da função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil** da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 132/2025

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 19 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **ALESSANDRA FRANCISCA VIEIRA** – Matrícula nº 3485, da função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 133/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 19 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **AMANDA MULLER HEIDGGER DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 3344, da função gratificada de **Diretora Adjunta de Educação Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 134/2025

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR para exercer**, a partir de 22 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 14, inciso XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **ISABEL MARTINS BERNARDES** - Matrícula nº. 3331 – RG nº. 20.712.618-5, a função gratificada de **Diretora Adjunta de Educação Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, para a **Creche Osório Lória** situada no Jardim Santa Maria, Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 135/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR para exercer**, a partir de 18 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 14, XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **FABIANE KRAKER DO AMARAL** - Matrícula nº. 3594 – RG nº. 27.249.264-4, a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil** da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, para a **Creche Professor Antônio Guaçu Dinaer Piteri** situada no Jardim Piratininga, Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2025.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 136/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**DESIGNAR para exercer**, a partir de 22 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 14, XXVII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, a Sra. **REGIANE LAIS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº. 3528 – RG nº. 41.892.917-8, a função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil** da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, para a **Creche Osório Lória** situada no Jardim Santa Maria, Osasco/SP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95  
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300  
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**DESPACHO**

Processo de Compras n.º **3279751/25**

Tipo: **INEXIGIBILIDADE**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE ATUALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DA FERRAMENTA SOPHIA BIBLIOTECA E ACERVO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO, COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL, POR 12 (DOZE) MESES.**

Embasado no r. Parecer Jurídico constante dos autos, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da empresa PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA, com base no Inciso I, §1º, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

## PORTARIA N.º 130/2025

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR, a pedido**, a partir de 17 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **THAYNNA TABARANA DE LIMA** – Matrícula nº 3305, da função gratificada de **Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2025.

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP  
06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000105\2025

Processo Adm: Nº 03092421

**Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR MUSICALEmpresas vencedoras valor total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais): **MAYARA SILVA ARAUJO** (59734121000100)  
com os lotes: 1 no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

OSASCO, 18 de dezembro de 2025

MARIA BETANIA DOS SANTOS ARAÚJO  
CONDUTOR DE PROCESSOS



## Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000105\2025  
Processo Adm: Nº 03092421

#### **Objeto:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR MUSICAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais): **MAYARA SILVA ARAUJO** (59734121000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão FUND INST TECNOL DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

OSASCO, 18 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO  
AUTORIDADE COMPETENTE

**INOVA OZ****AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A****EXTRATO DE ADITIVO N°001/2025****CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 001/2024****PROCESSO n°. 015/2024-PROC.****PREGÃO ELETRÔNICO n° 004/2024**

**EXTRATO DO ADITIVO n°. 001/2025. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE ARARAUNA TURISMO E ECOLÓGICO LTDA E EPP - CNPJ n° 36.932.853/0001-09. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO-VIAGEM E HOSPEDAGEM EM HOTÉIS. VALOR TOTAL GLOBAL (TAXA ADMINISTRATIVA) R\$ -7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS NEGATIVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 13 DE NOVEMBRO DE 2025. ALEX SOARES DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE.**



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

**EXTRATO DE ADITIVO N°001/2025**

**CONTRATO n°. 005/2024**

**PROCESSO n°. 005/2024-PROC.**

**INEXIGIBILIDADE n°. 001/2024**

EXTRATO DO ADITIVO n°. 001/2025. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ**, E A PROPONENTE **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no **CNPJ** sob o n°. **61.600.839/0001-55**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A ATENDER ESTUDANTES DO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO, PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A – INOVA OZ, CONFORME PREVISTO NA LEI N°11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. VALOR GLOBAL DO ADITIVO R\$ 266.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO ADITIVO: 28 DE JUNHO DE 2025. ALEX SOARES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.**



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A.

**EXTRATO DE ADITIVO N°001/2025**

**CONTRATO n°. 009/2024**

**PROCESSO n°. 013/2024-PROC.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n°. 004/2024**

EXTRATO DO ADITIVO n°. 001/2025. PARTES: **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ**, E A PROPONENTE **MORDOLOG TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **54.363.192/0001-20**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A. - INOVA OZ. VALOR GLOBAL R\$ 44.400,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 16 DE SETEMBRO DE 2025. ALEX SOARES DE OLIVEIRA-DIRETOR PRESIDENTE.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 489/2025****Osasco, 19 de dezembro de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar **LUCIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 15.181, para responder pelo cargo de **Assessor da Presidência**, no período de 05.01.2026 a 19.01.2026, durante o período de férias de seu titular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 488/2025****Osasco, 19 de dezembro de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE**

I – Exonerar o servidor **TIAGO COLOMBINI** portador do RG nº 25.xxx.xxx-4, da função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA JURÍDICA**, a partir de 21.12.2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**Francisco Cordeiro da Luz Filho**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE**

**Conceder** licença prêmio ao servidor listado abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
9.623	Marcelino Pereira Resende	31/05/2016 a 30/05/2021	06/01/2026 a 04/02/2026

Osasco, 19 de dezembro de 2025.

Fernanda da Silva Cruz  
Diretora Administrativa  
IPMO

---

Fernanda da Silva Cruz  
Diretora Administrativa



Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas**  
**Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de novembro/2025**

**AUXÍLIO DOENÇA**

**Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.527	PDI - I	26/10/2025 à 30/11/2025
2	Adriana de Lima	199.905	Servente de Escola	08/11/2025 à 05/02/2026
3	Alessandro Rezende Santos	198.280	Servente de Escola	14/10/2025 à 28/10/2025
4	Alessandra Doretto de Oliveira	197.911	Cozinheira	03/11/2025 à 17/11/2025
5	Alexandra Pereira Galindo De Salles	193.724	PEB - I	02/09/2025 à 31/10/2025
6	Alexsandra de Almeida Dourado	197.993	Cozinheiro	22/10/2025 à 24/10/2025
7	Alexsandra de Almeida Dourado	197.993	Cozinheiro	05/11/2025 à 09/11/2025
8	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	16/10/2025 à 17/10/2025
9	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	29/10/2025 à 31/10/2025
10	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	03/11/2025 à 07/11/2025
11	Ana Paula Gonçalves Pereira	194.380	PDI - I	21/10/2025 à 19/12/2025
12	Ana Selma Santos Santana Arruda	200.617	PEB - I	23/10/2025 à 25/10/2025
13	Andre Terencio Gama Gomes	190.390	PEB - II	21/10/2025 à 19/12/2025
14	Andrea Aparecida Agostini da Costa	132.374	PEB - I	04/11/2025 à 18/12/2025
15	Andrea Bitaraes	193.169	PEB - I	05/11/2025 à 15/01/2026
16	Andrea Bitaraes	20.798	PEB I - Adjunto	05/11/2025 à 15/01/2026
17	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	05/11/2025 à 05/11/2025
18	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	11/11/2025 à 13/11/2025
19	Antonio Marcos Batista da Silva	188.299	Cozinheiro	16/10/2025 à 15/01/2026
20	Aparecida Buzão	201.927	Servente de Escola	14/10/2025 à 22/10/2025
21	Cassima de Oliveira Garcia	200.126	PEB - I Adjunto	03/11/2025 à 19/12/2025
22	Cecilia Miyuki Inoue	104.280	PEB - II	17/10/2025 à 15/01/2026
23	Cinthia Roque dos Santos	178.995	Cozinheira	22/10/2025 à 05/12/2025
24	Cosma Martins Nicolau Mota	152.323	Servente de Escola	26/10/2025 à 12/11/2025
25	Cristiane Augusta da Silva	191.206	PDI - I	27/10/2025 à 30/11/2025
26	Daiane Rovides Alves	191.051	PDI - I	20/10/2025 à 19/12/2025
27	Daniel Jonatas Garcia Ladeia	96.809	PEB - II Educação Física	21/10/2025 à 31/11/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NOVEMBRO/2025**

<b>28</b>	Daniel Jonatas Garcia Ladeia	174.041	PEB - II Educação Física	21/10/2025 à 31/11/2025
<b>29</b>	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	06/11/2025 à 03/12/2025
<b>30</b>	Debora de Paula Quirino	192.464	Oficial de Escola	26/10/2025 à 27/10/2025
<b>31</b>	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II Def. Mental	27/10/2025 à 18/12/2025
<b>32</b>	Debora Waleska Humayta Dias	94.349	PEB - I	29/08/2025 à 26/11/2025
<b>33</b>	Delma Ribeiro Oliveira Soares	181.241	Cozinheira	20/10/2025 à 23/10/2025
<b>34</b>	Denise Camacho Santos	80.388	PEB - I	21/10/2025 à 17/02/2026
<b>35</b>	Dinora Tavares de Souza	153.459	PEB - I	21/10/2025 à 26/10/2025
<b>36</b>	Dirceu Almeida Chaves Santos	201.713	Zelador de Escola	17/10/2025 à 20/10/2025
<b>37</b>	Edilene Lopes Pastori Velten	131.951	PEB - I	22/10/2025
<b>38</b>	Edilene Maria Silva Barros	187.688	Cozinheira	18/10/2025 à 16/11/2025
<b>39</b>	Edilene Maria Silva Barros	187.688	Cozinheira	19/11/2025
<b>40</b>	Ednildo João do Nascimento	199.039	Zelador de Escola	27/10/2025 à 24/01/2026
<b>41</b>	Elaine Anastacio	93.302	PEB - I	13/11/2025 à 27/11/2025
<b>42</b>	Elaine Aparecida da Silva Santos	80.347	PEB - I	01/11/2025 à 19/12/2025
<b>43</b>	Elza Regina Volcof da Silva	197.820	PEB - I	29/10/2025 à 31/01/2026
<b>44</b>	Etelvina Ribeiro Lima	202.989	PDI - I	08/09/2025 à 19/12/2025
<b>45</b>	Euzaneide Elza de Novaes	196.525	PEB - I	06/10/2025 à 10/10/2025
<b>46</b>	Gabriela Aparecida de Almeida	174.454	PDI - I	21/10/2025 à 24/10/2025
<b>47</b>	Gabriela Carloto Araujo	192.928	PEB - II Inglês	21/10/2025 à 30/10/2025
<b>48</b>	Gabriela Carloto Araujo	192.928	PEB - II Inglês	31/10/2025 à 13/11/2025
<b>49</b>	Giovana Souza Conceição	201.482	Cozinheira	16/10/2025 à 15/02/2026
<b>50</b>	Gislene Maria de Jesus	202.095	Servente de Escola	01/11/2025 à 31/01/2026
<b>51</b>	Haidee Aparecida Santos Copolla	151.092	Cozinheira	23/10/2025 à 19/12/2025
<b>52</b>	Hebe Alves Feitosa Grillo	105.558	PEB - I	30/10/2025 à 14/11/2025
<b>53</b>	Ieda Ribeiro Campos	155.382	Servente de Escola	31/10/2025 à 31/10/2026
<b>54</b>	Irone Rodolpho Mello	176.012	Cozinheira	16/10/2025 à 31/01/2026
<b>55</b>	Ivoneide Gama Neto	93.306	PEB - I	20/09/2025 à 19/12/2025
<b>56</b>	Izilda Aparecida Gomes Costa de Godoi	96.411	PEB - I Adjunto	11/11/2025 à 15/05/2026
<b>57</b>	Izilda Aparecida Gomes Costa de Godoi	192.202	PEB - I	11/11/2025 à 15/05/2026
<b>58</b>	Janaina da Silva Rodrigues	80.482	PEB - I	07/11/2025 à 01/03/2026
<b>59</b>	Janaina da Silva Rodrigues	174.077	PEB - II Def. Mental	07/11/2025 à 01/03/2026
<b>60</b>	Jose Geraldo Nogueira Barros	99.947	PEB - II Adjunto Inglês	21/10/2025 à 19/10/2025
<b>61</b>	Joyce Aparecida Pereira Christowam	93.841	PEB - I	07/10/2025 à 05/11/2025
<b>62</b>	Joyce Ribeiro da Silva Rocha	201.181	Oficial de Escola	16/10/2025 à 24/10/2025
<b>63</b>	Joyce Ribeiro da Silva Rocha	201.181	Oficial de Escola	29/10/2025 à 31/10/2025
<b>64</b>	Juliana da Silva Alexandrino	94.098	PEB - I Adjunto	31/10/2025 à 28/11/2025
<b>65</b>	Juliana da Silva Alexandrino	131.989	PEB - I	31/10/2025 à 28/11/2025
<b>66</b>	Juliana Silveira Carrazano Silva	194.965	PEB - I	07/11/2025 à 23/11/2025
<b>67</b>	Karen Berbek do Nascimento	193.451	PEB - I	14/06/2025 à 21/10/2025
<b>68</b>	Keli Cristina Moretti Aguiar	94.165	PEB - I Adjunto	14/10/2025 à 07/11/2025
<b>69</b>	Laides Betonte	80.475	PEB - I	05/11/2025 à 04/12/2025
<b>70</b>	Lenise da Mata Rocha	194.093	PDI - I	07/11/2025 à 06/12/2025
<b>71</b>	Lilian Armani Prince Junqueira	189.029	PEB - I	31/10/2025 à 29/11/2025
<b>72</b>	Livia Oliveira Martins Ferreira	194.285	PDI - I	28/10/2025 à 21/12/2025
<b>73</b>	Luciana da Silva Strumbys	128.831	Servente de Escola	26/10/2025 à 15/01/2026

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NOVEMBRO/2025**

<b>74</b>	Lucicleide Lourenço Ferreira	158.285	Servente de Escola	29/10/2025 à 31/10/2025
<b>75</b>	Luiz Antônio de Moura Junior	157.796	Zelador de Escola	01/11/2025 à 30/04/2026
<b>76</b>	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB II - Educ. Artística	20/10/2025 à 18/12/2025
<b>77</b>	Maria Aparecida Bento Aguiar	156.643	Servente de Escola	14/09/2025 à 18/09/2025
<b>78</b>	Maria Bernardete Costalonga de Abreu	92.384	PDI - II	01/11/2025 à 15/01/2026
<b>79</b>	Maria Cristina Rodrigues	175.791	Cozinheira	06/11/2025 à 14/11/2025
<b>80</b>	Maria das Mercês do Nascimento Ferreira	93.788	PEB - I Adjunto	24/10/2025 à 15/04/2026
<b>81</b>	Maria das Mercês do Nascimento Ferreira	99.822	PEB - I	24/10/2025 à 15/04/2026
<b>82</b>	Maria de Fatima Silva Freitas	134.166	Servente de Escola	05/11/2025 à 03/01/2026
<b>83</b>	Maria Fabia Correia Reis	194.510	PDI - I	16/10/2025 à 31/12/2025
<b>84</b>	Maria Ferreira dos Santos	189.873	PDI - I	20/10/2025 à 12/12/2025
<b>85</b>	Maria Gorete Sarmento Blatt	82.960	PEB - I	24/10/2025 à 19/12/2025
<b>86</b>	Maria Inez Elias Medrado	193.508	PEB - I	04/11/2025 à 07/11/2025
<b>87</b>	Maricelli de Paula Gomes Pereira	194.214	PDI - I	26/10/2025 à 09/11/2025
<b>88</b>	Maricelli de Paula Gomes Pereira	194.214	PDI - I	14/11/2025 à 24/11/2025
<b>89</b>	Marisol Gutierrez Pagan	153.703	PEB - I	10/11/2025 à 08/01/2026
<b>90</b>	Marlei Carneiro Teixeira	203.430	PEB - I	25/10/2025 à 08/11/2025
<b>91</b>	Marlei Carneiro Teixeira	203.430	PEB - I	09/11/2025 à 04/12/2025
<b>92</b>	Mary Lucy de Castro Barbosa Pereira	80.436	PEB - I	16/10/2025 à 11/11/2025
<b>93</b>	Mauricio José Mendes	132.368	Zelador de Escola	21/10/2025 à 12/12/2025
<b>94</b>	Michele Duarte	156.639	Servente de Escola	09/11/2025 à 31/03/2026
<b>95</b>	Milton Ferreira	203.534	Cozinheiro	01/11/2025 à 15/01/2026
<b>96</b>	Mônica de Paula Silva Freitas	191.903	PDI - I	22/10/2025 à 19/12/2025
<b>97</b>	Mônica Maria Lima Conceição Bueno	173.526	PEB - I	01/11/2025 à 30/12/2025
<b>98</b>	Mônica Maria Lima Conceição Bueno	174.054	PEB - II Educ. Artística	01/11/2025 à 30/12/2025
<b>99</b>	Natalia de Castro Antunes	181.324	PEB - II Educ. Artística	19/09/2025 à 29/11/2025
<b>100</b>	Nathan Silva Fessaro Michilin	200.337	Inspetor de Alunos	26/10/2025 à 01/11/2025
<b>101</b>	Nerli Sena Gonçalves Pessoa	192.165	PEB - I	28/10/2025 à 30/01/2026
<b>102</b>	Neusa Maria da Silva Soares	187.417	Cozinheira	25/10/2025 à 15/01/2026
<b>103</b>	Nilda Natalina de Araujo	129.389	Inspetora de Alunos	15/10/2025 à 04/11/2025
<b>104</b>	Paula Regina Vicentini Martins	83.011	PEB - I	21/10/2025 à 28/11/2025
<b>105</b>	Raquel Medeiros Cavalcante	202.943	Inspetora de Alunos	13/10/2025 à 11/12/2025
<b>106</b>	Rebeca Rongetta Silva	193.950	PDI - I	30/10/2025 à 19/12/2025
<b>107</b>	Regiane Andrea dos Santos	198.292	PDI - I	25/10/2025 à 29/10/2025
<b>108</b>	Renata Lopes Basso	138.999	Oficial de Escola	23/04/2025 à 07/12/2025
<b>109</b>	Rosana Gastaldi	200.801	Servente de Escola	01/11/2025 à 19/11/2025
<b>110</b>	Rosângela Batista de Oliveira	153.584	PEB - I	08/11/2025 à 17/11/2025
<b>111</b>	Roseli Saldanha Cruz	130.117	Servente de Escola	11/11/2025 à 09/05/2026
<b>112</b>	Rosemary de Brito Silva	189.183	PEB - I	07/11/2025 à 12/11/2025
<b>113</b>	Rosemary de Brito Silva	189.587	PEB - II	07/11/2025 à 12/11/2025
<b>114</b>	Samira Nunes Auada	198.744	Servente de Escola	30/09/2025 à 30/11/2025
<b>115</b>	Samira Nunes Auada	198744	Servente de Escola	01/12/2025 à 28/02/2026
<b>116</b>	Sandra Braga de Oliveira Sorroche	99.932	PEB - I Adjunto	04/11/2025 à 19/12/2025
<b>117</b>	Sandra da Silva Cavali dos Anjos	199.096	Servente de Escola	01/10/2025 à 01/10/2025
<b>118</b>	Sara da Paz Silva	189.423	PEB - II Ingles	14/10/2025 à 12/11/2025
<b>119</b>	Silmara de Araujo Soares	197.754	Cozinheira	28/10/2025 à 11/12/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NOVEMBRO/2025**

120	Silmara Manoel Rocha Marques	189.778	PEB I	29/10/2025 à 10/12/2025
121	Simone Aljonas de Moraes	173.566	PDI I	17/11/2025 à 15/05/2026
122	Simone Catarina de Novaes	173.711	PEB - I	18/10/2025 à 18/11/2025
123	Sineia Sebastiana Maria Bueno Martins	30.676	PDI - II	22/09/2025 à 31/12/2025
124	Sonia Maria Silva de Castro	153.485	PEB - II Ed. Artística	13/10/2025 à 11/11/2025
125	Stephane Melina de Oliveira	202.562	Oficial de Escola	13/10/2025
126	Stephane Melina de Oliveira	202.562	Oficial de Escola	16/10/2025
127	Stephane Melina de Oliveira	202.562	Oficial de Escola	25/10/2025 à 23/11/2025
128	Talita Nascimento Santos Nascimento	190.785	PDI - I	05/11/2025 à 14/11/2025
129	Tatiane Cristina de Oliveira	196.623	PEB - I	06/10/2025 à 31/01/2026
130	Telma Juvêncio da Costa	189.480	PEB - II Inglês	01/11/2025 à 04/11/2025
131	Tereza Cristina Alves da Silva	199.456	Servente de Escola	29/09/2025 à 29/09/2025
132	Tereza Cristina Alves da Silva	199.456	Servente de Escola	20/10/2025 à 21/10/2025
133	Tereza Cristina Alves da Silva	199.456	Servente de Escola	23/10/2025 à 29/10/2025
134	Tereza Cristina Alves da Silva	199.456	Servente de Escola	30/10/2025 à 30/10/2025
135	Thais Christine Fortes de A. Gomes	189.959	PEB - I	07/10/2025 à 07/10/2025
136	Thais Christine Fortes de A. Gomes	189.959	PEB - I	14/10/2025 à 14/10/2025
137	Thais Christine Fortes de A. Gomes	189.959	PEB - I	20/10/2025 à 30/11/2025
138	Thalita de Oliveira Alves	202.165	Servente de Escola	13/10/2025 à 11/11/2025
139	Valdeci Jose de Lima	193.496	PEB - I	21/10/2025 à 19/12/2025
140	Valeria Soares da Silva	199.093	PDI - I	05/11/2025 à 07/11/2025
141	Vanessa Aparecida Siqueira Ramos	193.740	PEB - I	25/10/2025 à 08/11/2025
142	Vanessa Aparecida Veloso	191.649	PDI - I	01/10/2025 à 14/10/2025
143	Vanessa Aparecida Veloso	191.649	PDI - I	21/10/2025 à 25/10/2025
144	Vanessa Aparecida Veloso	191.649	PDI - I	29/10/2025 à 19/12/2025
145	Vanessa Carina Vinhask Santana	80.242	PEB - I	21/10/2025 à 24/10/2025
146	Viviane Rodrigues Macedo de Calasans	173.777	PDI - I	27/10/2025 à 15/11/2025

**SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alesandra Batista de Oliveira	174.966	Técnico de Enfermagem	15/10/2025 à 15/12/2025
2	Amos Braz Gonçalves	174.951	Ajudante Geral	01/11/2025 à 31/01/2026
3	Andrea dos Santos Dal Bello	187.360	Técnico de Enfermagem	16/10/2025 à 31/12/2025
4	Aparecida Andrea Tabatini Araujo	45.083	Oficial Administrativo	11/10/2025 à 09/11/2025
5	Aparecida Angelica Santana de S. Franco	195.956	Técnico de Enfermagem	23/10/2025 à 26/11/2025
6	Claudia Cristiane de Souza	129.457	Técnico de Enfermagem	28/10/2025 à 30/04/2026
7	Claudia Manoel Preto	91.060	Enfermeira Obstétrica	11/10/2025 à 22/01/2026
8	Claudinei Tadeu dos Santos	35.398	Auxiliar Serviços Gerais	11/10/2025 à 02/11/2025
9	Cleber da Silva Jorge	95.054	Auxiliar de Enfermagem	07/10/2025 à 05/12/2025
10	Cybele Crosta	91.269	Médica	28/10/2025 à 09/11/2025
11	Denise Lucinda Silva Costa	91.875	Auxiliar de Enfermagem	15/10/2025 à 15/01/2026
12	Deyse Souza de Oliveira	200.188	Oficial Administrativo	20/10/2025 à 30/10/2025
13	Edneia Alves Lima Reis	131.828	Atendente	22/10/2025 à 22/10/2025
14	Eduardo Carvalho Rodrigues de Brito	34.020	Dentista Diarista	27/10/2025 à 31/03/2026
15	Elizamar Belote Carneiro	104.677	Farmacêutica	04/10/2025 à 01/12/2025
16	Eloa Marques Franca Roca	176.325	Fisioterapeuta	30/10/2025 à 30/10/2025

**CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - NOVEMBRO/2025**

17	Fabiana Fernanda Rangel	174.978	Técnico de Enfermagem	16/10/2025 à 28/01/2026
18	Fabiana Martins Almeida Correia	68.303	Técnico de Enfermagem	28/10/2025 à 13/11/2025
19	Fabiola Silva Moraes	129.569	Atendente	21/10/2025 à 19/12/2025'
20	Flavia Souza Costa Caldeira	196.047	Enfermeira	16/10/2025 à 04/01/2026
21	Francisco das Chagas dos Santos Filho	150.034	Atendente	03/10/2025 à 31/01/2026
22	Gilberto Batista de Oliveira	68.190	Técnico em Radiologia	13/10/2025 à 10/01/2026
23	Joseas Batista Filho	95.536	Médico Clínico Geral	27/10/2025 à 20/12/2025
24	Juceia dos Santos Ferreira	178.144	Enfermeira	06/11/2025 à 08/11/2025
25	Livia Maria do Nascimento	203.940	Dentista Diarista	31/10/2025 à 31/12/2025
26	Magali Carmo Batista Carneiro	196.476	Técnico de Enfermagem	25/10/2025 à 23/11/2025
27	Maisa do Nascimento Morais	197.098	Fonoaudióloga	13/10/2025 à 11/12/2025
28	Maria Edmeia Ferreira Reis	174.987	Enfermeira	28/11/2025 à 05/11/2025
29	Maria Edmeia Ferreira Reis	174.987	Enfermeira	07/11/2025 à 15/01/2026
30	Maria Soares Lima	91.630	Auxiliar de Enfermagem	15/10/2025 à 13/11/2025
31	Mariana Ferreira Gatti	183.747	Enfermeira	11/10/2025 à 08/01/2026
32	Oswaldo Gomes da Silva	90.790	Atendente	13/10/2025 à 26/11/2025
33	Paulo Jose da Silva	20.527	Ajudante Geral	06/11/2025 à 20/11/2025
34	Raulene Cardoso Sampaio Ramos	198.630	Técnico de Enfermagem	11/10/2025 à 14/12/2025
35	Rosangela Aparecida da Paz Belchior	196.280	Técnico de Enfermagem	01/11/2025 à 29/04/2026
36	Rosangela Fernandes dos Santos	100.828	Auxiliar de Enfermagem	28/10/2025 à 31/01/2026
37	Roseli Venceslau de Araujo Soares	137.087	Atendente	29/10/2025 à 31/01/2026
38	Samy Ahmad El Assal	68.602	Auxiliar de Enfermagem	10/10/2025 à 07/01/2026
39	Sandra Regina Aranega de Souza Morais	199.954	Oficial Administrativo	20/10/2025 à 30/11/2025
40	Sheila Maria Macedo Vital	150.519	Enfermeira	21/10/2025 à 24/10/2025
41	Simone de Cássia dos Santos	151.713	Enfermeira	22/08/2025 à 15/01/2026
42	Veronica Viudes	196.439	Técnico de Enfermagem	31/10/2025 à 01/11/2025
43	Vilma Diniz	106.882	Enfermeira	10/10/2025 à 22/11/2025
44	Viviane Cristina Rocha Ramos	130.085	Técnico de Enfermagem	28/10/2025 à 06/11/2025
45	Viviane Cristina Rocha Ramos	181.151	Técnico de Enfermagem	28/10/2025 à 06/11/2025
46	Viviani de Campos Ribeiro	150.544	Enfermeira	16/10/2025 à 15/01/2026
47	Wagner Macedo Bezerra	91.005	Enfermeiro	18/11/2025 à 02/12/2025

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Angelina Albino	175.903	Auxiliar Serviços Gerais	28/08/2025 à 10/09/2025
2	Diego Alves do Vale	198.609	Cuidador Social	30/10/2025 à 28/12/2025
3	Dilson Lorigo Barbosa	203.821	Ajudante Geral	21/10/2025 à 04/11/2025
4	Dilson Lorigo Barbosa	203.821	Ajudante Geral	05/11/2025 à 30/11/2025
5	Janaina Leal Braga	194.993	Cuidador Social	03/10/2025 à 30/11/2025
6	Janete de Jesus Souza Atanzio	203.977	Cuidador Social	01/11/2025 à 31/12/2025
7	Luiz Otavio Bitencourt	139.505	Assistente Social	01/10/2025 à 28/01/2026
8	Nilza Ferraz da Rocha	150.445	Atendente	31/10/2025 à 14/12/2025

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SF**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Paulo Evangelista da Cruz	181.969	Fiscal Tributário	26/09/2025 à 31/03/2026

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Mateus Candido Duarte	128.338	Motorista	11/11/2025 à 31/01/2026

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO - STUDE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Carolina do Carmo Ikeda	130.503	Agente Fiscal	25/10/2025 à 30/01/2026

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adriana Mendes de Assis	31.937	Agente Fiscal	16/09/2025 à 30/10/2025
2	André Guimarães Querino	176.999	Guarda Civil Municipal	08/10/2025 à 12/11/2025
3	André Martins Gregório	153.091	Vigia Municipal	21/10/2025 à 16/11/2025
4	Cristiane da Costa Cruz	110.281	Guarda Civil Municipal	02/11/2025 à 18/11/2025
5	Diniz Alencar Cunha Neto	190.883	Guarda Civil Municipal	01/11/2025 à 31/12/2025
6	Gilberto Lourenço	128.305	Vigia Municipal	02/11/2025 à 06/11/2025
7	Paulo Antonio da Rocha	190.926	Guarda Civil Municipal	18/10/2025 à 31/10/2025

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - SETRAN**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Rosemere Regina de Oliveira Lopes	6.400	Oficial Administrativo	27/10/2025 à 31/03/2026
2	Ricardo Dias Pedro Proenca	189.314	Agente de Trânsito	30/10/2025 à 31/03/2026
3	Tatiana Beltrame da Silva	188.645	Agente de Trânsito	02/11/2025 à 01/03/2026
4	Rodney Lucas Vieira Oliveira	188.638	Agente de Trânsito	29/10/2025 à 31/12/2025
5	Elton Carlos de Souza	188.651	Agente de Trânsito	24/10/2025 à 20/02/2026
6	Claudemir Aparecido Caetano	191.532	Agente de Trânsito	15/10/2025 à 04/12/2025
7	Carlos Alberto Anatolio Silva	188.654	Agente de Trânsito	01/11/2025 à 31/12/2025

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Paula Soave Toth	3.614	PDI - I	30/09/2025 à 03/10/2025
2	Camila Cordeiro de Araujo	3.586	PDI - I	13/10/2025 à 30/11/2025
3	Fernanda Lourenço de Oliveira - nome civil Stephano Yamasato de Oliveira - nome social	3.359	PDI - I	04/11/2025 à 11/11/2025
4	Karina Vivot Nakashima Mariano	3.506	PDI - I	26/09/2025 à 26/09/2025
5	Lucilene Baptista Pena da Silva	2.812	Auxiliar Op. de Limpeza	09/11/2025 à 31/03/2026
6	Rejane Silva Batista	3.445	PDI - I	29/09/2025 à 02/10/2025
7	Stela de Oliveira	3.818	PDI - I	01/11/2025 à 30/01/2026

**Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SHDU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Ana Deise de Souza	203.661	Assistente Social	27/10/2025 à 11/11/2025
2	Andre Luis Costa Martins de Souza	131.803	Agente Fiscal	28/10/2025 à 28/02/2026

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SF**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Paulo Evangelista da Cruz	181.969	Fiscal Tributário	26/09/2025 à 31/03/2026

**COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Jose Rodrigues Preto	131.486	Motorista	28/10/2025 à 30/04/2026

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	02/10/2025 à 03/10/2025
2	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	14/10/2025 à 14/10/2025
3	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	17/10/2025 à 21/10/2025
4	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	04/11/2025 à 07/11/2025
5	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	13/11/2025 à 14/11/2025
6	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	18/11/2025 à 19/11/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Kevork Tchilian	175.035	Ajudante Geral	22/10/2025 à 04/11/2025

Osasco, 18 de dezembro de 2025



**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO



**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



## DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

### READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO 1081/2025 – **DANIELA APARECIDA FERREIRA LISBOA** / PEB - I, matrícula n. 131.016 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 13/11/2025 à 13/11/2026 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 2815/2023 – **ROSILENE OROSIMBO DE OLIVEIRA** / Cozinheira, matrícula n. 150.164 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 25/11/2025 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO 1076/2023 – **RUTH ALVES OLIVEIRA MAIRENA** / PEB - I, matrícula n. 99.839 – **SUSPensa** a Readaptação de Função a partir de 07/11/2025.

Osasco, 18 de dezembro de 2025

  
**Simone Camargo**  
Diretora de Benefícios  
IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº: 2878/2025****ASSUNTO:** Revisão de Aposentadoria**INTERESSADO:** Albani dos Santos**RESULTADO:** INDEFERIDO**REQUERIMENTO Nº: 3093/2025****ASSUNTO:** Revisão de Aposentadoria**INTERESSADO:** Marlene Rosa de Araujo**RESULTADO:** INDEFERIDO

Osasco, 19 de dezembro de 2025

**Francisco Cordeiro da Luz Filho**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº: 3356/2025****ASSUNTO:** Isenção de Imposto De Renda**INTERESSADO:** Regina Célia Crivelaro**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 19 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Cordeiro da Luz Filho****PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2025)  
(CARMÔNIO BASTOS)

#### Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata ao Senhor Nelson Shigueki Koh.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

**Art. 1º** Fica concedido o Cartão de Prata ao Senhor Nelson Shigueki Koh, em reconhecimento à sua trajetória exemplar, marcada por relevantes serviços prestados ao Município de Osasco, especialmente nas áreas esportiva, educacional e comunitária, por meio de sua atuação como mestre e promotor do Judô tradicional.

**Art. 2º** A honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de dezembro de 2025, 64º da Emancipação.



# *Câmara Municipal de Osasco*

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2025)  
(CARMÔNIO BASTOS)

**Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa à Associação de Judô Kenshin, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Osasco e à formação esportiva, educacional e humana de seus cidadãos.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:**

**Art. 1º** Fica concedida Placa Comemorativa à Associação de Judô Kenshin, em reconhecimento à sua trajetória exemplar de mais de seis décadas dedicadas à promoção do Judô tradicional, à formação de atletas e cidadãos, e ao fortalecimento da cultura e dos valores da comunidade osasquense.

**Art. 2º** A homenagem será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de dezembro de 2025, 64ª da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 8/2025**

(PROJETO DE RESOLUÇÃO 13/2025)  
(MESA DIRETORA)

**“Dispõe sobre a alteração da resolução nº 6, de 18 de maio de 2017 e da Resolução nº 6, de 7 de junho de 2016.”**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou com outra redação, e eu, conforme disposto no art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 6, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º [...]

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos beneficiários do Programa Começar de Novo e do Programa Operação Trabalho - Recomeçar, ambos do Município de Osasco, lotados na Câmara Municipal de Osasco, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor pago mensalmente aos servidores do Poder Legislativo.”

**Art. 2º** O art. 2º da Resolução 6, de 18 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

§ 1º [...]

§ 2º O auxílio-refeição será concedido para 22 (vinte e dois) dias por mês, deixando de ser pago nos casos de exoneração, faltas injustificadas e licença superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, na forma da legislação aplicável.

§ 3º [...]



*Câmara Municipal de Osasco*  
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º O desconto de valores relativos ao auxílio-refeição observará as seguintes hipóteses:

I – na hipótese de exoneração do servidor, havendo saldo remanescente de auxílio-refeição já creditado e não correspondente aos dias efetivamente trabalhados, o respectivo valor será descontado na folha de pagamento de rescisão;

II – no caso de faltas injustificadas, o valor correspondente aos dias não trabalhados será deduzido do montante do auxílio-refeição a ser creditado no cartão de benefício no mês subsequente.”

**Art. 3º** O art. 1º da Resolução nº 6 de 7, de junho de 2016, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º [...]

§ 2º Será concedida, no mês de dezembro de cada ano uma gratificação de cesta básica natalina no mesmo valor estabelecido nesta Resolução”.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Osasco, 19 de dezembro de 2025.

**CARMONIO GONÇALVES BASTOS**  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 19 de dezembro de 2025, 64º da Emancipação.



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE**

Termo de Aditamento nº 02/2025 ao Contrato nº 09/2020  
PROCESSO nº 3.767/2019

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR ATÉ 12 MESES DA A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

**Empresa: RDM SISTEMA DE GESTÃO – EIRELI -EPP**

Prazo: ATÉ 12 MESES

Valor: R\$ R\$ 49.984,50 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 599.814,00 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e catorze reais)

Osasco, 18 de dezembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS  
Presidente



*Câmara Municipal de Osasco*  
*Estado de São Paulo*

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 03/2025 ao Termo Contratual nº 20/2023  
Processo nº 708/2023

OBJETO: Fica reajustado conforme a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), acumulado para 12 meses.

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A.

Valor: R\$ 2.475.553,22 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Osasco, 12 de dezembro de 2025.

Carmônio Gonçalves Bastos  
Presidente.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

## BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

THIAGO DE PAIVA ALVES, brasileira, divorciado, educador físico, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 21/11/1991, filho de RENATO ALVES e de ISABEL CRISTIANE FLORENTINA DE PAIVA ALVES, residente em Osasco, SP. RAIANE ALEIXO SERAFIM DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 13/02/1996, filha de PEDRO SERAFIM DA SILVA e de TEREZA ALEIXO RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 12/12/25.

BRAIAN WILLAN GALVAO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, operador executivo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/12/1999, filho de RICARDO DOS SANTOS e de CARLA ROBERTA GALVAO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. NÁTALI GOMES RIBERTI, brasileira, solteira, assistente de loja, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/08/2001, filha de DOUGLAS RIBERTI e de MARIA APARECIDA GOMES RIBERTI, residente em Osasco, SP. Osasco, 13/12/25.

ARTHUR TAVARES ELCHIN, brasileira, solteiro, auxiliar administrativo, nascido em Cajamar, Cajamar, SP, aos 12/01/2006, filho de ALEXANDRE ELCHIN e de ELISETE TAVARES ELCHIN, residente em Osasco, SP. KAROLINY CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 04/03/2007, filha de RICARDO CARVALHO DA SILVA e de MILEIDE MICHELE DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/12/25.

ADEILTON DOS SANTOS NOVAIS, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Barra da Estiva, Barra da Estiva, BA, aos 01/01/1994, filho de ANTONIO DUARTE NOVAES e de AIDES DOS SANTOS NOVAIS, residente em Osasco, SP. CRISLAINE ALMEIDA CHAGAS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 23/01/1989, filha de ANTONIO VIEIRA DAS CHAGAS e de CLEUNICE AFONSO DE ALMEIDA CHAGAS, residente em Osasco, SP. Osasco, 16/12/25.

MIQUEIAS PEREIRA BELLO, brasileira, solteiro, auxiliar de logística, nascido em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI, aos 11/06/2002, filho de VALDERI BELO PEREIRA e de EDILENE PEREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. BRENDA DA SILVA LIMA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Rio Grande do Piauí, Rio Grande do Piauí, PI, aos 12/05/2003, filha de ADENILSON BARBOSA LIMA e de ROSENILDE CAVALCANTE DA SILVA LIMA, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/12/25.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP